

TOMADA DE PREÇOS 003/2021

ITEM 01

1° MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME – R\$ 635.028,62

2° OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO – ME R\$ 658.371,50

3° AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA – ME R\$685.605,00

4° ERI ANTUNES E CIA LTDA – EPP R\$ 703.301,93

5° TONELLI ENGENHARIA EIRELI R\$ 718.651,49

6° A.A COLUSSI E CIA LTDA R\$ 740.000,00

7° M. BIGATON E CIA LTDA R\$749.698,48

8° L. B. ENGENHARIA LTDA R\$760.778,11

ITEM 02

1° MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME R\$ 555.769,65

2° OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO – ME R\$576.170,50

3° AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA – ME R\$598,983,00

4° ERI ANTUNES E CIA LTDA – EPP R\$ 615.523,88

5° TONELLI ENGENHARIA EIRELI R\$628.924,97

6° A.A COLUSSI E CIA LTDA R\$635.000,00

7° M. BIGATON E CIA LTDA R\$ 655.042,96

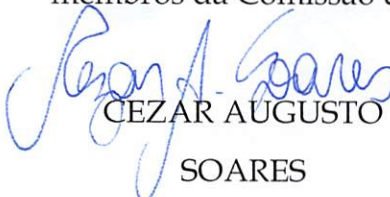
8° L. B. ENGENHARIA LTDA R\$ 665.832,23

.....

ATA Nº 02 - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um às 17hs (dezesete horas), na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão de Licitações nomeada pela portaria nº 013/2021, reuniram-se para procederem à análise e recebimento de recurso, apresentado tempestivamente pela empresa M. BIGATON E CIA LTDA no dia 04 de outubro de 2021, às 16:30hs. Em virtude do recurso apresentado, ficam convocadas as empresas : A.A COLUSSI E CIA LTDA, TONELLI ENGENHARIA EIRELI, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO - ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, L. B. ENGENHARIA LTDA, MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME, ERI ANTUNES E CIA LTDA - EPP a apresentar suas contrarrazões em decorrência do recurso ora apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Ata. O recurso na íntegra pode ser consultado junto ao setor de licitações ou através do site do município de Planalto. Será encaminhado uma copia desta decisão para os proponentes, assim como será publicado no portal de licitações do município de Planalto. Sem mais para o momento, encerrou-se esta ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações do município de Planalto.


CEZAR AUGUSTO
SOARES

Membro
066.452.549-03


CARLA SABRINA RECH

MALINSKI
Presidente
068.626.699-40


ANA SARA WELTER
Membro
072.454.189-69



À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, CNPJ 39.144.909/0001-59, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ART. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

SÍNTESE DOS FATOS

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

12/01/2011
0660



privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Do Termo de Referência parte integrante do Edital item 7.4: Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

Item 7.5 do Temo de Referência: Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento.

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela empresa Incorporadora e Construtora Ulsenheimer CNPJ: 21.515.263/0001-03 que tem como socio diretor o senhor MARCIO ANDRE ULSENHEIMER CPF 781.931.259-91 que também é proprietário da empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, que assina o atestado em questão, ferindo o item 7.4 do Termo de Referência, mesmo não sendo vedado a emissão de atestado por empresas da mesma organização empresarial o mesmo

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0631

deve ser comprovado com cópia das notas fiscais dos serviços prestados. (em anexo)

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois não está acervado junto ao CREA e informa a execução de 20.000,00m² de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m².

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital que tivemos a seguinte resposta:

Prezado Profissional
O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

3 – Não foi apresentado comprovação de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável;

4- Em diligência para comprovação da execução da obra que se

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



refere o atestado constatamos que ela não está concluída, fotos e geolocalização do empreendimento em anexo.

Tais documentos NÃO são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua **INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.** 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. **O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.** AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

hsp/r
0663

em

29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.** 3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha. 4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposições do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. **Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada.** Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em (09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata desclassificação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de classificação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a**

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



partir da declaração de habilitado com imediata desclassificação da empresa recorrida.

Também requer que a Administração Pública que certifique-se da veracidade da declaração prestada (atestado), quando dúvida houver, sem incorrer na ilegalidade pronunciada pelo Tribunal de Contas da União, é o de solicitar da entidade empresarial licitante as referidas notas fiscais ou contratos, por meio de diligência, com base no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93(...)".

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.020

MARCOS
CESAR
BIGATON:02
740938985

Assinado de forma
digital por MARCOS
CESAR
BIGATON:02740938
985
Dados: 2021.10.01
14:05:03 -03'00'

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Handwritten signature or initials in blue ink.

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

PROPOSTA DE PREÇOS

Planalto/PR, 27 de setembro de 2021

À Comissão de Licitações
Referente Edital Tomada de Preços nº 003/2021

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a a nossa proposta de preços relativa à execução do Objeto, a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

| ITEM | OBJETO | UN. | QUANT. | PREÇO UN. | PREÇO TOTAL |
|--------------|--|-----|--------|------------|---------------------|
| 01 | Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares no trecho entre o Distrito de Barra Grande até a Comunidade de São José do Barra Grande – 2.968,00M | UN | 1 | 635.028,62 | 635.028,62 |
| 02 | Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares no trecho entre o Distrito de Barra Grande até a Comunidade de Coxilha Alta – 2.593,00M | UN | 1 | 555.769,65 | 555.769,65 |
| TOTAL | | | | | 1.190.798,27 |

Valor total do ITEM 1: R\$ 635.028,62 (seiscentos e trinta e cinco mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

Valor total do ITEM 2: R\$ 555.769,65 (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

O Orçamento e Cronograma Físico Financeiro encontram-se anexos a esta proposta.

O prazo de execução dos serviços, é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME
CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com



0667
0601

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos que, em nosso unitário estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra e/ou serviços.

Na execução do objeto do edital observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Marcio Andre Ulsenheimer
RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91
Diretor

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME
CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com



MWB
0602
0668
07

| | |
|--------------------|--------|
| BDI (%) - BETUMES | 17,16% |
| BDI (%) - SERVIÇOS | 21,71% |
| ENSAIOS (%) | |

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município: | | PLANALTO - PR | | LOTE | | 1 | | EMPRESA: MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER | | | |
|----------------|--------|---|-------|---------|----|--------------|---------|-----------------------------------|------------|------------|------------|
| Projeto: | | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES | | | | | | CNPJ: 39.144.909/0001-59 | | | |
| Local da Obra: | | BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE | | | | | | DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DMT | CONSUMO | UD | ORÇAMENTO | | | | | |
| | | | | | | km | (ton) | C/BDI | QUANT | UNIT | (R\$) |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | | | | | | |
| 500000 | DER | Escarificação, Regularização e compactação de subleito | | | | | | | | | 83.768,83 |
| 532600 | DER | Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida | | | | 2,85 | m² | 17.808,00 | 2,85 | 50.752,80 | |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | | | | | | |
| 521450 | DER | Pedra Irregular - sem colchão | | | | 9,27 | m3 | 3.561,60 | 9,27 | 33.016,03 | |
| 575100 | DER | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico | 15,10 | 0,3000 | | 24,21 | m2 | 16.917,60 | 24,21 | 409.575,10 | 433.633,71 |
| 532850 | DER | Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico | | | | 1,47 | m2 | 5.936,00 | 1,47 | 8.725,92 | |
| 532700 | DER | Compactação de pavimento poliédrico | 5,00 | 1,5000 | | 8,22 | m² | 890,40 | 8,22 | 7.319,09 | |
| 5 | | MEIO-FIO E SARJETA | | | | | | | | | |
| 535200 | DER | Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares | | | | 0,45 | m² | 17.808,00 | 0,45 | 8.013,60 | |
| 6 | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | |
| 800000 | DER | Plantio de Grama em mudas | 15,10 | 0,0770 | | 10,41 | m | 5.936,00 | 10,41 | 61.793,76 | 61.793,76 |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRANSITO | | | | | | | | | |
| 820000 | DER | Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE | | | | 8,85 | m2 | 5.936,00 | 8,85 | 52.533,60 | 52.533,60 |
| 821000 | DER | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | | | | | | | | | 3.298,72 |
| 820000F | DER | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METALICO | | | | 387,83 | m2 | 4,50 | 387,83 | 1.745,24 | |
| 820000G | DER | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO | | | | 107,23 | un | 2,00 | 107,23 | 214,46 | |
| | | PREÇO GLOBAL | | | | 260,12 | un | 4,00 | 260,12 | 1.040,48 | |
| | | TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) | | | | 298,54 | un | 1,00 | 298,54 | 298,54 | |
| | | TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) | | | | | | | | 635.028,62 | 635.028,62 |
| | | TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) | | | | | | | | 579.196,30 | 579.196,30 |
| | | TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9) | | | | | | | | 55.832,32 | 55.832,32 |
| | | TOTAL DE DRENAGEM (10) | | | | | | | | | |
| | | TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11) | | | | | | | | | |
| | | | | | | ÁREA INICIAL | | 17.808,00 m2 | 35,66 /m2 | | |
| | | | | | | CONFERENCIA | | 635.028,62 | 635.028,62 | | |

Marcio André Ulsenheimer
TERRAPLANAGEM AQUARIUS
 Marcio André Ulsenheimer
 CNPJ 39.144.909/0001-59

Volmir R Gehlen
Volmir R Gehlen
 Engº Civil
 CREA-PR 148321/D

699899
hmb

OM

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------|------------|-----------|-------------|-----------------------------|-----------|------------|-------------|-----------|------------------|------------|-----------|------------|---------|
| Município: | PLANALTO | SAM | Edital no Município | Procedimento prévio | Início previsto da Obra | Repasso do Concedente | 635.028,62 | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| Projeto : | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICA | LOTE nº | 1 | Data | 28/09/2021 | Dias | 30 | Data | 07/11/2021 | Contrapartida do Proponente | | | | | | | | | |
| Quantidade: | 17.808,00 m2 | CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | | 635.028,62 | 100,00% | | | | | | |
| GRUPO ITEM | SERVIÇOS | N | PARCELAS (%) | | | | | | | | | | Valor Total | | | | | | |
| | | 12 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | TOTAL ITEM (R\$) | % S/ TOTAL | | | |
| | Data Inicio | | 7/11/21 | 8/12/21 | 8/1/22 | 8/2/22 | 11/3/22 | 11/4/22 | 12/5/22 | 12/6/22 | 13/7/22 | 13/8/22 | 13/9/22 | 14/10/22 | | | | | |
| | Data Fim | | 7/12/21 | 7/1/22 | 7/2/22 | 10/3/22 | 10/4/22 | 11/5/22 | 11/6/22 | 12/7/22 | 12/8/22 | 12/9/22 | 13/10/22 | 13/11/22 | | | | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | 83.768,83 | 13,18% | | | |
| 4 | REVESTIMENTO | | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | 433.633,71 | 68,29% | | | |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | 61.793,76 | 9,73% | | | | |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | 52.533,60 | 8,27% | | | | |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | 50 | | | | | 15 | 15 | 15 | 15 | 20 | 20 | 3.298,72 | 0,52% | | | |
| TOTALS | | | TOTALS | | | | | | | | | | 635.028,62 | 100% | | | | | |
| COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | | | PARCELAS | | | | | | | | | | | | Nº DE MESES | TOTAL ITEM | % S/ ITEM | | |
| 3T | BASE / SUB-BASE | TESOURO | R\$ | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 8.376,88 | 11 | 83.768,83 | 13,18% |
| 3C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4T | REVESTIMENTO | TESOURO | R\$ | 43.363,37 | 43.363,37 | 43.363,37 | 43.363,37 | 43.363,37 | 43.363,37 | 43.363,37 | 43.363,37 | 43.363,37 | 43.363,37 | 21.681,69 | 21.681,69 | | 11 | 433.633,71 | 68,29% |
| 4C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5T | MEIO-FIO E SARGETA | TESOURO | R\$ | 6.179,38 | 6.179,38 | 6.179,38 | 6.179,38 | 6.179,38 | 6.179,38 | 6.179,38 | 6.179,38 | 6.179,38 | 6.179,38 | 3.089,69 | 3.089,69 | | 11 | 61.793,76 | 9,73% |
| 5C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6T | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | TESOURO | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | 7.880,04 | 7.880,04 | 7.880,04 | 7.880,04 | 10.506,72 | 10.506,72 | | 6 | 52.533,60 | 8,27% | |
| 7T | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | TESOURO | R\$ | 1.649,36 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | 1.649,36 | | 2 | 3.298,72 | 0,52% | |
| T | TOTALS | TESOURO | R\$ | 59.568,99 | 57.919,63 | 57.919,63 | 57.919,63 | 57.919,63 | 57.919,63 | 57.919,63 | 65.799,67 | 65.799,67 | 65.799,67 | 36.839,86 | 39.466,54 | 12.156,08 | | 635.028,62 | 100,00% |
| C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | | | R\$ | 59.568,99 | 57.919,63 | 57.919,63 | 57.919,63 | 57.919,63 | 57.919,63 | 57.919,63 | 65.799,67 | 65.799,67 | 65.799,67 | 36.839,86 | 39.466,54 | 12.156,08 | | 635.028,62 | 100,00% |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | | | R\$ | 9,36% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 10,36% | 10,36% | 10,36% | 5,80% | 6,21% | 1,91% | | 635.028,62 | 100,00% |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | | | R\$ | 9,36% | 16,50% | 27,62% | 36,74% | 45,86% | 54,98% | 64,10% | 73,22% | 82,34% | 91,46% | 98,05% | 100,00% | | | OK | OK |
| Resp. Técnico: | Assinatura: | | Administrador: | | | | | | Assinatura: | | data: | | | | | | | | |

Volmir R Gehlen
Engº Civil
CREA-PR 148321/D

TERRAPLANAGEM AQUARIUS
Marcio André Ulsenheimer
CNPJ 39.144.909/0001-59

TERRAPLANAGEM AQUARIUS
Marcio André Ulsenheimer
CNPJ 39.144.909/0001-59

060670

1MB

Om

**BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU
PAVIMENTAÇÃO**

| | | |
|--|---------------------|------------------|
| IMPOSTOS | ISS = 1,20 | |
| | PIS = 0,65 | |
| | COFINS = 2,00 | |
| | CPMF = 0,00 | |
| | TOTAL = 3,85 | |
| TIPO DE SERVIÇO | OBRAS | MATERIAIS |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4,67 | 4,49 |
| RISCOS | 0,97 | 0,89 |
| SEGUROS E GRANTIAS | 0,74 | 0,82 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1,21 | 1,11 |
| LUCRO | 8,69 | 6,22 |
| BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.) | 21,71 | 17,16 |
| BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100) | | |
| BDI (OBRA) | 21,71% | |
| BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) | 17,16% | |

Marcio A. Ulsenheimer
TERRAPLANAGEM AQUARIUS
 Marcio André Ulsenheimer
 CNPJ 39.144.909/0001-59

Volmir R Gehlen
 Engº Civil
 CREA-PR 148321/D

20.2.9

12090
06071

12/25

Om

[Signature]

| | |
|--------------------|--------|
| BDI (%) - BETUMES | 17,16% |
| BDI (%) - SERVIÇOS | 21,71% |
| ENSAIOS (%) | |

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município: | PLANALTO - PR | | LOTE | 2 | EMPRESA: MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--------|------------|-------------------|
| Projeto: | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES | | | | CNPJ: 39.144.909/0001-59 | | | | |
| Local da Obra: | BARRA GRANDE A COXILHA ALTA | | | | DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021 | | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DMT km | CONSUMO (ton) | UD C/BDI | ORÇAMENTO | | | |
| | | | | | | QUANT | UNIT | (R\$) | (R\$) TOTAIS |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | | | | |
| 500000 | DER | Escarificação, Regularização e Compactação de subleito | | | 2,85 m² | 15.558,00 | 2,85 | 44.340,30 | 73.184,83 |
| 532600 | DER | Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida | | | 9,27 m3 | 3.111,60 | 9,27 | 28.844,53 | |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | | | | |
| 521450 | DER | Pedra Irregular - sem colchão | | | | | | | 378.845,08 |
| 575100 | DER | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico | 15,10 | 0,3000 | 24,21 m2 | 14.780,10 | 24,21 | 357.826,22 | |
| 532650 | DER | Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico | | | 1,47 m2 | 5.186,00 | 1,47 | 7.623,42 | |
| 532700 | DER | Compactação de pavimento poliédrico | 5,00 | 1,5000 | 8,22 m² | 777,90 | 8,22 | 6.394,34 | |
| 5 | | MEIO-FIO E SARJETA | | | | | | | |
| 535200 | DER | Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares | | | 0,45 m² | 15.558,00 | 0,45 | 7.001,10 | |
| 6 | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | 15,10 | 0,0770 | 10,41 m | 5.186,00 | 10,41 | 53.986,26 | 53.986,26 |
| 800000 | DER | Plantio de Grama em mudas | | | | | | | 45.896,10 |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | | |
| 820000 | DER | Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE | | | 8,85 m2 | 5.186,00 | 8,85 | 45.896,10 | |
| 821000 | DER | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | 387,83 m2 | 4,50 | 387,83 | 1.745,24 | 3.857,38 |
| 820000F | DER | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | 107,23 un | 2,00 | 107,23 | 214,46 | |
| 820000G | DER | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | 260,12 un | 5,00 | 260,12 | 1.300,60 | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | 298,54 un | 2,00 | 298,54 | 597,08 | |
| TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) | | | | | | | | 555.769,65 | 555.769,65 |
| TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) | | | | | | | | 506.016,17 | 506.016,17 |
| TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) | | | | | | | | 49.753,48 | 49.753,48 |
| TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9) | | | | | | | | | |
| TOTAL DE DRENAGEM (10) | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11) | | | | | | | | | |

| | | |
|--------------|--------------|------------|
| ÁREA INICIAL | 15.558,00 m2 | 35,72 /m2 |
| CONFERENCIA | 555.769,65 | 555.769,65 |

Marcio A. Ulsenheimer
ERRAPLANAGEM AQUARIUS
 Marcio André Ulsenheimer
 CNPJ 39.144.909/0001-59

@r.s
Volmir R Gehlen
 Engº Civil
 CREA-PR 148321/D

6606
 0672
M.A.

Am

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------|--|------------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------|------------|-----------|
| Município: PLANALTO | | Edital no Município | | Início previsto da Obra | | Repasso do Concedente | | 555.769,65 | 100,00% | | | | | | | | |
| Projeto : PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICA | | LOTE n° 2 | Data 26/09/2021 | 30 | Data 07/11/2021 | Contrapartida do Proponente | | | | | | | | | | | |
| Quantidade: 16.558,00 m2 | | CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO | SERVIÇOS | N | PARCELAS (%) | | | | | | | | | | | | Valor Total | | |
| ITEM | | 12 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | TOTAL | % S/ | |
| | Data Início | | 7/11/21 | 8/12/21 | 8/1/22 | 8/2/22 | 11/3/22 | 11/4/22 | 12/5/22 | 12/6/22 | 13/7/22 | 13/8/22 | 13/9/22 | 14/10/22 | ITEM (RS) | TOTAL | |
| | Data Fim | | 7/12/21 | 7/1/22 | 7/2/22 | 10/3/22 | 10/4/22 | 11/5/22 | 11/6/22 | 12/7/22 | 12/8/22 | 12/9/22 | 13/10/22 | 13/11/22 | | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | 73.184,83 | 13,17 | |
| 4 | REVESTIMENTO | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | 378.845,08 | 68,17 | |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | 53.986,26 | 9,71 | |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | 15 | 15 | 15 | 15 | 20 | 45.896,10 | 8,26 | |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | 50 | | | | | | | | | | | 50 | 3.857,38 | 0,69 | |
| TOTAIS | | TOTAIS | | | | | | | | | | | | | 555.769,65 | 100 | |
| COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | | | PARCELAS | | | | | | | | | | | | Nº DE MESES | TOTAL ITEM | % S/ ITEM |
| 1T | SERVIÇOS PRELIMINARES | TESOURO | R\$ | 7.318,48 | 7.318,48 | 7.318,48 | 7.318,48 | 7.318,48 | 7.318,48 | 7.318,48 | 7.318,48 | 7.318,48 | 3.659,24 | 3.659,24 | 11 | 73.184,83 | 13,17% |
| 1C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 2T | TERRAPLANAGEM | TESOURO | R\$ | 37.884,51 | 37.884,51 | 37.884,51 | 37.884,51 | 37.884,51 | 37.884,51 | 37.884,51 | 37.884,51 | 37.884,51 | 18.942,25 | 18.942,25 | 11 | 378.845,08 | 68,17% |
| 2C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 3T | BASE / SUB-BASE | TESOURO | R\$ | 5.398,63 | 5.398,63 | 5.398,63 | 5.398,63 | 5.398,63 | 5.398,63 | 5.398,63 | 5.398,63 | 5.398,63 | 2.699,31 | 2.699,31 | 11 | 53.986,26 | 9,71% |
| 3C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 4T | REVESTIMENTO | TESOURO | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 4C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | 6.894,42 | 6.894,42 | 6.894,42 | 6.894,42 | 9.179,22 | 9.179,22 | 6 | 45.896,10 | 8,26% |
| 7T | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | TESOURO | R\$ | 1.928,69 | | | | | | | | | | | | | |
| 7C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | 1.928,69 | 2 | 3.857,38 | 0,69% |
| T | TOTAIS | TESOURO | R\$ | 52.530,31 | 50.601,62 | 50.601,62 | 50.601,62 | 50.601,62 | 50.601,62 | 57.486,03 | 57.436,03 | 57.486,03 | 32.185,22 | 34.460,03 | 11.107,91 | 555.769,65 | 100,00% |
| C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | | R\$ | 52.530,31 | 50.601,62 | 50.601,62 | 50.601,62 | 50.601,62 | 50.601,62 | 57.486,03 | 57.436,03 | 57.486,03 | 32.185,22 | 34.460,03 | 11.107,91 | 555.769,65 | 100,00% | |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | | R\$ | 9,45% | 9,10% | 9,10% | 9,10% | 9,10% | 9,10% | 10,34% | 10,34% | 10,34% | 5,76% | 6,20% | 2,00% | 555.769,65 | 100,00% | |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | | R\$ | 18,55% | 18,55% | 27,60% | 36,77% | 45,87% | 54,98% | 65,32% | 75,66% | 86,01% | 91,60% | 98,00% | 100,00% | OK | OK | |
| Resp. Técnico: | Volmir R Gehlen Eng. Civil CREA-PR 148321/D | Assinatura: | | | | Administrador: | TERRAPLANAGEM AQUARIUS Marcio André Ulsenheimer CNPJ 39.144.909/0001-59 | | | Assinatura: | | | | data: | set/21 | | |

18687
mcb.

TERRAPLANAGEM AQUARIUS
Marcio André Ulsenheimer
CNPJ 39.144.909/0001-59

on

**BDI - ACORDAO Nº 2622/2013 – TCU
PAVIMENTAÇÃO**

| | | |
|---|---------------------|------------------|
| IMPOSTOS | ISS = 1,20 | |
| | PIS = 0,65 | |
| | COFINS = 2,00 | |
| | CPMF = 0,00 | |
| | TOTAL = 3,85 | |
| TIPO DE SERVIÇO | OBRAS | MATERIAIS |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4,67 | 4,49 |
| RISCOS | 0,97 | 0,89 |
| SEGUROS E GRANTIAS | 0,74 | 0,82 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1,21 | 1,11 |
| LUCRO | 8,69 | 6,22 |
| BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.) | 21,71 | 17,16 |
| BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100) | | |
| BDI (OBRA) | 21,71% | |
| BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) | 17,16% | |

Marcio André Ulsenheimer
TERRAPLANAGEM AQUARIUS
 Marcio André Ulsenheimer
 CNPJ 39.144.909/0001-59

W-2.8
Volmir R Gehlen
 Engº Civil
 CREA-PR 148321/D

3698
1.018
MAR

om

Handwritten mark

Google Maps 25°43'46.3"S 53°45'16.3"W



Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 100 m

0675



Handwritten mark in the top right corner.

Mercearia Sol Nascente

Loteamento Ulsenheimer

FOTO 01

FOTO 02

FOTO 03

FOTO 04

Puff restaurante e lanchonete

Oficina do auto

Google

Vertical text on the left edge.

261

12/11



6677

NR



0078

5/12/19



6879

178.



6830

Bill



6831

2011



5832



6693

ms



Bigaton Terraplenagem <licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com>
Para: licitacaobigaton@gmail.com

4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message -----

De: **João Pedro Markus** <jp_markus@hotmail.com>
Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39
Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021
To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o [Outlook para Android](#)

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37
Para: jp_markus@hotmail.com
Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,



MB

Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito:
<https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021>

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:
<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4>

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-)... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.



À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ 29.193.121/0001-89, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ART. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho CNPJ: 76.205.699/0001-98, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 18.529,07m². (em anexo);

Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ: 77.816.510/0001-66, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 3.270m². (em anexo);

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital,

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0638 *AB*



mesmo somado os atestados e CAT apresentados não atendem tal especificidade pois informa a execução de 21.799,07m² de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m².

Vejam, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital que tivemos a seguinte resposta:

Prezado **Profissional**
O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

Consta também na documentação de habilitação da recorrida que a mesma foi tornada inidônea nos municípios de Francisco Beltrão e São Pedro do Ivaçu.

Tais documentos NÃO são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua **INABILITAÇÃO**, conforme precedentes sobre o tema:

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.** 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. **O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.** AGRADO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação,

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.**3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposição do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada. Precedentes desta Corte. AGRADO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação da empresa.**

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.021

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

MARCOS
CESAR
BIGATON:02
740938985

Assinado de forma digital por
MARCOS CESAR
BIGATON:02740938985
Dados: 2021.10.01
14:05:50 -03'00'

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Nome da empresa: **Tonelli Engenharia EIRELI-ME**

CNPJ nº **29.193.121/0001-89**

Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Fone: (46) 9.9921-0558

E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

ANEXO XIV
TOMADA DE PREÇOS Nº03/2021
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão de licitação da Prefeitura de Planalto - PR

Pelo presente instrumento, **TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 29.193.121/0001-89**, com endereço na Rua Marechal Floriano, Nº 1054, Centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85710-000, por intermédio de seu representante legal adiante assinado Sr, **MARCELO TONELLI**, portador de CPF nº074.657.819-90, tem por objeto a contratação da empresa para a execução da obra de pavimentação poliédrica. Referente a **tomada de preço 03/2021**, que tem como objeto execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

| ITEM | OBJETO | UN. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|--------|-------------|---|
| 01 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | UN | 01 | 718.651,49 | 718.651,49 (setecentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais com quarenta e nove centavos) |

| ITEM | OBJETO | UN. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|--------|-------------|--|
| 02 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | UN | 01 | 628.924,97 | 628.924,97 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais com noventa e sete centavos) |

Valor proposto para o item 01 é de R\$ 718.651,49 (setecentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais com quarenta e nove centavos)

0881
6693
Handwritten signature and stamp in blue ink

Valor proposto para o item 02 é de R\$ 628.924,97 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais com noventa e sete centavos)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura do preço deste certame

Prazo de execução 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto, 27 de setembro de 2021.



Sócio Administrador Marcelo Tonelli.
RG nº 9.707.891-2
CPF.: 074.657.819-90
Tonelli Engenharia EIRELI-ME
CNPJ nº 29.193.121/0001-89

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
☎ (46) 9 9921.0558
✉ engenhariatonelli@gmail.com
📍 R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

MB

07

06-92

PLANILHA ORÇAMENTARIA ITEM 01

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

CNPJ 29.193.121/0001-89

RUA MARECHAL FLORIANO 1054 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TELEFONE: (46) 9.9921-0558 - E-MAIL: engenharatonelli@gmail.com

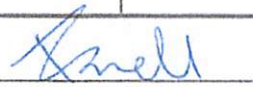
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSEENTA) DIAS

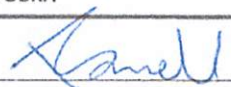
BDI: 27,91%

TP 03/2021

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | preço total |
|------|-------|---------|---|---------|------------|----------------|----------------|
| | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| | | | BASE/ SUB-BASE | | | | R\$ 94.738,56 |
| | DER | 532600 | Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida | M3 | 3561,60 | R\$ 10,50 | R\$ 37.396,80 |
| | DER | 500000 | Escarificação, Regularização e Compactação de subleito | M2 | 17808,00 | R\$ 3,22 | R\$ 57.341,76 |
| | | | REVESTIMENTO | | | | R\$ 490.933,16 |
| | DER | 521450 | Pedra Irregular - sem colchão | M2 | 16917,60 | R\$ 27,41 | R\$ 463.711,42 |
| | DER | 575100 | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico | M2 | 5936,00 | R\$ 1,66 | R\$ 9.853,76 |
| | DER | 532650 | Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico | M3 | 890,00 | R\$ 9,31 | R\$ 8.285,90 |
| | DER | 532700 | Compactação de pavimento poliédrico | M2 | 17808,00 | R\$ 0,51 | R\$ 9.082,08 |
| | | | MEIO-FIO E SARJETA | | | | R\$ 69.985,44 |
| | DER | 535200 | Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares | M | 5936,00 | R\$ 11,79 | R\$ 69.985,44 |
| | | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | R\$ 59.538,08 |
| | DER | 800000 | Plantio de Grama em mudas | M2 | 5936,00 | R\$ 10,03 | R\$ 59.538,08 |
| | | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | R\$ 3.456,25 |
| | DER | 820000 | Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE | M2 | 4,50 | R\$ 376,00 | R\$ 1.692,00 |
| | DER | 821000 | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | UN. | 2,00 | R\$ 121,35 | R\$ 242,70 |
| | DER | 820000F | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO | UN. | 4,00 | R\$ 296,06 | R\$ 1.184,24 |
| | DER | 820000G | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO | UN. | 1,00 | R\$ 337,31 | R\$ 337,31 |
| | | | TOTAL DA OBRA | | | | R\$ 718.651,49 |



MARCELO TONELLI
ENG. CIVIL CREA PR-151853/D
RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90



TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO TONELLI
RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

engenharatonelli@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

PLANALTO 28 DE SETEMBRO DE 2021

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D

0005

0005

0005

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ 29.193.121/0001-89

RUA MARECHAL FLORIANO 1054 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR


TELEFONE: (46) 9.9921-0558 - E-MAIL: engenharatonelli@gmail.com

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) ME

| ITEM | SERVIÇOS | INVESTIMENTO | 1 | % NO PERIODO | 2 | % NO PERIODO | 3 | % NO PERIODO | 4 |
|------|-------------------------|----------------|-----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 94.738,56 | 9.473,86 | 10,00% | 9.473,86 | 10,00% | 9.473,86 | 10,00% | 9.473,86 |
| 02 | REVESTIMENTO | R\$ 490.933,16 | 49.093,32 | 10,00% | 49.093,32 | 10,00% | 49.093,32 | 10,00% | 49.093,32 |
| 03 | MEIO-FIO E SARJETA | R\$ 69.985,44 | 6.998,54 | 10,00% | 6.998,54 | 10,00% | 6.998,54 | 10,00% | 6.998,54 |
| | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | R\$ 59.538,08 | | | | | | | |
| | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | R\$ 3.456,25 | 1.728,13 | 50,00% | | | | | |
| | VALOR DA PARCELA | | 65.565,72 | | 65.565,72 | | 65.565,72 | | 65.565,72 |
| | TOTAL ACUMULADO | | 65.565,72 | | 131.131,43 | | 196.697,15 | | 262.262,86 |


 MARCELO TONELLI
 ENG. CIVIL CREA PR-151853/D
 RG: 9.707.891-2/CPF074.657.819-90

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
 RG-9.707.891-2
 CREA PR 151853/D


 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
 CNPJ: 29.193.121/0001-89
 SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO TONELLI
 RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

engenharatonelli@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

Onr
MB

0799

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ITEM 1

SES VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSEENTA) DIAS BDI: 27,91% TP 03/2021

| % NO PERIODO | 5 | % NO PERIODO | 6 | % NO PERIODO | 7 | % NO PERIODO | 8 | % NO PERIODO | 9 | % NO PERIODO |
|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 10,00% | 9.473,86 | 10,00% | 9.473,86 | 10,00% | 9.473,86 | 10,00% | 9.473,86 | 10,00% | 9.473,86 | 10,00% |
| 10,00% | 49.093,32 | 10,00% | 49.093,32 | 10,00% | 49.093,32 | 10,00% | 49.093,32 | 10,00% | 49.093,32 | 10,00% |
| 10,00% | 6.998,54 | 10,00% | 6.998,54 | 10,00% | 6.998,54 | 10,00% | 6.998,54 | 10,00% | 6.998,54 | 10,00% |
| | | | | | 8.930,71 | 15,00% | 8.930,71 | 15,00% | 8.930,71 | 15,00% |
| | 65.565,72 | | 65.565,72 | | 74.496,43 | | 74.496,43 | | 74.496,43 | |
| | 327.828,58 | | 393.394,29 | | 467.890,72 | | 542.387,15 | | 616.883,58 | |

PLANALTO 28 DE SETEMBRO DE 2021

Marcelo Tonelli
Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
 RG 9.707.891-2
 CREA PR 151853/E

Marcelo Tonelli
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 29.193.121/0001-89
 (46) 9 9921.0558

✉ engenhariatonelli@gmail.com

📍 R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
 Santo Antônio do Sudoeste

0697

Am
MB

| 10 | % NO PERIODO | 11 | % NO PERIODO | 12 | % NO PERIODO | BDI VALOR SERVIÇO C/ BDI |
|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-----------------------------------|
| 4.736,93 | 5,00% | 4.736,93 | 5,00% | | | |
| 24.546,66 | 5,00% | 24.546,66 | 5,00% | | | |
| 3.499,27 | 5,00% | 3.499,27 | 5,00% | | | |
| 8.930,71 | 15,00% | 11.907,62 | 20,00% | 11.907,62 | 20,00% | |
| | | | | 1.728,13 | 50,00% | |
| 41.713,57 | | 44.690,47 | | 13.635,74 | | |
| 658.597,15 | | 703.287,62 | | 718.651,49 | | 718.651,49 |


Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
 RG 9.707.891-2
 CREA PR 151853/D


TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 29.193.121/0001-89
 ☎ (46) 9 9921.0558
 ✉ engenhariatonelli@gmail.com

📍 R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
 Santo Antônio do Sudoeste

Om



12627

PLANILHA ORÇAMENTARIA ITEM 02

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

CNPJ 29.193.121/0001-89

RUA MARECHAL FLORIANO 1054 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TELEFONE: (46) 9.9921-0558 - E-MAIL: engenharatonelli@gmail.com

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSEENTA) DIAS

BDI: 27,91%

TP 03/2021

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | preço total |
|------|-------|---------|---|---------|------------|----------------|----------------|
| | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| | | | BASE/ SUB-BASE | | | | R\$ 82.768,56 |
| | DER | 532600 | Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida | M3 | 3111,60 | R\$ 10,50 | R\$ 32.671,80 |
| | DER | 500000 | Escarificação, Regularização e Compactação de subleito | M2 | 15558,00 | R\$ 3,22 | R\$ 50.096,76 |
| | | | REVESTIMENTO | | | | R\$ 428.908,13 |
| | DER | 521450 | Pedra Irregular - sem colchão | M2 | 14780,10 | R\$ 27,41 | R\$ 405.122,54 |
| | DER | 575100 | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico | M2 | 5186,00 | R\$ 1,66 | R\$ 8.608,76 |
| | DER | 532650 | Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico | M3 | 777,90 | R\$ 9,31 | R\$ 7.242,25 |
| | DER | 532700 | Compactação de pavimento poliédrico | M2 | 15558,00 | R\$ 0,51 | R\$ 7.934,58 |
| | | | MEIO-FIO E SARJETA | | | | R\$ 61.142,94 |
| | DER | 535200 | Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares | M | 5186,00 | R\$ 11,79 | R\$ 61.142,94 |
| | | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | R\$ 52.015,58 |
| | DER | 800000 | Plantio de Grama em mudas | M2 | 5186,00 | R\$ 10,03 | R\$ 52.015,58 |
| | | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | R\$ 4.089,76 |
| | DER | 820000 | Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE | M2 | 4,50 | R\$ 376,00 | R\$ 1.692,00 |
| | DER | 821000 | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | UN. | 2,00 | R\$ 121,35 | R\$ 242,70 |
| | DER | 820000F | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO | UN. | 5,00 | R\$ 296,06 | R\$ 1.480,30 |
| | DER | 820000G | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO | UN. | 2,00 | R\$ 337,38 | R\$ 674,76 |
| | | | TOTAL DA OBRA | | | | R\$ 628.924,97 |

MARCELO TONELLI

ENG. CIVIL CREA PR-151853/D

RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO TONELLI

RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

engenharatonelli@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
Santo Antônio do Sudoeste

PLANALTO 28 DE SETEMBRO DE 2021

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
RG 9.707.891-2
CREA PR 151853/D

0699

am
1/23

0700

| TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ 29.193.121/0001-89 RUA MARECHAL FLORIANO 1054 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR TELEFONE: (46) 9.9921-0558 - E-MAIL: engenharatonelli@gmail.com EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) ME | | | | | | | |
|--|-------------------------|----------------|--|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--|
| ITEM | SERVIÇOS | INVESTIMENTO | 1 | % NO PERIODO | 2 | % NO PERIODO | 3 | % NO PERIODO | 4 | |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 82.768,56 | 8.276,86 | 10,00% | 8.276,86 | 10,00% | 8.276,86 | 10,00% | 8.276,86 | |
| 02 | REVESTIMENTO | R\$ 428.908,13 | 42.890,81 | 10,00% | 42.890,81 | 10,00% | 42.890,81 | 10,00% | 42.890,81 | |
| 03 | MEIO-FIO E SARJETA | R\$ 61.142,94 | 6.114,29 | 10,00% | 6.114,29 | 10,00% | 6.114,29 | 10,00% | 6.114,29 | |
| | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | R\$ 52.015,58 | | | | | | | | |
| | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | R\$ 4.089,76 | 2.044,88 | 50,00% | | | | | | |
| | VALOR DA PARCELA | | 57.281,96 | | 57.281,96 | | 57.281,96 | | 57.281,96 | |
| | TOTAL ACUMULADO | | 57.281,96 | | 114.563,93 | | 171.845,89 | | 229.127,85 | |
| _____ MARCELO TONELLI ENG. CIVIL CREA PR-151853/D RG: 9.707.891-2/CPF074.657.819-90 | | | _____ TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ: 29.193.121/0001-89 SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO TONELLI RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90 | | | | | | | |

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
 RG 9.707.891-2
 CREA PR 151853/D

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME
 CNPJ: 29.193.121/0001-89
 (46) 9 9921.0558
 engenharatonelli@gmail.com
 R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
 Santo Antônio do Sudoeste

0700

Handwritten signature/initials

0700

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ITEM 2

SES VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSEENTA) DIAS BDI: 27,91% TP 03/2021

| % NO PERIODO | 5 | % NO PERIODO | 6 | % NO PERIODO | 7 | % NO PERIODO | 8 | % NO PERIODO | 9 | % NO PERIODO |
|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 10,00% | 8.276,86 | 10,00% | 8.276,86 | 10,00% | 8.276,86 | 10,00% | 8.276,86 | 10,00% | 8.276,86 | 10,00% |
| 10,00% | 42.890,81 | 10,00% | 42.890,81 | 10,00% | 42.890,81 | 10,00% | 42.890,81 | 10,00% | 42.890,81 | 10,00% |
| 10,00% | 6.114,29 | 10,00% | 6.114,29 | 10,00% | 6.114,29 | 10,00% | 6.114,29 | 10,00% | 6.114,29 | 10,00% |
| | | | | | 7.802,34 | 15,00% | 7.802,34 | 15,00% | 7.802,34 | 15,00% |
| | 57.281,96 | | 57.281,96 | | 65.084,30 | | 65.084,30 | | 65.084,30 | |
| | 286.409,82 | | 343.691,78 | | 408.776,08 | | 473.860,38 | | 538.944,68 | |

PLANALTO 28 DE SETEMBRO DE 2021

Amell
 Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
 RG 9.707.891-2
 CREA PR 151853/D

Amell
 TONELLI ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 29.193.121/0001-89
 (46) 9 9921.0558
 engenhariatonelli@gmail.com
 R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Curitiba
 Santo Antônio do Sudoeste

Orn
MB

| | | | | | | BDI |
|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|----------------------|
| 10 | % NO PERIODO | 11 | % NO PERIODO | 12 | % NO PERIODO | VALOR SERVIÇO C/ BDI |
| 4.138,43 | 5,00% | 4.138,43 | 5,00% | | | |
| 21.445,41 | 5,00% | 21.445,41 | 5,00% | | | |
| 3.057,15 | 5,00% | 3.057,15 | 5,00% | | | |
| 7.802,34 | 15,00% | 10.403,12 | 20,00% | 10.403,12 | 20,00% | |
| | | | | 2.044,88 | 50,00% | |
| 36.443,32 | | 39.044,10 | | 12.448,00 | | |
| 575.388,00 | | 614.432,09 | | 628.924,97 | | 628.924,97 |

Marcelo Tonelli
Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
 RG 9.707.891-2
 CREA PR 151853/D

Marcelo Tonelli
TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 29.193.121/0001-89
 (46) 9 9921.0558

✉ engenhariatonelli@gmail.com
 📍 R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro
 Santo Antônio do Sudoeste

om
MKS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.699/0001-98, localizada na Rua Francisco Floriano Anater, Nº50, no centro da cidade de Salgado Filho, CEP: 85.620-000, representada pelo Engenheiro Civil Osvaldo Tazinasso Junior, inscrito no CPF nº: 098.122.689-28 e RG nº: 12.548.088-8 SSP/PR, conforme ART de Cargo ou Função nº 20174378205, atesta para os devidos fins que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, registrado no CREA/PR nº 65114, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil MARCELO TONELLI, inscrito no CREA/PR sob o nº 151853/D, realizou a execução de Pavimentação Poliédrica no TRECHO 01: Trecho compreendido entre a PR 182 e 261m adiante do acesso da propriedade de Leonir Locatelli, Linha São Pedro. TRECHO 02: Trecho compreendido entre a Rua Sem Denominação em frente Parque de Maquinas Municipal e o acesso a propriedade de JoãoBackman, Linha Progresso. TRECHO 03: Trecho compreendido entre a encruzilhada da Rua FridholdKrause com Acesso ao Estádio Municipal e o acesso a propriedade de Irene Dias, Linha João XXII, totalizando um valor de R\$ 642.225,85 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) com área de 18.529,07 m², de serviços executados, no Município de Salgado Filho/PR, conforme Contrato de Obras nº 11/2018, localizado na Comunidade Linha São Pedro, Linha Progresso, Zona Urbana, no Município de Salgado, Paraná, conforme ART nº 20180609517.

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas e cláusulas contratuais, tendo início em 02/02/2018.

| DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS EXECUTADOS | | | |
|---|---|------------|-------|
| Código | Serviço | Quantidade | Unid. |
| Sinalização | | | |
| 82100 | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | 2,00 | PÇ |
| 82000 | Placa sinalização c/ película refletiva medindo 1,0 x 3,0 | 3,00 | M² |
| Pavimentação | | | |
| 500000 | Escarificação, regularização compactação subleito - *MUNICIPIO Contrapartida Fisica | 18.529,07 | M² |
| 535200 | Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. Poliédrico - DTM 28 KM | 6.819,42 | M |
| 800400 | Contenção lateral inclusive erva cidreira | 6.819,42 | M |
| 532600 | Colchão de argila p/ pav. Poliédrico - incluso transporte | 18.529,07 | M² |
| 521450 | Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro - DTM 28 KM | 17.506,15 | M² |
| 532650 | Enchimento c/ argila p/ pavimento poliédrico | 18.529,07 | M² |
| 532700 | Compactação de pavimento poliédrico | 18.529,07 | M² |

Salgado Filho/PR, 10/09/2019.

Osvaldo Tazinasso Junior
Engenheiro Civil
CREA/PR. 162748/D

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 348048/2019.

CAT nº 5602/2019 de 03/10/2019, página 3 de 3



[Handwritten signatures and marks]
0703
0222



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO TONELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO TONELLI**

RNP: 1715131738

Registro: **PR-151853/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20180609517** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 09/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: **RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER** Nº: 50

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SALGADO FILHO** UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: **CONTRATO 11/2018** celebrado em 02/02/2018

Valor do contrato: **R\$ 642.225,85** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 18.529,07 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS ENTORNO DA CIDADE SEM DENOMINAÇÃO** Nº: 00

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SALGADO FILHO**

UF: **PR**

CEP: **85620-000**

Data de início: 02/02/2018 Conclusão efetiva: 28/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

TRECHO 01: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PR 182 E 261M ADIANTE DO ACESSO DA PROPRIEDADE DE LEONIR LOCATELLI, LINHA SÃO PEDRO.

TRECHO 02: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SEM DENOMINAÇÃO EM FRENTE PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL E O ACESSO A PROPRIEDADE DE JOÃO BACKMAN, LINHA PROGRESSO.

TRECHO 03: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ENCRUZILHADA DA RUA FRIDHOLD KRAUSE COM ACESSO AO ESTÁDIO MUNICIPAL E O ACESSO A PROPRIEDADE DE IRENE DIAS. LINHA JOÃO XXII.

Informações complementares:

"CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO."

Observações da certidão:

Não consta no atestado a data de conclusão da obra, conforme informado na ART;

Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta no atestado o RNP do profissional que assina o atestado;

Conforme o contrato 11/2018 tratar-se de pavimentação poliédrica de estradas rurais.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5602/2019

11/06/2020 18:37



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 0280704.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5602/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 348048/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 348048/2019.

CAT nº 5602/2019 de 03/10/2019, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

5602/2019

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66 eu, VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME com inscrição no CNPJ nº 29.193.121/0001-89, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representada por MARCELO TONELLI (Engenheiro Civil - CREA/PR 151.853-D) prestou serviços de execução de pavimentação com pedras irregulares na rua Paula Freitas, bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 3.270,00 m² conforme relação listado abaixo, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1720194193865.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 956/2018/PMFB.

ART nº: 20191130269 e 1720200571676

Serviços: Execução de 3.270,00 m² de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais, com OAC e sinalização vertical, na rua Paula Freitas, no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR, compreendendo os serviços abaixo relacionados com seus respectivos códigos SINAPI / SCO/DER/PR:

- Cód. 73610 – Locação de obra = **3.340,90 m**;
- Cód. 500000 – Escavação, regularização e compactação do subleito 100% PN = **3.496,00 m²**;
- Cód. 532600 – Colchão de argila para pavimento poliédrico, s/ transporte = **3.496,00 m²**;
- Cód. 72887 – Transporte comercial argila p/ colchão c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada – DMT 4 KM = **2.097,60 m³xkm**;
- Cód. 521450 – Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro, s/ transporte = **3.496,00 m²**;
- Cód. 72887 – Transporte comercial pedra irregular c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada – DMT 4 KM = **2.097,60 m³xkm**;
- Cód. 94273 – Guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016 = **1.112,00 m**;
- Cód. 575000 – Contenção lateral com solo local = **87,40 m²**;
- Cód. 532650 – Enchimento/travamento com argila para pavimento poliédrico s/ transporte = **3.496,00 m²**;
- Cód. 72887 – Transporte comercial argila p/ enchimento/travamento c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada – DMT 4 KM = **699,20 m³xkm**;
- Cód. 738171 – Rejunte com pó de pedra = **34,96 m²**;
- Cód. 522700 – Compactação de pavimentação poliédrica = **3.496,00 m²**;
- Cód. 600300 – Escavação de bueiros em 1ª categoria = **544,14 m²**;
- Cód. 601200 – Reaterro e apiloamento mecânico = **144,87 m²**;

Handwritten signature

0706



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2466/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 20191130269 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/03/2019 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 051

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 956/2018 celebrado em 20/11/2018

Valor do contrato: R\$ 172.454,13 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.270,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PAULA FREITAS Nº: 00

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-030

Data de início: 20/11/2018 Conclusão efetiva: 28/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações da certidão:

O atestado registrado não atende a todos os itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que não constam o RNP do responsável técnico e o RNP do profissional que assina o atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2466/2020

26/05/2020 18:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 110736/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 110736/2020

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

07/07/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2466/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO TONELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO TONELLI**

RNP: 1715131738

Registro: PR-151853/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720200571676 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2020 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 051

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 956/2018 celebrado em 20/11/2018 Vinculado a ART: 20191130269

Valor do contrato: R\$ 172.454,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PAULA FREITAS Nº: 00

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-030

Data de início: 20/11/2018 Conclusão efetiva: 28/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 3270 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 110736/2020.

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Falki

00798
02238

Bochy



Bigaton Terraplenagem <licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com>
Para: licitacaobigaton@gmail.com

4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message -----

De: **João Pedro Markus** <jp_markus@hotmail.com>
Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39
Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021
To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o [Outlook para Android](#)

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37
Para: jp_markus@hotmail.com
Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,

0709

Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito:
<https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021>

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:

<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4>

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.

0710

ms.



À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa **A.A COLUSSI E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 84.840.503/0001-65, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ART. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Handwritten signature

0711/21

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa A.A COLUSSI E CIA LTDA ME, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA A.A COLUSSI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 84.840.503/0001-65

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

Tal documentação NÃO é hábil para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a **sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.** 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. **O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.** 3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha. 4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100,

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE,
QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em:
21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposições do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. **Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada.** Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravamento nº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

1208

0715



Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação da empresa.**

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.021

MARCOS CESAR Assinado de forma digital
BIGATON:02740 por MARCOS CESAR
938985 BIGATON:02740938985
Dados: 2021.10.01
14:10:22 -03'00'

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Tomada de preços 3/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor: A.A.COLUSSI & CIA LTDA

E-mail: colussitactac01@gmail.com

Endereço: RUA OTAVIO KISCHNER 1339 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 35521706 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90333600-50

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: ALDEMIR COLUSSI

CPF: 524.947.489-68

RG: 2.004.536-1

Telefone representante: (46) 3552-1706

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO SN - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 7113-7

Data de abertura: 01/07/2009

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | 1,00 | UN | 764.873,96 | N/A | N/A | 740.000,00 | 740.000,00 |
| 002 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 1,00 | UN | 669.410,58 | N/A | N/A | 635.000,00 | 635.000,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.375.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.375.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


A.A.COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 84.840.503/0001-65

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303

85760-000

Capanema

PR



| | |
|--------------------|---|
| Empresa: | A. A. COLUSSI & CIA LTDA |
| Endereço: | Rua Otavio Kischner, 1339, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR |
| Obra: | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES |
| Local da Obra | DISTRITO DE BARRA GRANDE ATE COMUNIDADE DE SÃO JOSE E BARRA GRANDE ATE COMUNIDADE DE COXILHA ALTA |
| Data do Orçamento: | SETEMBRO DE 2021 |

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|-------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| BARRA GRANDE A SÃO JOSE DO BARRA GRANDE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Item | Descrição | R\$ Total | Perc % | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês | TOTAL |
| 1 | SERVÍCIOS PRELIMINARES | 2.311,32 | 0,31% | 100,00% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 100,00% |
| | | | | 2.311,32 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.311,32 |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO | 672.732,82 | 90,91% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | - | - | 100,00% |
| | | | | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | - | - | 672.732,82 |
| 3 | URBANIZAÇÃO | 63.337,12 | 8,56% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 50,00% | 50,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 31.668,56 | 31.668,56 | 63.337,12 |
| 4 | SINALIZAÇÃO | 1.618,74 | 0,22% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 100,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.618,74 | 1.618,74 |
| Andamento Geral da Obra | | | | Mês | 9,40% | 9,09% | 9,09% | 9,09% | 9,09% | 9,09% | 9,09% | 9,09% | 9,09% | 4,28% | 4,50% | 100,00% |
| | | | | Acumulado | 9,40% | 18,49% | 27,59% | 36,68% | 45,77% | 54,86% | 63,95% | 73,04% | 82,13% | 91,22% | 95,50% | |
| TOTAL | | 740.000,00 | 100,00% | 69.584,60 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 67.273,28 | 31.668,56 | 33.287,30 | 740.000,00 |

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|------------------------|-------------------|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| BARRA GRANDE A COXILHA ALTA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Item | Descrição | R\$ Total | Perc % | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês | TOTAL |
| 1 | SERVÍCIOS PRELIMINARES | 2.398,30 | 0,38% | 100,00% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 100,00% |
| | | | | 2.398,30 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.398,30 |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO | 575.218,16 | 77,73% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | - | - | 100,00% |
| | | | | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | - | - | 575.218,16 |
| 3 | URBANIZAÇÃO | 55.230,90 | 7,46% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 50,00% | 50,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 27.615,45 | 27.615,45 | 55.230,90 |
| 4 | SINALIZAÇÃO | 2.152,64 | 0,29% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 100,00% | 100,00% |
| | | | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.152,64 | 2.152,64 |
| Andamento Geral da Obra | | | | Mês | 8,10% | 7,77% | 7,77% | 7,77% | 7,77% | 7,77% | 7,77% | 7,77% | 7,77% | 3,73% | 4,02% | 85,81% |
| | | | | Acumulado | 8,10% | 15,87% | 23,64% | 31,42% | 39,19% | 46,96% | 54,74% | 62,51% | 70,28% | 78,06% | 81,79% | |
| TOTAL | | 635.000,00 | 85,86% | 59.920,12 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 57.521,82 | 27.615,45 | 29.768,09 | 635.000,00 |

84.840.503/0001-65

Aldeir Colussi
 ALDEIR COLUSSI
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 RG 2.004.536-1

Eder Lorenzetti
 EDER LORENZETTI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 109 558/D PR
 Eder Lorenzetti
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 109558/D
 CPF 971 003 749-87

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
 Capanema

PR

08/09/2021

om

mb



| | |
|--------------------|---|
| Empresa: | A.A. COLUSSI & CIA LTDA |
| Endereço: | Rua Otavio Kischner, 1339, MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR |
| Obra: | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES |
| Local da Obra | DISTRITO DE BARRA GRANDE ATE COMUNIDADE DE SAO JOSE E BARRA GRANDE ATE COMUNIDADE DE COXILHA ALTA |
| Data do Orçamento: | SETEMBRO DE 2021 |

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO | | | | | | | | |
|--|-------|---------|---|------|------------|----------------|-------------------|-------------------|
| Item | FONTE | CODIGO | Descrição | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | % |
| BARRA GRANDE A SAO JOSE DO BARRA GRANDE | | | | | | | R\$ | 740.000,00 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1 | | | | | | | | |
| 1.1 | DER | 820000 | PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA SEM SUPORTE | m² | 4.50 | 467,28 | 2.102,76 | 90,98% |
| 1.2 | DER | 821000 | SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" P/ PLACA DE SINALIZACAO | und | 2.00 | 104,28 | 208,56 | 9,02% |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | | 2.311,32 | 0,17% |
| PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| 2.1 | DER | 500000 | ESCARIFICACAO REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUBLEITO | m² | 17.808,00 | 3,44 | 61.259,52 | 9,11% |
| 2.2 | DER | 532600 | COLCHAO DE ARGILA/SAIBRO/MAT. DE JAZIDA | m² | 3.561,60 | 10,51 | 37.432,42 | 5,56% |
| 2.3 | DER | 521450 | PEDRA IRREGULAR SEM COLCHAO | m² | 16.917,60 | 27,86 | 471.324,34 | 70,06% |
| 2.4 | DER | 575100 | CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL P/ PAV. POLIEDRICO | m² | 5.936,00 | 1,77 | 10.506,72 | 1,56% |
| 2.5 | DER | 532650 | ENCHIMENTO COM ARGILA P/ PAVIMENTO POLIEDRICO | m² | 890,40 | 9,95 | 8.868,38 | 1,32% |
| 2.6 | DER | 532700 | COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO | m² | 17.808,00 | 0,50 | 8.904,00 | 1,32% |
| 2.7 | DER | 535200 | CORDAO LATERAL P/ PEDRAS IRREGULARES | m² | 5.936,00 | 12,54 | 74.437,44 | 11,06% |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | | 672.732,82 | 48,93% |
| URBANIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | |
| 3.1 | DER | 800000 | PLANTIO DE GRAMA EM MUDAS | m² | 5.936,00 | 10,67 | 63.337,12 | 100,00% |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | | 63.337,12 | 4,61% |
| SINALIZACAO | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | |
| 4.1 | DER | 820000F | Placa sinalização reflet.va-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METALICO | und | 4,00 | 314,96 | 1.259,84 | 1,99% |
| 4.2 | DER | 820000G | Placa sinalização reflet.va-octogono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO | und | 1,00 | 358,90 | 358,90 | 0,57% |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | | 1.618,74 | 0,12% |

| ORÇAMENTO QUANTITATIVO | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------|---------|---|------|------------|----------------|---------------------|-------------------|
| Item | FONTE | CODIGO | Descrição | Unid | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | % |
| BARRA GRANDE A COXILHA ALTA | | | | | | | R\$ | 635.000,00 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1 | | | | | | | | |
| 1.1 | DER | 820000 | PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA SEM SUPORTE | m² | 4.50 | 467,00 | 2.101,50 | 90,92% |
| 1.2 | DER | 821000 | SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" P/ PLACA DE SINALIZACAO | und | 2.00 | 148,40 | 296,80 | 12,84% |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | | 2.398,30 | 0,17% |
| PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| 2.1 | DER | 500000 | ESCARIFICACAO REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUBLEITO | m² | 15.558,00 | 3,41 | 53.052,78 | 7,89% |
| 2.2 | DER | 532600 | COLCHAO DE ARGILA/SAIBRO/MAT. DE JAZIDA | m² | 3.111,60 | 11,15 | 34.694,34 | 5,16% |
| 2.3 | DER | 521450 | PEDRA IRREGULAR SEM COLCHAO | m² | 14.780,10 | 27,23 | 402.462,12 | 59,82% |
| 2.4 | DER | 575100 | CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL P/ PAV. POLIEDRICO | m² | 5.186,00 | 1,76 | 9.127,36 | 1,36% |
| 2.5 | DER | 532650 | ENCHIMENTO COM ARGILA P/ PAVIMENTO POLIEDRICO | m² | 777,90 | 9,98 | 7.685,65 | 1,14% |
| 2.6 | DER | 532700 | COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO | m² | 15.558,00 | 0,55 | 8.556,90 | 1,27% |
| 2.7 | DER | 535200 | CORDAO LATERAL P/ PEDRAS IRREGULARES | m² | 5.186,00 | 11,50 | 59.639,00 | 8,87% |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | | 575.218,16 | 41,83% |
| URBANIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | |
| 3.1 | DER | 800000 | PLANTIO DE GRAMA EM MUDAS | m² | 5.186,00 | 10,65 | 55.230,90 | 87,20% |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | | 55.230,90 | 4,02% |
| SINALIZACAO | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | |
| 4.1 | DER | 820000F | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METALICO | und | 5,00 | 314,96 | 1.574,80 | 2,49% |
| 4.2 | DER | 820000G | Placa sinalização refletiva-octogono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO | und | 2,00 | 289,92 | 577,84 | 0,91% |
| TOTAL DO ITEM | | | | | | | 2.152,64 | 0,16% |
| TOTAL GERAL DA OBRA | | | | | | | 1.375.000,00 | 100,00% |

84.840.503/0001-65

A.A. COLUSSI & CIA LTDA
 ADEMIR COLUSSI ADMINISTRADOR
 RG 2.004.536-1

Rua Padre Cirilo, 303
 85760-000 Capanema

EDER LORENZETTI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 109.558/D PR

Eder Lorenzetti
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 109558/D
 CPF 971.003.749-87

0569719

om

MCS

[Handwritten signature]



À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**, CNPJ 33.444.569/0001-03, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ART. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): Capacidade técnico-operacional

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela empresa Marcia de Oliveira Urbanismo e Terraplenagem - ME CNPJ: 25.032.869/0001-49, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 10.000,00M2, sem apresentação da Certidão de Acervo Técnico e notas fiscais que comprovem o respectivo atestado. (em anexo)

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 10.000,00m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

hmg
0722

3 - A Certidão de Acervo Técnico (CAT), juntado ao processo pois ela comprova somente a execução de 3.847,36M2 de pavimentação poliédrica que também é insuficiente para atender o edital. (em anexo)

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital que tivemos a seguinte resposta:

Prezado Profissional
O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

Tais documentos **NÃO** são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua **INABILITAÇÃO**, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O edital é a**

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. **O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.** AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e**

o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposição do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. **Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava**



vinculada. Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação.**

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2021

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

MARCOS
CESAR
BIGATON:02
740938985

Assinado de
forma digital por
MARCOS CESAR
BIGATON:0274093
8985
Dados: 2021.10.01
14:05:27 -03'00'

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Tomada de preços 3/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.444.569/0001-03 Fornecedor : OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO

E-mail: OZIELDEOLIVEIRARZA@GMAIL.COM

Endereço : RUA SETE QUEDAS 3418 - PADRE JOSIMO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46333155493

Fax:

Celular: 46 999415210

Inscrição Estadual:

Contador: ELIZIO DA SILVA

Telefone contador: 46 999250120

Representante: OZIEL DE OLIVEIRA

CPF: 031.178.219-10

RG: 83455446

Endereço representante: RUA SETE QUEDAS 3418 - PADRE JOSIMO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante: ozieldeoliveirarza@bol.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | 1,00 | UN | 764,873,96 | | | 658,371,50 | 658,371,50 |
| 002 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 1,00 | UN | 669,410,58 | | | 576,170,50 | 576,170,50 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1,234,542,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1,234,542,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO
CNPJ 33.444.569/0001-03

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

03727

om




| | | | | | |
|---|--|------------------|--|--|--|
| ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA | | DER outubro 2019 | | EMPRESA: OLIVEIRA URBANIZAÇÕES | |
| Apezo | | PAVIMENTAÇÃO | | OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03 | |
| ESCRITÓRIO REGIONAL | | PROMISSÃO | | RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO. | |
| SUBPROJETO PROTOCOLO | | PROMISSÃO | | REALEZA –PR. | |
| ARG Nº LOCAL | | PROMISSÃO | | EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2021 | |
| BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS | | PROMISSÃO | | | |
| ENSAIOS (%) | | 17,58% | | | |
| | | 27,81% | | | |

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município: | | PLANALTO - PR | | SAM | | SAM | | SAM | | SAM | | SAM | | SAM | |
|---------------------------------------|--------|--|--|-------|--------|---------|--------|--------------------------|--------|-------|-----------|--------------------|----------------|-------------------|----------|
| Projeto: | | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES | | LOTE | | LOTE | | LOTE | | LOTE | | LOTE | | LOTE | |
| Local da Obra: | | BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE A COXILHA ALTA | | DMT | | CONSUMO | | CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) | | UD | | PROJETO ORIGINAL | | PROJETO ORIGINAL | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | km | (ton) | TRANSP | EXEC. | S/BDI | C/BDI | QUANT | UNIT | Paranacidade (R\$) | (R\$) - PM | (R\$) - PM TOTAIS | |
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | 187.614,07 | |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | | | | | | | | | | |
| 532000 | DER | Cochão de Argila/Selozomat de jazida | | | | 7,02 | 1,43 | 8,45 | 10,81 | m3 | 6.673,20 | 10,81 | R\$ 72.108,23 | R\$ 72.108,23 | |
| 500000 | DER | Escarificação, Regularização e Compactação de subleito | | | | | 2,24 | 2,24 | 2,86 | m² | 33.366,00 | 2,86 | R\$ 95.505,84 | R\$ 95.505,84 | |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | | | | | | | | | 842.191,75 | |
| 521450 | DER | Pedra irregular - sem cochão | | 15,10 | 0,3000 | 3,43 | 16,19 | 19,59 | 23,08 | m2 | 31.897,70 | 23,08 | R\$ 794.293,68 | R\$ 794.293,68 | |
| 579100 | DER | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliedrico | | | | | 1,15 | 1,15 | 1,47 | m2 | 11.122,00 | 1,47 | R\$ 16.352,79 | R\$ 16.352,79 | |
| 532650 | DER | Enchimento c/ argila p/ pav. Poliedrico | | 5,00 | 1,5000 | 7,02 | 0,73 | 7,75 | 9,51 | m³ | 1.698,30 | 9,51 | R\$ 16.537,98 | R\$ 16.537,98 | |
| 532700 | DER | Compactação de pavimento poliedrico | | | | | 0,35 | 0,35 | 0,45 | m² | 33.366,00 | 0,45 | R\$ 14.987,33 | R\$ 14.987,33 | |
| 5 | | MEIO-FIO E BARRIETA | | | | | | | | | | | | 118.454,75 | |
| 535200 | DER | Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares | | 15,10 | 0,0770 | 0,87 | 7,46 | 8,33 | 10,65 | m | 11.122,00 | 10,65 | R\$ 118.454,75 | R\$ 118.454,75 | |
| 6 | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | 99.059,49 | |
| 800000 | DER | Plantio de Grama em mudas | | | | | 8,98 | 8,98 | 8,91 | m2 | 11.122,00 | 8,91 | R\$ 99.059,49 | R\$ 99.059,49 | |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | | | | | | | 7.211,94 | |
| 820000 | DER | Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE | | | | | 305,31 | 305,31 | 398,92 | m2 | 9,00 | 398,92 | R\$ 3.514,70 | R\$ 3.514,70 | |
| 821000 | DER | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | | | | | 84,28 | 84,28 | 107,80 | un | 4,00 | 107,80 | R\$ 431,19 | R\$ 431,19 | |
| 820000F | DER | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/uni) - suporte METÁLICO | | | | | 205,61 | 205,61 | 263,00 | un | 9,00 | 263,00 | R\$ 2.366,57 | R\$ 2.366,57 | |
| 820000G | DER | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m²/uni) - suporte METÁLICO | | | | | 234,30 | 234,30 | 299,69 | un | 3,00 | 299,69 | R\$ 899,08 | R\$ 899,08 | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9) | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE DRENAGEM (10) | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11) | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | ÁREA INICIAL | R\$ 33.366,00 | m2 | 37,00/m2 |

| | | | |
|-------------|------------------|------------------|--------------|
| CONFERÊNCIA | R\$ 1.234.542,00 | R\$ 1.234.542,00 | 1.234.542,00 |
|-------------|------------------|------------------|--------------|

Douglas José de Lima
Engº Civil
CREA-PR 170798/D

Douglas José de Lima

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: DOUGLAS JOSÉ DE LIMA
CREA PR 170798/D / CPF: 057.257.339-30
ENGENHEIRO CIVIL

RESPONSÁVEL LEGAL:
Nome: OZIEL DE OLIVEIRA
RG 83455446 / CPF: 031.179.219-10
CARGO: PROPRIETÁRIO/ ADMINISTRADOR

Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

REALEZA, 28/09/2021

0728
0633

om

mb

| | | | | | |
|---|--|------------------|--|--|--|
| ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA | | DER outubro 2019 | | EMPRESA: OLIVEIRA URBANIZAÇÕES | |
| Anexo | | Anexo | | OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03 | |
| ESCRITÓRIO REGIONAL | | PAVIMENTAÇÃO | | RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO. | |
| SUBPROJETO PROTOCOLO | | | | REALEZA –PR. | |
| ARQ Nº LOCAL | | | | EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2021 | |
| BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS | | 17,58% | | | |
| ENSAIOS (%) | | 27,91% | | | |

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município: | PLANALTO - PR | | SAM | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|-------|---------------|--------------------------|--------|--------|--------|----|------------------|--------|--------------------|----------------|-------------------|----|--|--|----------|
| Projeto: | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES | | LOTE | 1 | | | | | | | | | | | | | | |
| Local da Obra: | BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE | | DMT | 1 | | | | | | | | | | | | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | km | CONSUMO (ton) | CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) | | | | UD | PROJETO ORIGINAL | | | | | | | | |
| | | | | | TRANSP | EXEC. | S/BDI | C/BDI | | QUANT | UNIT | Paranacidade (R\$) | (R\$) - PM | (R\$) - PM TOTAIS | | | | |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 532600 | DER | Coelho de Argila/Sabotimet de Jaride | | | 7,02 | 1,43 | 8,45 | 10,81 | m3 | 3,561,60 | 10,81 | R\$ 38.485,39 | R\$ 38.485,39 | | | | | |
| 500000 | DER | Escarificação, Regularização e Compactação do subleito | | | | 2,24 | 2,24 | 2,86 | m² | 17.808,00 | 2,86 | R\$ 50.973,08 | R\$ 50.973,08 | | | | | |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 521450 | DER | Pedra Irregular - sem coelho | 15,10 | 0,3000 | 3,40 | 16,19 | 19,59 | 25,06 | m2 | 16,017,60 | 25,06 | R\$ 423.927,99 | R\$ 423.927,99 | | | | | |
| 570100 | DER | Contenção lateral e/ou local p/ pav. pedregoso | | | | 1,15 | 1,15 | 1,47 | m2 | 5,936,00 | 1,47 | R\$ 8.749,11 | R\$ 8.749,11 | | | | | |
| 532650 | DER | Enchimento de argila e/ou pav. pedregoso | 5,00 | 1,5000 | 7,02 | 0,73 | 7,75 | 9,91 | m³ | 890,40 | 9,91 | R\$ 8.826,59 | R\$ 8.826,59 | | | | | |
| 532700 | DER | Compactação do pavimento pedregoso | | | | 0,35 | 0,35 | 0,45 | m² | 17.808,00 | 0,45 | R\$ 7.988,32 | R\$ 7.988,32 | | | | | |
| 5 | | MEIO-RIO E SARJETA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 535200 | DER | Corrido Lateral p/ Pedras Irregulares | 15,10 | 0,0770 | 0,67 | 7,46 | 8,33 | 10,65 | m | 5,936,00 | 10,65 | R\$ 63.221,31 | R\$ 63.221,31 | | | | | |
| 6 | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 800000 | DER | Planta de Grama em mudas | | | | 6,96 | 6,96 | 0,91 | m2 | 5,936,00 | 0,91 | R\$ 52.875,07 | R\$ 52.875,07 | | | | | |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRANSITO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 820000 | DER | Placa sinalização reflexiva - SEM SUPORTE | | | | 305,31 | 305,31 | 390,52 | m2 | 4,50 | 390,52 | R\$ 1.767,35 | R\$ 1.767,35 | | | | | |
| 821000 | DER | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | | | | 84,28 | 84,28 | 107,80 | un | 2,00 | 107,80 | R\$ 215,60 | R\$ 215,60 | | | | | |
| 820000F | DER | Placa sinalização reflexiva-triângulo (0,1219 m2/ud) - suporte METÁLICO | | | | 205,61 | 205,61 | 263,00 | un | 4,00 | 263,00 | R\$ 1.051,99 | R\$ 1.051,99 | | | | | |
| 820000G | DER | Placa sinalização reflexiva-octógono (0,2160 m2/ud) - suporte METÁLICO | | | | 234,30 | 234,30 | 289,69 | un | 1,00 | 289,69 | R\$ 289,69 | R\$ 289,69 | | | | | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE DRENAGEM (10) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | ÁREA INICIAL | R\$ | 17.808,00 | m2 | | | 37,00/m2 |

| | | | | | |
|-------------|-----|------------|-----|------------|------------|
| CONFÉRENCIA | R\$ | 658.371,50 | R\$ | 658.371,50 | 658.371,50 |
|-------------|-----|------------|-----|------------|------------|

Douglas Jose de Lima
Engº Civil
CREA-PR 170798/D

Douglas Jose de Lima
RESPONSÁVEL TÉCNICO.
Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA
CREA PR 170798/D / CPF: 067.237.339-30
ENGENHEIRO CIVIL

RESPONSÁVEL LEGAL:
Nome: OZIEL DE OLIVEIRA
RG 83455446 / CPF: 031.178.218-10
CARGO: PROPRIETÁRIO/ ADMINISTRADOR
Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

REALEZA, 28/09/2021

0729

om
WFB

EMPRESA: OLIVEIRA URBANIZAÇÕES
 OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO - CNPJ: 33.444.569/0001-03
 RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMIO,
 REALEZA -PR.
 EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2021

PAVIMENTAÇÃO

PAM
2019
2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

| Município: | PLANALTO | SAM | Edital no Município | Procedimento prévio | Início previsto da Obra | Convênio | Repasso do Concedente | 658.371,50 | 100,00% | | | | | | | |
|---------------|------------------------------------|---------------|---------------------|---------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|------------|------------|-----------|-----------------------------|-------------|------------|------------|----------------------|------------|
| Projeto : | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICA | LOTE nº | 1 | Data | 22/9/2021 | Dias | 70 | Data | 11/12/2021 | nº | Contrapartida do Proponente | Valor Total | 658.371,50 | 100,00% | | |
| Quantidade | CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | TOTAL | % S/ TOTAL | |
| GRUPO | SERVIÇOS | N | PARCELAS (%) | | | | | | | | | | | | ITEM (RS) | % S/ TOTAL |
| ITEM | | 12 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| | Data Início | | 11/12/2021 | 11/1/2022 | 11/2/2022 | 14/3/2022 | 14/4/2022 | 15/5/2022 | 15/6/2022 | 16/7/2022 | 16/8/2022 | 16/9/2022 | 17/10/2022 | 17/11/2022 | | |
| | Data Fim | | 10/1/2022 | 10/2/2022 | 13/3/2022 | 13/4/2022 | 14/5/2022 | 14/6/2022 | 15/7/2022 | 15/8/2022 | 15/9/2022 | 16/10/2022 | 16/11/2022 | 17/12/2022 | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | 86.839,20 | 13,19% |
| 4 | REVESTIMENTO | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | 449.536,08 | 68,28% |
| 5 | MEIO-FIO E SARGETA | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | | 64.059,55 | 9,73% |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 15 | 15 | 15 | 15 | 20 | 20 | 54.513,16 | 8,28% |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | 50 | | | | | | | | | | 50 | | 3.423,53 | 0,52% |
| TOTAIS | | TOTAIS | | | | | | | | | | | | | RS 658.371,50 | 100 |

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

| ITEM | | | PARCELAS | | | | | | | | | | | | Nº DE MESES | TOTAL ITEM | % S/ ITEM |
|------|-------------------------|---------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|------------|-----------|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | |
| 3T | BASE / SUB-BASE | TESOURO | R\$ | 8.683,92 | 8.683,92 | 8.683,92 | 8.683,92 | 8.683,92 | 8.683,92 | 8.683,92 | 8.683,92 | 4.341,96 | 4.341,96 | | 11 | 86.839,20 | 13,19% |
| 3C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 4T | REVESTIMENTO | TESOURO | R\$ | 44.953,60 | 44.953,60 | 44.953,60 | 44.953,60 | 44.953,60 | 44.953,60 | 44.953,60 | 44.953,60 | 22.476,80 | 22.476,80 | | 11 | 449.536,08 | 68,28% |
| 4C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 5T | MEIO-FIO E SARGETA | TESOURO | R\$ | 6.405,95 | 6.405,95 | 6.405,95 | 6.405,95 | 6.405,95 | 6.405,95 | 6.405,95 | 6.405,95 | 3.202,97 | 3.202,97 | | 11 | 64.059,55 | 9,73% |
| 5C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 6T | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | TESOURO | R\$ | | | | | | 8.176,97 | 8.176,97 | 8.176,97 | 8.176,97 | 10.902,70 | 10.902,70 | 6 | 54.513,16 | 8,28% |
| 6C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 7T | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | TESOURO | R\$ | 1.711,76 | | | | | | | | | | 1.711,77 | 2 | 3.423,53 | 0,52% |
| 7C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| T | TOTAIS | TESOURO | R\$ | 61.795,23 | 60.043,47 | 60.043,47 | 60.043,47 | 60.043,47 | 60.043,47 | 68.220,44 | 68.220,44 | 68.220,44 | 38.198,70 | 40.924,43 | 12.614,47 | 658.371,50 | 100,00% |
| C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|-------------|-----------|-----------|-------|------------|---------|
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | R\$ | 61.795,23 | 60.043,47 | 60.043,47 | 60.043,47 | 60.043,47 | 60.043,47 | 68.220,44 | 68.220,44 | 68.220,44 | 38.198,70 | 40.924,43 | 12.614,47 | | 658.371,50 | 100,00% |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | R\$ | 9,30% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 10,38% | 10,38% | 10,38% | 5,80% | 6,22% | 1,82% | | 658.371,50 | 100,00% |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | R\$ | 9,30% | 18,59% | 27,82% | 36,74% | 45,98% | 54,99% | 65,34% | 75,70% | 86,07% | 91,87% | 98,08% | 100,00% | | OK | OK |
| Resp. Técnico: | Assinatura: | <i>Douglas José de Lima</i> | | | | | | | | Responsável Legal: | Assinatura: | <i>e</i> | | data: | 28/09/2021 | |

Douglas José de Lima
 Engº Civil
 CREA-PR 170798/D

Oziel de Oliveira Urbanização
 CNPJ 33.444.569/0001-03

08730
08333

MKB

| | | | | | |
|---|--|------------------|--|--|--|
| ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA | | DER outubro 2019 | | EMPRESA: OLIVEIRA URBANIZAÇÕES | |
| Anexo | | Anexo | | OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03 | |
| ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO | | PAVIMENTAÇÃO | | RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO. | |
| ARQ Nº LOCAL | | | | REALIZA –PR. | |
| BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS | | 17,58% | | EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2021 | |
| ENSAIOS (%) | | 27,91% | | | |

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município: | | PLANALTO - PR | | SAM | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------|---|--|-------|--------|---------|--------|--------------------------|--------|----|-----------|--------------|--------------------|------------------|------------------|------------|--|
| Projeto: | | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES | | LOTE | | 2 | | | | | | | | | | | |
| Local da Obra: | | BARRA GRANDE A COXILHA ALTA | | DMT | | CONSUMO | | CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) | | | | UD | | PROJETO ORIGINAL | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | km | (ton) | TRANSP | EXEC. | S/BDI | C/BDI | | QUANT | UNIT | Paranacidade (R\$) | (R\$) - PM | (R\$) - PM TOTAL | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| BASE / SUB-BASE | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 532000 | DER | Colchão de Argila/Sabotimat de Jazida | | | | 7,02 | 1,43 | 8,45 | 10,81 | m3 | 3.111,00 | 10,81 | R\$ 33.622,84 | R\$ 33.622,84 | 78.155,80 | | |
| 500000 | DER | Escarificação, Regularização e Compactação de subleito | | | | | 2,24 | 2,24 | 2,86 | m³ | 15.558,00 | 2,86 | R\$ 44.532,75 | R\$ 44.532,75 | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REVESTIMENTO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 821450 | DER | Pedra Irregular - sem colchão | | 15,10 | 0,3000 | 3,40 | 16,19 | 19,59 | 25,68 | m2 | 14.780,10 | 25,68 | R\$ 370.365,66 | R\$ 370.365,66 | 392.699,73 | | |
| 575100 | DER | Contenção lateral c/ solo local pl pav. Polidédico | | | | | 1,13 | 1,15 | 1,47 | m2 | 5.189,00 | 1,47 | R\$ 7.643,68 | R\$ 7.643,68 | | | |
| 552550 | DER | Enchimento c/ argila pl pav. Polidédico | | 5,00 | 1,5000 | 7,02 | 0,73 | 7,75 | 9,91 | m³ | 777,90 | 9,91 | R\$ 7.711,37 | R\$ 7.711,37 | | | |
| 632700 | DER | Compactação de pavimento polidédico | | | | | 0,35 | 0,35 | 0,45 | m³ | 15.558,00 | 0,45 | R\$ 6.979,01 | R\$ 6.979,01 | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MEIO-FIO E SARJETAS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 535200 | DER | Cordão Lateral pl Pedras Irregulares | | 15,10 | 0,0770 | 0,67 | 7,46 | 8,33 | 10,65 | m | 5.186,00 | 10,65 | R\$ 55.233,44 | R\$ 55.233,44 | 55.233,44 | | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 803000 | DER | Planta de Grama em mudas | | | | | 6,96 | 6,96 | 8,91 | m2 | 5.186,00 | 8,91 | R\$ 46.194,42 | R\$ 46.194,42 | 46.194,42 | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 820000 | DER | Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE | | | | | 305,31 | 305,31 | 380,52 | m2 | 4,00 | 380,52 | R\$ 1.767,35 | R\$ 1.767,35 | 3.687,32 | | |
| 821000 | DER | Suporte de madeira 3"x3" pl placa sinalização | | | | | 84,28 | 84,28 | 107,80 | un | 2,00 | 107,80 | R\$ 215,60 | R\$ 215,60 | | | |
| 820000F | DER | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METALICO | | | | | 205,61 | 205,61 | 263,00 | un | 5,00 | 263,00 | R\$ 1.314,98 | R\$ 1.314,98 | | | |
| 820000G | DER | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO | | | | | 234,30 | 234,30 | 299,69 | un | 2,00 | 299,69 | R\$ 599,39 | R\$ 599,39 | | | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | R\$ 576.170,50 | R\$ 576.170,50 | 576.170,50 | |
| TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) | | | | | | | | | | | | | | R\$ 626.088,77 | R\$ 626.088,77 | 626.088,77 | |
| TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) | | | | | | | | | | | | | | R\$ 50.081,74 | R\$ 50.081,74 | 50.081,74 | |
| TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE DRENAGEM (10) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | AREA INICIAL | R\$ 15.558,00 | m2 | 37,00m2 | | |
| | | | | | | | | | | | | CONFERÊNCIA | R\$ 576.170,50 | R\$ 576.170,50 | 576.170,50 | | |

Douglas José de Lima
Engº Civil
CREA-PR 170798/D

Douglas José de Lima
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA
CREA PR 170798/D / CPF: 057.257.339-30
ENGENHEIRO CIVIL

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: OZIEL DE OLIVEIRA
RG 83455446 / CPF: 031.178.219-10
CARGO: PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR

Oziel de Oliveira
Oziel de Oliveira Urbanização
CNPJ 33.444.569/0001-03

REALIZA, 28/09/2021

0731
0530

om

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EMPRESA: OLIVEIRA URBANIZAÇÕES
 OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO - CNPJ: 33.444.569/0001-03
 RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMIO.
 REALEZA - PR.
 EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2021

PAVIMENTAÇÃO

PAM
2019
2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

| Município: | PLANALTO | SAM | | Edital no Município | | Procedimento prévio | | Início previsto da Obra | | Convênio | | Repasso do Concedente | 576.170,50 | 100,00% | | | |
|---------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|---------------------|-----------|---------------------|-----------|-------------------------|------------|-----------|-----------|-----------------------------|-------------|----------------|--------------------|---------------|-------|
| Projeto : | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICA | LOTE n° | 2 | Data | 22/9/2021 | Dias | 70 | Data | 11/12/2021 | n° | | Contrapartida do Proponente | | | | | |
| Quantidade | 15.658,00 m2 | CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | | | Valor Total | R\$ 576.170,50 | 100,00% | | |
| GRUPO ITEM | SERVIÇOS | N | PARCELAS (%) | | | | | | | | | | | | TOTAL ITEM (RS) | % S/ TOTAL | |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | |
| | Data Início | | 11/12/2021 | 11/1/2022 | 11/2/2022 | 14/3/2022 | 14/4/2022 | 15/5/2022 | 15/6/2022 | 16/7/2022 | 16/8/2022 | 16/9/2022 | 17/10/2022 | 17/11/2022 | | | |
| | Data Fim | | 10/1/2022 | 10/2/2022 | 13/3/2022 | 13/4/2022 | 14/5/2022 | 14/6/2022 | 15/7/2022 | 15/8/2022 | 15/9/2022 | 16/10/2022 | 16/11/2022 | 17/12/2022 | | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | | 75.996,89 | 13,19 |
| 4 | REVESTIMENTO | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | | 393.408,21 | 68,28 |
| 5 | MEIO-FIO E SAREJETA | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | | | 56.051,39 | 9,73 |
| 6 | SERVICCS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 15 | 15 | 15 | 15 | 20 | 20 | | 47.706,92 | 8,28 |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRANSITO | | 50 | | | | | | | | | | 50 | | | 2.996,09 | 0,52 |
| TOTAIS | | TOTAIS | | | | | | | | | | | | | R\$ 576.170,50 | 100 | |

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

| ITEM | SERVIÇOS | N | R\$ | PARCELAS | | | | | | | | | | | | N° DE MESES | TOTAL ITEM | % S/ ITEM |
|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|-------------|------------------|-----------|-----------|-----------|----------------|---------------|--------------|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | |
| 1T | SERVICÇOS PRELIMINARES | TESOURO | R\$ | 7.599,69 | 7.599,69 | 7.599,69 | 7.599,69 | 7.599,69 | 7.599,69 | 7.599,69 | 7.599,69 | 7.599,69 | 3.799,84 | 3.799,85 | 11 | 75.996,89 | 13,19% | |
| 1C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2T | TERRAPLENAGEM | TESOURO | R\$ | 39.340,92 | 39.340,92 | 39.340,92 | 39.340,92 | 39.340,92 | 39.340,92 | 39.340,92 | 39.340,92 | 39.340,92 | 19.670,47 | 19.670,47 | 11 | 393.408,21 | 68,28% | |
| 2C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3T | BASE / SUB-BASE | TESOURO | R\$ | 5.606,14 | 5.606,14 | 5.606,14 | 5.606,14 | 5.606,14 | 5.606,14 | 5.606,14 | 5.606,14 | 5.606,14 | 2.803,09 | 2.803,09 | 11 | 56.051,39 | 9,73% | |
| 3C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4T | REVESTIMENTO | TESOURO | R\$ | | | | | | | 7.156,04 | 7.156,04 | 7.156,04 | 7.156,04 | 9.541,38 | 9.541,38 | 6 | 47.706,92 | 8,28% |
| 4C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7T | SINALIZAÇÃO DE TRANSITO | TESOURO | R\$ | 1.496,04 | | | | | | | | | | | | 1.496,05 | 2,996,09 | 0,52% |
| 7C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | |
| T | TOTAIS | TESOURO | R\$ | 54.044,79 | 52.546,75 | 52.546,75 | 52.546,75 | 52.546,75 | 52.546,75 | 59.702,70 | 59.702,70 | 59.702,70 | 33.429,41 | 35.814,76 | 11.039,43 | 576.170,50 | 100,00% | |
| C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | | |
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | | | R\$ | 54.044,79 | 52.546,75 | 52.546,75 | 52.546,75 | 52.546,75 | 59.702,70 | 59.702,70 | 59.702,70 | 33.429,41 | 35.814,76 | 11.039,43 | | 576.170,50 | 100,00% | |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | | | R\$ | 9,38% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 10,39% | 10,39% | 10,39% | 5,80% | 6,22% | 1,92% | | 576.170,50 | 100,00% | |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | | | R\$ | 9,30% | 18,50% | 27,62% | 36,74% | 45,86% | 54,98% | 65,34% | 75,70% | 86,07% | 91,87% | 99,00% | 100,00% | | OK | OK |
| Resp. Técnico: | Assinatura: | <i>Douglas José de Lima</i> | | | | | | | | Responsável Legal: | Assinatura: | data: 28/09/2021 | | | | | | |

Douglas José de Lima
 Eng° Civil
 CREA-PR 170798/D

Oziel
 Oziel de Oliveira Urbanização
 CNPJ 33.444.569/0001-03

063/2732

Om

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa "OLIVEIRA URBANIZAÇÃO" (OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO) CNPJ Nº 33.444.569/0001-03, localizada na RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO - Realeza - PR, CEP 85770000, prestou serviços de pavimentação poliédrica com pedras irregulares num total de 10.000 (dez) mil metros quadrados, incluindo assentamento de Meio Fio e 1000 m2 de paver no loteamento BEIJA FLOR localizado no município de Salto do Lontra PR. Demonstrando capacidade técnica, cumprindo com os prazos exigidos, tendo início em 25/04/2019 e termino em 31/01/2020, executando a obra segundo o que estava previsto nas planilhas e mapas fornecidos.

Realeza – PR, 31 de janeiro de 2020.

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIAO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIA SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FONE: (46) 3543-1181



18 149345VAA00000002312210
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARCIA DE OLIVEIRA** do que dou fé. Em testº da verdade.

[Signature]
Maria Ilena Lorini - Escrevente -

Realeza-PR, 06 de abril de 2021
... 205 (601-090150331)



[Signature]
Maria Ilena Lorini
Escrevente
G nº 5 363 533-4 SSP-PP

Marcia de Oliveira



MARCIA DE OLIVEIRA URBANISMO E TERRAPLENAGEM-ME

CNPJ Nº 25.032.869/0001-49

C&TB

[Signature]

0733

Em Branco

Em Branco

MSB



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5305/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DOUGLAS JOSE DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DOUGLAS JOSE DE LIMA

RNP: 1717622801

Registro: PR-170798/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20193413683 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/07/2019 Baixada em: 03/08/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: BEIJA FLOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 22.624.371/0001-87

Rua: TRAVESSA 07 Nº: 448

Complemento: SALA 03 Bairro: CENTRO

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Contrato: celebrado em 11/06/2019 Vinculado a ART: 20193382010

Valor do contrato: R\$ 21.883,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.847,36 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AVELINO CAVAGNOL Nº: S/N

Complemento: LOT. BEIJA FLOR Bairro: COOPERATIVA

Cidade: SALTO DO LONTRA

UF: PR

CEP: 85670-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/06/2019 Conclusão efetiva: 17/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO
TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço:
ARRUAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE
TERRAPLENAGEM

Observações:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES NO
LOTEAMENTO BEIJA FLOR. RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS: RUA AVELINO CAVAGNOL, RUA PAULO
ROBERTO GOLIM JUNIOR, RUA VALDEMAR PILCES, RUA GUSTAVO KÜHNEM E RUA LUIS EDUARDO DEPIERI SEGAT

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5305/2019

17/08/2020 13:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 337178/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 337178/2019.

CAT nº 5305/2019 de 20/09/2019, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0418

[Handwritten signature]

Om

0735

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos em cumprimento dos serviços conforme o contratado.

1. Dados da Obra/Serviço

Objeto do contrato: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Local de realização: RUA AVELINO CAVAGNOL, RUA PAULO ROBERTO GOLIM JUNIOR, RUA VALDEMAR PILCES, RUA GUSTAVO KUHNEM E RUA LUIS EDUARDO DEPIERI SEGATO - LOTEAMENTO BEIJA FLOR - SALTO DO LONTRA PR - CEP: 85670-000

ÁREA TOTAL: 3847,36m²

Período de realização: INÍCIO 11/06/2019 CONCLUSÃO 17/07/2019

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: BEIJA FLOR EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 22.624.371/0001-87

Sócio Proprietário: PAULO ROBERTO GOLIM

CPF: 431.546.039-72

Endereço completo: TRAVESSA 07, 448 SALA 03 - BAIRRO CENTRO - REALEZA PR - CEP: 85770-000

1.2. Dados do Responsável Técnico

Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717622801

Registro CREA Nº: PR 170798/D

1.3. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Serviços de arruamento, terraplenagem, pavimentação poliédrica com pedras irregulares e instalação de meio fio.

1.4. Assinaturas

Realeza - PR, 23 de Julho de 2019


Beija Flor Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 22.624.371/0001-87

Paulo Roberto Golim

CPF: 431.546.039-72

Sócio Proprietário

INCORPORADORA BEIJA FLOR
CNPJ 22.624.371/0001-87



Bigaton Terraplenagem <licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santos <santos.valdeci@gmail.com>
Para: licitacaobigaton@gmail.com

4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message -----

De: **João Pedro Markus** <jp_markus@hotmail.com>
Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39
Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021
To: santos.valdeci@gmail.com <santos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o [Outlook para Android](#)

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37
Para: jp_markus@hotmail.com
Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,

Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito:
<https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021>

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:
<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4>

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.

0738

MM



À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 38.183.453/0001-73, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ART. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): Capacidade técnico-operacional

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela empresa SOLUVEL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 26.814.416/0001-37, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 5.030m². sem a devida Certidão de Acervo Técnico (CAT) (em anexo);

As Certidões de Acervo Técnico apresentadas não vinculam a recorrida a execução das obras de pavimentação poliédrica.

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, mesmo somado os atestados e CAT apresentados não atendem tal

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



especificidade pois informa a execução de 5.030m² de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m².

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital que tivemos a seguinte resposta:

Prezado Profissional
O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

Tais documentos **NÃO** são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua **INABILITAÇÃO**, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser**

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0742 *mas*



descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. **O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.** AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial**

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0743 MB



aqueles que orientam as ações da Administração.3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposição do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. **Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada.** Precedentes desta Corte. AGRAVO DE

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

1225
0744



INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação da empresa**.

Também requer que a Administração Pública que certifique-se da veracidade da declaração prestada (atestado), quando dúvida houver, sem incorrer na ilegalidade pronunciada pelo Tribunal de Contas da União, é o de solicitar da entidade empresarial licitante as referidas notas fiscais ou contratos, por meio de diligência, com base no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93(...).⁴³

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



Capanema, 01 de outubro de 2.021

MARCOS

CESAR

BIGATON:027

40938985

Assinado de forma
digital por MARCOS
CESAR

BIGATON:02740938985

Dados: 2021.10.01

14:03:37 -03'00'

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0746



PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ:38.183.453/0001-73
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 2369, Centro, CEP 85710-000
FONE: (46) 99921-3672/99910-6834
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Sudoeste
ESTADO: Paraná

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preço nº 003/2021 - Município de Planalto/Pr.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. S^{as}. nossa proposta de preço, a preços fixos, relativa a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

O preço global proposto para a prestação do objeto:

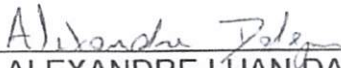
- Trecho Barra Grande a São José do Barra Grande = **685.605,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinco reais)**.

- Trecho entre o distrito de barra grande até a comunidade de coxilha alta = **598.983,00 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais)**.

TOTAL DOS TRECHOS = 1.284.588,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

O prazo de validade da proposta de preço é de **90 (noventa) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas de preço pela Comissão.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr, 01 de setembro de 2021.


ALEXANDRE LUAN DALAZEN
C.P.F. nº 070.456.499-83
AGREENGE ENGENHARIA CIVIL
LTDA

38.183.453/0001-73
AGREENGE ENGENHARIA
CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Handwritten notes:
0841
0841

PAM
2019
2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

PAVIMENTAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|----------|-----------------------|------------|------------|---------|---------|-----------------------------|------------|----------|-----------------|------------|
| Município: | PLANALTO | SAM | Edital no Município | Procedimento prévio | Início previsto da Obra | Convênio | Repasso do Concedente | 685.605,00 | 100,00% | | | | | | | |
| Projeto : | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRIC | LOTE nº | 1 | Data | 27/09/2021 | Dias | 70 | Data | 16/12/2021 | nº | | Contrapartida do Proponente | | | | |
| Quantidade: | 17.808,00 m2 | CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO | | | | | | | | | | Valor Total | 685.605,00 | 100,00% | | |
| GRUPO ITEM | SERVIÇOS | N | PARCELAS (%) | | | | | | | | | | | | TOTAL ITEM (RS) | % S/ TOTAL |
| | | 12 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| | Data Início | | 16/12/21 | 16/1/22 | 16/2/22 | 19/3/22 | 19/4/22 | 20/5/22 | 20/6/22 | 21/7/22 | 21/8/22 | 21/9/22 | 22/10/22 | 22/11/22 | | |
| | Data Fim | | 15/1/22 | 15/2/22 | 18/3/22 | 18/4/22 | 19/5/22 | 19/6/22 | 20/7/22 | 20/8/22 | 20/9/22 | 21/10/22 | 21/11/22 | 22/12/22 | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | 88.241,30 | 12,87 |
| 4 | REVESTIMENTO | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | 470.029,70 | 68,56 |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | 66.993,70 | 9,77 |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 15 | 15 | 15 | 15 | 20 | | 56.758,60 | 8,28 |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | 50 | | | | | | | | | | | 50 | 3.581,70 | 0,52 |
| TOTAIS | | | | | | | | | | | | TOTAIS | 685.605,00 | 100 | | |

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

| ITEM | | | PARCELAS | | | | | | | | | | | | Nº DE MESES | TOTAL ITEM | % S/ ITEM |
|------|-------------------------|---------------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|------------|-----------|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | |
| 3T | BASE / SUB-BASE | TESOURO | R\$ 8.824,13 | 8.824,13 | 8.824,13 | 8.824,13 | 8.824,13 | 8.824,13 | 8.824,13 | 8.824,13 | 8.824,13 | 4.412,07 | 4.412,07 | | 11 | 88.241,30 | 12,87% |
| 3C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 4T | REVESTIMENTO | TESOURO | R\$ 47.002,97 | 47.002,97 | 47.002,97 | 47.002,97 | 47.002,97 | 47.002,97 | 47.002,97 | 47.002,97 | 47.002,97 | 23.501,49 | 23.501,49 | | 11 | 470.029,70 | 68,56% |
| 4C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 5T | MEIO-FIO E SARGETA | TESOURO | R\$ 6.699,37 | 6.699,37 | 6.699,37 | 6.699,37 | 6.699,37 | 6.699,37 | 6.699,37 | 6.699,37 | 6.699,37 | 3.349,69 | 3.349,69 | | 11 | 66.993,70 | 9,77% |
| 5C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 6T | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | TESOURO | R\$ | | | | | | 8.513,79 | 8.513,79 | 8.513,79 | 8.513,79 | 11.351,72 | 11.351,72 | 6 | 56.758,60 | 8,28% |
| 6C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 7T | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | TESOURO | R\$ 1.790,85 | | | | | | | | | | | 1.790,85 | 2 | 3.581,70 | 0,52% |
| 7C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| T | TOTAIS | TESOURO | R\$ 64.317,32 | 62.526,47 | 62.526,47 | 62.526,47 | 62.526,47 | 62.526,47 | 71.040,26 | 71.040,26 | 71.040,26 | 39.777,03 | 42.614,96 | 13.142,57 | | 685.605,00 | 100,00% |
| C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|------------|---------|
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | R\$ | 64.317,32 | 62.526,47 | 62.526,47 | 62.526,47 | 62.526,47 | 62.526,47 | 71.040,26 | 71.040,26 | 71.040,26 | 39.777,03 | 42.614,96 | 13.142,57 | | 685.605,00 | 100,00% |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | R\$ | 9,38% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 10,36% | 10,36% | 10,36% | 5,80% | 6,22% | 1,92% | | 685.605,00 | 100,00% |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | R\$ | 9,38% | 18,50% | 27,62% | 36,74% | 45,86% | 54,98% | 65,34% | 75,70% | 86,07% | 91,87% | 98,08% | 100,00% | | OK | OK |

Resp. Técnico: _____ Assinatura: _____ Prefeito: _____ Assinatura: _____ data: _____

38.183.453/0001-73

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

07/18/2021
M.B.

| | | | | |
|--|--|------------------|-------|-------|
| ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA | | DER outubro 2019 | carth | Anexo |
| Anexo | | PAVIMENTAÇÃO | | |
| ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%) | | 17,16% | | |
| | | 21,71% | | |

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município: | PLANALTO - PR | SAM | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-----------|--------------------|----------------------------|--------|--------|--------|----|------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|------------------|
| Projeto: | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES | LOTE | 1 | | | | | | | | | | | | |
| Local da Obra: | BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE | | | | | | | | | | | | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DMT km | CONSUMO (ton) | CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) | | | | UD | PROJETO ORIGINAL | | | | (R\$) - PM TOTAIS | |
| | | | | | TRANSP | EXEC. | S/BDI | C/BDI | | QUANT | UNIT | Paranacidade (R\$) | (R\$) - PM | | |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | | | | | | | | | | 88.241,30 |
| 500000 | DER | Escarificação, Regularização e compactação de subleito | | | | 3,00 | 3,00 | 3,00 | m³ | 17.808,00 | 3,00 | 53.437,10 | 53.437,10 | | |
| 532600 | DER | Colchão de Argila/Sabro/mat. de Jezida | | | 6,35 | 1,71 | 8,05 | 9,77 | m³ | 3.561,50 | 9,77 | 34.804,20 | 34.804,20 | | |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | | | | | | | | | | 470029,70 |
| 521450 | DER | Pedra Irregular - sem colchão | 15,10 | 0,3000 | 3,40 | 19,44 | 22,84 | 26,24 | m² | 16.917,50 | 26,24 | 443.985,50 | 443.985,50 | | |
| 575100 | DER | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. polidrico | | | | 1,59 | 1,59 | 1,59 | m² | 5.936,00 | 1,59 | 9.456,05 | 9.456,05 | | |
| 532650 | DER | Enchimento c/ argila p/ pav. Polidrico | 5,00 | 1,5000 | 7,02 | 0,72 | 7,74 | 8,90 | m³ | 890,40 | 8,90 | 7.932,90 | 7.932,90 | | |
| 532700 | DER | Compactação de pavimento polidrico | | | | 0,49 | 0,49 | 0,49 | m² | 17.808,00 | 0,49 | 8.655,25 | 8.655,25 | | |
| 5 | | MEIO-FIO E SARJETA | | | | | | | | | | | | | 66.993,70 |
| 535200 | DER | Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares | 15,10 | 0,0770 | 0,87 | 8,93 | 9,80 | 12,54 | m | 5.936,00 | 12,54 | 74.437,44 | 74.437,44 | | |
| 6 | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | 56.758,80 |
| 800000 | DER | Plantaio de Grama em mudas | | | | 8,34 | 8,34 | 10,67 | m² | 5.936,00 | 10,67 | 63.337,12 | 63.337,12 | | |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | | | | | | | | 3.581,70 |
| 820000 | DER | Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE | | | | 365,31 | 365,31 | 467,27 | m² | 4,50 | 467,27 | 2.102,72 | 2.102,72 | | |
| 821000 | DER | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | | | | 100,93 | 100,93 | 129,10 | un | 2,00 | 129,10 | 258,20 | 258,20 | | |
| 820000F | DER | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/ud) + suporte METÁLICO | | | | 246,24 | 246,24 | 314,96 | un | 4,00 | 314,96 | 1.259,84 | 1.259,84 | | |
| 820000G | DER | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m²/ud) + suporte METÁLICO | | | | 280,60 | 280,60 | 358,91 | un | 1,00 | 358,91 | 358,91 | 358,91 | | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) | | | | | | | | | | | | | 685.605,00 | 685.605,00 | 685.605,00 |
| TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) | | | | | | | | | | | | | 625.264,70 | 625.264,70 | 625.264,70 |
| TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) | | | | | | | | | | | | | 60.340,30 | 60.340,30 | 60.340,30 |
| TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9) | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE DRENAGEM (10) | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11) | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | ÁREA INICIAL | 17.808,00 | m² | | 38,50 /m² |

38.183.453/0001-73

**AGREENGE ENGENHARIA
CIVIL LTDA.**

Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

0543
6749

Mds

[Handwritten mark]

PAM
2019
2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

PAVIMENTAÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|----------|-----------------------|------------|-------------|-----------------------------|---------|----------|----------|----------|------------|-------|
| Município: | PLANALTO | SAM | Edital no Município | Procedimento prévio | Início previsto da Obra | Convênio | Repasso do Concedente | 598.983,00 | 100,00% | | | | | | | |
| Projeto : | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRIC | LOTE nº 2 | Data | 27/09/2021 | Dias | 70 | Data | 16/12/2021 | nº | Contrapartida do Proponente | | | | | | |
| Quantidade: | 15.558,00 m2 | CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO | | | | | | | Valor Total | 598.983,00 | 100,00% | | | | | |
| GRUPO | SERVIÇOS | N | PARCELAS (%) | | | | | | | | | | | | TOTAL | % S/ |
| ITEM | | 12 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | ITEM (RS) | TOTAL |
| | Data Início | | 16/12/21 | 16/1/22 | 16/2/22 | 19/3/22 | 19/4/22 | 20/5/22 | 20/6/22 | 21/7/22 | 21/8/22 | 21/9/22 | 22/10/22 | 22/11/22 | | |
| | Data Fim | | 15/1/22 | 15/2/22 | 18/3/22 | 18/4/22 | 19/5/22 | 19/6/22 | 20/7/22 | 20/8/22 | 20/9/22 | 21/10/22 | 21/11/22 | 22/12/22 | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | 78.648,50 | 13,16 |
| 4 | REVESTIMENTO | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | 408.266,11 | 68,16 |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 5 | 5 | | | 58.190,48 | 9,71 |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 15 | 15 | 15 | 15 | 20 | 20 | 49.512,96 | 8,27 |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | 50 | | | | | | | | | | 50 | | 4.163,95 | 0,70 |
| TOTAIS | | TOTAIS | | | | | | | | | | | | | 598.983,00 | 100 |

| COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------|---------------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|------------|-----------|
| ITEM | PARCELAS | | | | | | | | | | | | | | Nº DE MESES | TOTAL ITEM | % S/ ITEM |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | | | |
| 1T | SERVIÇOS PRELIMINARES | TESOURO | R\$ | 7.884,95 | 7.884,95 | 7.884,95 | 7.884,95 | 7.884,95 | 7.884,95 | 7.884,95 | 7.884,95 | 3.942,48 | 3.942,48 | 11 | 78.648,50 | 13,16% | |
| 1C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 2T | TERRAPLENAGEM | TESOURO | R\$ | 40.826,61 | 40.826,61 | 40.826,61 | 40.826,61 | 40.826,61 | 40.826,61 | 40.826,61 | 40.826,61 | 20.413,31 | 20.413,31 | 11 | 408.266,11 | 68,16% | |
| 2C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 3T | BASE / SUB-BASE | TESOURO | R\$ | 5.819,05 | 5.819,05 | 5.819,05 | 5.819,05 | 5.819,05 | 5.819,05 | 5.819,05 | 5.819,05 | 2.909,52 | 2.909,52 | 11 | 58.190,48 | 9,71% | |
| 3C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 4T | REVESTIMENTO | TESOURO | R\$ | | | | | | 7.426,94 | 7.426,94 | 7.426,94 | 7.426,94 | 9.902,59 | 9.902,59 | 6 | 49.512,96 | 8,27% |
| 4C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| 7T | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | TESOURO | R\$ | 2.081,98 | | | | | | | | | | 2 | 4.163,95 | 0,70% | |
| 7C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |
| T | TOTAIS | TESOURO | R\$ | 56.612,58 | 54.530,61 | 54.530,61 | 54.530,61 | 54.530,61 | 54.530,61 | 61.957,55 | 61.957,55 | 61.957,55 | 34.692,25 | 37.167,90 | 11.984,67 | 598.983,00 | 100,00% |
| C | | CONTRAPARTIDA | R\$ | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|---------|
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | R\$ | 56.612,58 | 54.530,61 | 54.530,61 | 54.530,61 | 54.530,61 | 54.530,61 | 61.957,55 | 61.957,55 | 61.957,55 | 34.692,25 | 37.167,90 | 11.984,67 | 598.983,00 | 100,00% |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | R\$ | 9,45% | 9,10% | 9,10% | 9,10% | 9,10% | 9,10% | 10,34% | 10,34% | 10,34% | 5,76% | 6,21% | 2,00% | 598.983,00 | 100,00% |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | R\$ | 9,45% | 18,55% | 27,65% | 36,75% | 45,87% | 54,97% | 65,31% | 75,65% | 86,00% | 91,79% | 98,00% | 100,00% | OK | OK |

Resp. Técnico: _____ Assinatura: _____ Prefeito: _____ Assinatura: _____ data: _____

38.183.453/0001-73

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

0544
0750
Om
[Handwritten signatures]

| | | |
|---|--|-------------|
| ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA | DER outubro 2019 | cartilh |
| | Anexo | Anexo |
| | ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ N° LOCAL BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%) | PAVIMENAÇÃO |
| | 17,16% | |
| | 21,71% | |

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| Município: | PLANALTO - PR | SAM | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-----------|--------------------|----------------------------|--------|--------|--------|----|-----------|
| Projeto: | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES | LOTE | 2 | | | | | | | |
| Local da Obra: | BARRA GRANDE A COXILHA ALTA | | | | | | | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DMT km | CONSUMO (ton) | CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) | | | | UD | QUANT |
| | | | | | TRANSP | EXEC. | S/BDI | C/BDI | | |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | | | | | |
| 500000 | DER | Escarificação, Regularização e Compactação de subleito | | | | 2,40 | 2,40 | 3,07 | m² | 15.558,00 |
| 532600 | DER | Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jezida | | | 6,06 | 1,53 | 7,59 | 9,99 | m3 | 3.111,60 |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | | | | | |
| 521450 | DER | Pedra Irregular - sem colchão | 16,10 | 0,3000 | 3,40 | 16,04 | 19,44 | 26,24 | m2 | 14.780,10 |
| 575100 | DER | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. polidédrico | | | | 1,59 | 1,59 | 1,59 | m2 | 5.186,00 |
| 532650 | DER | Enchimento c/ argila p/ pav. Polidédrico | 5,00 | 1,5000 | 7,02 | 0,72 | 8,18 | 8,90 | m³ | 777,90 |
| 532700 | DER | Compactação de pavimento polidédrico | | | | 0,33 | 0,33 | 0,33 | m² | 15.558,00 |
| 5 | | MEIO-FIO E SARJETA | | | | | | | | |
| 535200 | DER | Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares | 11,22 | 0,0770 | 0,78 | 8,00 | 8,80 | 11,22 | m | 5.186,00 |
| 6 | | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 800000 | DER | Plantio de Grama em mudas | | | | 7,50 | 7,50 | 9,54 | m2 | 5.186,00 |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | | | |
| 820000 | DER | Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE | | | | 328,76 | 328,76 | 420,33 | m2 | 4,50 |
| 821000 | DER | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | | | | 90,83 | 90,83 | 116,19 | un | 2,00 |
| 820000F | DER | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | | 221,61 | 221,61 | 283,46 | un | 5,00 |
| 820000G | DER | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | | 252,54 | 252,54 | 311,37 | un | 2,00 |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | | | | | |
| TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE DRENAGEM (10) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11) | | | | | | | | | | |

ÁREA INI

38.183.453/0001-73

**AGREENGE ENGENHARIA
CIVIL LTDA.**

Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

0645

0751

| PROJETO ORIGINAL | | | |
|------------------|----------------------|--------------|---------------------|
| UNIT | Paranacidade (R\$) | (R\$) - PM | (R\$) - PM TOTAIS |
| | | | 78.849,50 |
| 3,07 | 47.749,50 | 47.749,50 | |
| 9,99 | 31.100,00 | 31.100,00 | |
| | | | 408.266,11 |
| 26,24 | 387.888,90 | 387.888,90 | |
| 1,59 | 8.261,20 | 8.261,20 | |
| 8,90 | 6.931,05 | 6.931,05 | |
| 0,33 | 5.184,96 | 5.184,96 | |
| | | | 58.190,48 |
| 11,22 | 58.190,48 | 58.190,48 | |
| | | | 49.512,96 |
| 9,54 | 49.512,96 | 49.512,96 | |
| | | | 4.163,95 |
| 420,33 | 1.891,50 | 1.891,50 | |
| 116,19 | 232,38 | 232,38 | |
| 283,48 | 1.417,32 | 1.417,32 | |
| 311,37 | 622,75 | 622,75 | |
| | 598.983,00 | 598.983,00 | 598.983,00 |
| | 545.306,10 | 545.306,10 | 545.306,10 |
| | 53.676,90 | 53.676,90 | 53.676,90 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| CIAL | 15.558,00 | m2 | 38,50 /m2 |

38.183.453/0001-73

AGREENG ENGENHARIA
CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369
Centro - CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

0752
0348

Om
MMA

[Handwritten signature]

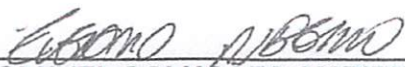
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SOLUVEL TRATAMENTO E DISPOSIÇÕES DE RESÍDUOS – LTDA, CNPJ nº 26.814.416/0001-37, sediada na Linha Carmélia, Zona Rural, Salto do Lontra - PR, declara para os devidos fins que a empresa **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 2369, Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.183.453/0001-73, executou para a presente empresa pavimentação poliédrica de acessibilidade, com um total de 5.030 (cinco mil e trinta) metros quadrados, executando o serviço dentro dos prazos estipulados e com excelente qualidade final, quanto a pista de rolamento e as drenagens necessárias.

Sem mais para o momento.

Salto do Lontra, Pr, 30 de novembro de 2020


SOLUVEL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
26.814.416/0001-37





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL IONE FATIMA DEBARBA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-11267/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001091/2002

ART N.º.....: 1701126710024 0..... Participação: AUTOR
Empresa Executora.....
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PÚBLICOS
Serviço Contratado.....: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DE HOSPITAL EXISTENTE.
Dimensões.....: 2.052,98 M2
Local da Obra.....: RUA ANGICO ESQ. RUA LOURO, S/N.º -QD.56-LT.01 A 10-CENTRO
Município/Estado.....: SANTA IZABEL DO OESTE - PR.
Data de Início.....: 23/07/2001..... Data de Conclusão :23/08/2001
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Observação.....

ART N.º.....: 1701126710063 0..... Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PÚBLICOS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE 4.994,00.
M2. INCLUINDO A DRENAGEM PLUVIAL DO TRECHO.
Dimensões.....: 4.994,00 M2
Local da Obra.....: AV. PARANA E RUA NEREU RAMOS - CENTRO
Município/Estado.....: BELA VISTA DO CAROBA - PR
Data de Início.....: 01/12/2001..... Data de Conclusão :15/04/2002
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Observação.....

ART N.º.....: 1799990-0 0..... Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....
Contratante.....: APE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Tipo de Obra / Serviço: FINS EDUCACIONAIS
Serviço Contratado.....: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES; EXECUÇÃO;
INSTALAÇÃO, MONTAGEM E FORNECIMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA,
INCLUSIVE COBERTURA; EXECUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS (NÃO SÃO EM
CONCRETO ESTRUTURAL); EXECUÇÃO DO PISO DAS QUADRAS.
Dimensões.....: 1.250,00 M2
Local da Obra.....: RUA BUTIAZEIRO - QD.197 - LT. 04
Município/Estado.....: SANTA IZABEL DO OESTE-PR
Data de Início.....: 01/01/1998..... Data de Conclusão :01/03/1998
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Observação.....: TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SÃO EM CARATER FILANTRÓPICO.



RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000
E-mail: crea-re@netconta.com.br
home page - http://www.crea-pr.org.br

MB
[Handwritten signature]
Página 2

0310

om 8754

35

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IONE FATIMA DEBARBA

Carteira Profissional:PR-11267/D

RNP Nº.:1704072506

Acervo Técnico Nº.:5188/2013

Protocolo Nº.:2013/00193490

Selos de autenticidade:A 014.447, A 014.448, A 014.449, A 014.450

ART Nº.....:20094621391 0..... Registrada:08/12/2009.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -
 CNPJ/CPF: 76.205.715/0001-42.....
 Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica.....:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Dimensão.....:16.371,46 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AVENIDA DOS PINHIROS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado.....:SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....:20/12/2009..... Data de Conclusão:20/02/2010.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, NA AVENIDA DOS
 PINHEIROS, TRECHO DA RUA PESSEGUIRO (EXCLUSIVE) À
 RUA MARFIM(EXCLUSIVE), NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL
 DO OESTE.....
 Observação.....:

0311

Om

0755

10/06

36



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRA CIVIL IONE FATIMA DEBARBA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-11267/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001091/2002

ART N.º.....: 1194983-0 0 Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....: CONSTRUTORA DEBARBA LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PÚBLICOS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. REGU-
LARIZAÇÃO DE OBRA.
Dimensões.....: 3.457,28 M2
Local da Obra.....: PR 281 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
Município/Estado.....: SANTA IZABEL DO OESTE-PR
Data de Início.....: 01/07/1994 Data de Conclusão :01/02/1995
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Observação.....:

ART N.º.....: 1398632-0 0 Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PÚBLICOS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS TIPO 3-52R, EM
REGIME DE MUTIRÃO PELO PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA, CONVENIO
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, SOB N.º
674/94.
Dimensões.....: 1.567,80 M2
Local da Obra.....: PROLONGAMENTO DA RUA CEREJEIRA
Município/Estado.....: SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Data de Início.....: 15/09/1993 Data de Conclusão :20/12/1996
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE
Observação.....:



RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000
E-mail: crea-re@netconta.com.br
home page - http://www.crea-pr.org.br

Denise
Página 1

37

0312
0756 MB



Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRA CIVIL IONE FATIMA DEBARBA

ARTEIRA PROFISSIONAL: PR-11267/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002214/2002

ART N.º.....: 1568091-0 0 Participação: AUTOR E EXECUTOR
 Empresa Executora.....:
 Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
 Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PUBLICOS
 Serviço Contratado.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
 Dimensões.....: 754,00 M2
 Local da Obra.....: AV. CAPIBARIBE COM ANTONIO COLLA
 Município/Estado.....: PRANCHITA - PR.
 Data de Início.....: 18/09/1996 Data de Conclusão :29/10/1996
 Documento de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Observação.....: ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EM ANEXO AVERBADO POR ESTE
 CREA/PR.

ART N.º.....: 1701126710117 0 Participação: EXECUTOR
 Empresa Executora.....:
 Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Tipo de Obra / Serviço: FINS SERVIÇOS PUBLICOS
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.
 Dimensões.....: 8.500,00 M2
 Local da Obra.....: DIVERSOS CONFORME OBSERVAÇÃO.
 Município/Estado.....: BELA VISTA DA CAROBA - PR
 Data de Início.....: 09/10/2000 Data de Conclusão :18/12/2001
 Documento de Conclusão.....: DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE
 Observação.....: ATESTADO DE CONCLUSAO DE OBRA EM ANEXO AVERBADO POR ESTE
 CREA/PR. RUAS: EVERALDO MARQUES DA SILVA, SANTA CATARINA, CRUZEIRO,
 RIO DE JANEIRO, CASTELO BRANCO E SETE DE SETEMBRO.



[Handwritten signature]
Página 1

0313

08757

[Handwritten initials]

30



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IONE FATIMA DEBARBA

Carteira Profissional:PR-11267/D

RNP Nº.:1704072506

Acervo Técnico Nº.:5188/2013

Protocolo Nº.:2013/00193490

Selos de autenticidade:A 014.447, A 014.448, A 014.449, A 014.450

ART Nº.....:20114296580 0..... Registrada:04/10/2011.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -
 CNPJ/CPF: 76.205.715/0001-42.....
 Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado...:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:1,00 OBRAS..... Área Existente:0,00 OBRAS
 Área Ampliada.....:0,00 OBRAS Área de Reforma:0,00 OBRAS
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUAS DIVERSAS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado....:SANTA IZABEL DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....:20/09/2011..... Data de Conclusão:28/09/2011.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:TRATA-SE DO PROJETO DE GALERIAS PLUVIAS,
 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 10.918,38 M2 E ASSENTAMENTO
 DE 2.418,005 M DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO,
 NAS RUAS: GUAJUVIRA(RUAJACARANDÁ À RUA EUCALIPTO) RUA
 EUCALIPTO(RUA GUAJUVIRA Á RUA GUARAMIRIM), RUAIPÊ
 (RUA JACARANDÁ À EUCALIPTO), NO MUNICÍPIO DE SANTA
 IZABEL DO OESTE. ART DE ORÇAMENTO REFEITO C/
 MEIO-FIO PRÉ MOLDADO; ART DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO
 VERTICAL; ART DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DOS
 TRECHOS ACIMA DESCRITOS.....
 Observação.....:.....

0314

39

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0758
[Handwritten signature]



Bigaton Terraplenagem <licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com>

4 de outubro de 2021 12:34

Para: licitacaobigaton@gmail.com

----- Forwarded message -----

De: **João Pedro Markus** <jp_markus@hotmail.com>

Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39

Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o [Outlook para Android](#)

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37

Para: jp_markus@hotmail.com

Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,

0759

Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito:
<https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021>

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:
<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4>

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.

0760

MAP.



À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, CNPJ 76.365.884/0001-02, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ART. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0761

10/10

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJÉTO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): Capacidade técnico-operacional

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho CNPJ: 76.205.699/0001-98, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 2.963,34 M2. (em anexo)

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 2.963,34m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0763

msb



entendimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital que tivemos a seguinte resposta:

Prezado Profissional
O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

Tais documentos **NÃO** são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua **INABILITAÇÃO**, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0764

MB



insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. **O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.** AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.** 3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

17/08

0765

trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposição do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. **Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada.** Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravamento N° 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).



Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação da empresa.**

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.021

MARCOS CESAR Assinado de forma digital
BIGATON:02740 por MARCOS CESAR
938985 BIGATON:02740938985
Dados: 2021.10.01
14:04:12 -03'00'

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Tomada de preços 3/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.365.884/0001-02 Fornecedor : ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com

Endereço : RUA NELSO MACHADO 121 FUNDOS - BORBA - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000

Telefone: (46) 3564-1235 Fax:

Celular: (46) 9 8403-

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: CESAR SOARES ZANIN

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05

RG: 77957898

Telefone representante: (46) 98414-

Endereço representante: RUA NELSO MACHADO 121 FUNDOS - CENTRO - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000

E-mail representante: eriantunescialtda@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - - Salgado Filho/PR

Conta: 67552-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 001 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | 1,00 | UN | 764.873,96 | PRÓPRIA | | 703.301,93 | 703.301,93 |
| 002 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 1,00 | UN | 669.410,58 | PRÓPRIA | | 615.523,88 | 615.523,88 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.318.825,81

TOTAL DA PROPOSTA : 1.318.825,81

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos
Bairro Borba

85620-000 - SALGADO FILHO - PR

0768
0547

ORÇAMENTO GLOBAL

PROP. MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
 LOCAL BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE A COXILHA ALTA
 DATA 28/09/2021
 EMPRESA ERI ANTUNES E CIA LTDA
 BDI 27,91%

| Referência | Código | Serviço | Qtde | Unid. | Valor Unit. Proposto | Valor Total |
|------------|---------|--|-----------|-------|----------------------|-------------------------|
| | | 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| | | 03- BASE SUB-BASE | | | | |
| DER | 532600 | Colchão de argila/saibro/mat. De jazida | 6.673,20 | M³ | R\$ 10,27 | R\$ 68.533,76 |
| DER | 500000 | Escarificação, regularização e compactação do subleito | 33.366,00 | M² | R\$ 3,15 | R\$ 105.102,90 |
| | | 04- REVESTIMENTO | | | | |
| DER | 521450 | Pedra irregular - sem colchão | 31.697,70 | M² | R\$ 26,82 | R\$ 850.132,31 |
| DER | 575100 | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico | 11.122,00 | M² | R\$ 1,63 | R\$ 18.128,86 |
| DER | 532650 | Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico | 1.668,30 | M³ | R\$ 9,10 | R\$ 15.181,53 |
| DER | 532700 | Compactação de pavimento poliédrico | 33.366,00 | M² | R\$ 0,49 | R\$ 16.349,34 |
| | | 05- MEIO FIO E SARJETA | | | | |
| DER | 535200 | Cordão lateral p/ pedras irregulares | 11.122,00 | M | R\$ 11,54 | R\$ 128.347,88 |
| | | 06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO | | | | |
| DER | 800000 | Plantio de grama em mudas | 11.122,00 | M² | R\$ 9,81 | R\$ 109.106,82 |
| | | 07- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | |
| DER | 820000 | Placa de sinalização refletiva - S/ SUPORTE | 9,00 | M² | R\$ 429,88 | R\$ 3.868,92 |
| DER | 821000 | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa de sinalização | 4,00 | UN. | R\$ 118,77 | R\$ 475,08 |
| DER | 820000F | Placa de sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/UM)+ suporte metálico | 9,00 | UN. | R\$ 289,76 | R\$ 2.607,84 |
| DER | 820000G | Placa de sinalização refletiva-octógono (0,2160 m²/UM)+ suporte metálico | 3,00 | UN. | R\$ 330,19 | R\$ 990,57 |
| | | VALOR DO ORÇAMENTO GLOBAL | | | | R\$ 1.318.825,81 |

11.365.884/0001-02

Eri Antunes

Eri Antunes
 Representante Legal da Empresa Licitante
 RG: 7.795.789-8

Ana Paula Mazotti

Ana Paula Mazotti
 Eng. Civil
 CREA-PR:164052/D

Ana Paula Mazotti
 Engenheira Civil
 CREA PR 164052-D

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos
 Bairro Borba
 85620-000 - SALGADO FILHO - PR

07691648

om

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL

PROP. MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 OBRA PAVIMENTAÇÃO FOLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
 LOCAL BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE A COXILHA ALTA
 EMPRESA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
 DATA 28/09/2021
 RDI 27,91%

| Serviço | Valor Total | Serviços a executar | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | MESES | | | | | | | | | | | | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 03- BASE SUB-BASE | R\$ 173.636,66 | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | |
| | | 17.363,67 | 17.363,67 | 17.363,67 | 17.363,67 | 17.363,67 | 17.363,67 | 17.363,67 | 17.363,67 | 17.363,67 | 8.681,83 | 8.681,83 | | |
| 04- REVESTIMENTO | R\$ 899.792,04 | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | |
| | | 89.979,20 | 89.979,20 | 89.979,20 | 89.979,20 | 89.979,20 | 89.979,20 | 89.979,20 | 89.979,20 | 89.979,20 | 44.989,60 | 44.989,60 | | |
| 05- MEIO FIO E SARIETA | R\$ 128.347,88 | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | |
| | | 12.834,79 | 12.834,79 | 12.834,79 | 12.834,79 | 12.834,79 | 12.834,79 | 12.834,79 | 12.834,79 | 12.834,79 | 6.417,39 | 6.417,39 | | |
| 06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO | R\$ 109.106,82 | | | | | | | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% | 20% | |
| | | | | | | | | 16.366,02 | 16.366,02 | 16.366,02 | 16.366,02 | 21.821,36 | 21.821,36 | |
| 07- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | R\$ 7.942,41 | 50% | | | | | | | | | | | 50% | |
| | | 3.971,21 | | | | | | | | | | | 3.971,21 | |
| TOTAL | R\$ 1.318.825,81 | | | | | | | | | | | | | |
| | | MENSAL PARCIAL(%) | 9,38% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 10,35% | 10,35% | 10,36% | 5,80% | 6,22% | 1,92% |
| | | TOTAL MENSAL | R\$ 124.148,86 | R\$ 120.177,66 | R\$ 120.177,66 | R\$ 120.177,66 | R\$ 120.177,66 | R\$ 120.177,66 | R\$ 136.543,68 | R\$ 136.543,68 | R\$ 136.543,68 | R\$ 76.454,85 | R\$ 81.910,18 | R\$ 25.792,57 |
| | | TOTAL ACUMULADO(%) | 9,38% | 18,50% | 27,62% | 36,74% | 45,86% | 54,98% | 65,34% | 75,69% | 86,05% | 91,85% | 98,07% | 100,00% |
| | | TOTAL ACUMULADO | R\$ 124.148,86 | R\$ 244.326,52 | R\$ 364.504,18 | R\$ 484.681,84 | R\$ 604.859,50 | R\$ 725.037,16 | R\$ 861.580,84 | R\$ 998.124,53 | R\$ 1.134.668,21 | R\$ 1.211.123,06 | R\$ 1.293.033,24 | R\$ 1.318.825,81 |

Eri Antunes

Eri Antunes
 Representante Legal da Empresa Licitante
 RG: 7.795.789-8

Ana Paula Mazotti

Ana Paula Mazotti
 Eng. Civil
 CREA-PR: 164052/D

Ana Paula Mazotti
 Engenheira Civil
 CREA PR 164052-D

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos
 Bairro Borbo

05620-000 - SALGADO FILHO - PR

om

11/15

0549
 0770

ORÇAMENTO LOTE 01

PROP. MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
 LOCAL BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE
 DATA 28/09/2021
 EMPRESA ERI ANTUNES E CIA LTDA
 BDI 27,91%

| Referência | Código | Serviço | Qtde | Unid. | Valor Unit. Proposto | Valor Total |
|-----------------------------------|---------|--|-----------|-------|----------------------|-----------------------|
| | | 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| | | 03- BASE SUB-BASE | | | | |
| DER | 532600 | Colchão de argila/saibro/mat. De jazida | 3.561,60 | M³ | R\$ 10,27 | R\$ 36.577,63 |
| DER | 500000 | Escarificação, regularização e compactação do subleito | 17.808,00 | M² | R\$ 3,15 | R\$ 56.095,20 |
| | | 04- REVESTIMENTO | | | | |
| DER | 521450 | Pedra irregular- sem colchão | 16.917,60 | M² | R\$ 26,82 | R\$ 453.730,03 |
| DER | 575100 | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico | 5.936,00 | M² | R\$ 1,63 | R\$ 9.675,68 |
| DER | 532650 | Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico | 890,40 | M³ | R\$ 9,10 | R\$ 8.102,64 |
| DER | 532700 | Compactação de pavimento poliédrico | 17.808,00 | M² | R\$ 0,49 | R\$ 8.725,92 |
| | | 05- MEIO FIO E SARJETA | | | | |
| DER | 535200 | Cordão lateral p/ pedras irregulares | 5.936,00 | M | R\$ 11,54 | R\$ 68.501,44 |
| | | 06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO | | | | |
| DER | 800000 | Plantio de grama em mudas | 5.936,00 | M² | R\$ 9,81 | R\$ 58.232,16 |
| | | 07- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | |
| DER | 820000 | Placa de sinalização refletiva - S/ SUPORTE | 4,50 | M² | R\$ 429,88 | R\$ 1.934,46 |
| DER | 821000 | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa de sinalização | 2,00 | UN. | R\$ 118,77 | R\$ 237,54 |
| DER | 820000F | Placa de sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/UM)+ suporte metálico | 4,00 | UN. | R\$ 289,76 | R\$ 1.159,04 |
| DER | 820000G | Placa de sinalização refletiva-octógono (0,2160 m²/UM)+ suporte metálico | 1,00 | UN. | R\$ 330,19 | R\$ 330,19 |
| VALOR DO ORÇAMENTO LOTE 01 | | | | | | R\$ 703.301,93 |

Eri Antunes

ERI Antunes
 Representante Legal da Empresa Licitante
 RG: 7.795.7398

14.365.884/0001-02

Ana Paula Mazotti

Ana Paula Mazotti
 Eng. Civil
 CREA-PR:164052/D

Ana Paula Mazotti
 Engenheira Civil
 CREA PR 164052-D

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos
 Bairro Borba

85520-000 - SALGADO FILHO - PP

am

MCS

0550
 0771

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 01

PROP. MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
 OBRA PAVIMENTAÇÃO FOLIÉBRICA COM PEDRAS IRREGULARES
 LOCAL BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE
 EMPRESA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
 DATA: 23/09/2021
 BDI: 27,91%

| Serviço | Valor Total | Serviços a executar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------|---------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|
| | | MESES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | | | | | | | | |
| 01-BASE SUB-BASE | R\$ 92.672,83 | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 9.267,28 | 9.267,28 | 9.267,28 | 9.267,28 | 9.267,28 | 9.267,28 | 9.267,28 | 4.633,64 | 4.633,64 | | |
| 04-REVESTIMENTO | R\$ 480.234,27 | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 48.023,43 | 48.023,43 | 48.023,43 | 48.023,43 | 48.023,43 | 48.023,43 | 48.023,43 | 48.023,43 | 24.011,71 | 24.011,71 | |
| 05-MEIO FIO E SARIETA | R\$ 68.501,44 | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | 6.850,14 | 6.850,14 | 6.850,14 | 6.850,14 | 6.850,14 | 6.850,14 | 6.850,14 | 6.850,14 | 3.425,07 | 3.425,07 | |
| 06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO | R\$ 58.232,16 | | | | | | | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% | | | | | 8.734,82 | 8.734,82 | 8.734,82 | 8.734,82 | 11.646,43 | 11.646,43 | |
| 07-SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | R\$ 3.661,23 | 50% | | | | | | | | | | 50% | 1.830,62 | | | | | | | | | 1.830,62 | |
| TOTAL | R\$ 703.301,93 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | MENSAL PARCIAL (%) | 9,38% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 10,36% | 10,35% | 10,36% | 5,80% | 6,22% | 1,92% | | | | | | | | | |
| | | TOTAL MENSAL | R\$ 65.971,47 | R\$ 64.140,85 | R\$ 64.140,85 | R\$ 64.140,85 | R\$ 64.140,85 | R\$ 64.140,85 | R\$ 72.875,87 | R\$ 72.875,67 | R\$ 72.875,67 | R\$ 40.805,25 | R\$ 43.716,89 | R\$ 13.477,05 | | | | | | | | | |
| | | TOTAL ACUMULADO (%) | 9,38% | 18,50% | 27,62% | 36,74% | 45,86% | 54,98% | 65,34% | 75,69% | 86,05% | 91,85% | 98,07% | 100,00% | | | | | | | | | |
| | | TOTAL ACUMULADO | R\$ 65.971,47 | R\$ 130.112,32 | R\$ 194.253,17 | R\$ 258.394,02 | R\$ 322.534,87 | R\$ 386.675,72 | R\$ 459.551,40 | R\$ 532.427,07 | R\$ 605.302,74 | R\$ 646.107,99 | R\$ 689.824,84 | R\$ 703.301,93 | | | | | | | | | |

Eri Antunes
 Eri Antunes
 Representante Legal da Empresa Licitante
 RG: 7.795.789-8

Ana Paula Mazotti
 Ana Paula Mazotti
 Eng. Civil
 CREA-PR: 164052/D

Ana Paula Mazotti
 Engenheira Civil
 CREA PR 164052-D

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos
 Bairro Boirós

85620-000 - SALGADO FILHO - PR

0772
 0051

om

MPB

ORÇAMENTO LOTE 02

PROP. MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
 LOCAL BARRA GRANDE A COXILHA ALTA
 DATA 28/09/2021
 EMPRESA ERI ANTUNES E CIA LTDA
 BDI 27,91%

| Referência | Código | Serviço | Qtde | Unid. | Valor Unit. Proposto | Valor Total |
|------------|---------|---|-----------|-------|----------------------|-----------------------|
| | | 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| | | 03- BASE SUB-BASE | | | | |
| DER | 532600 | Colchão de argila/saibro/mat. De jazida | 3.111,60 | M³ | R\$ 10,27 | R\$ 31.956,13 |
| DER | 500000 | Escarificação, regularização e compactação do subleito | 15.558,00 | M² | R\$ 3,15 | R\$ 49.007,70 |
| | | 04- REVESTIMENTO | | | | |
| DER | 521450 | Pedra irregular- sem colchão | 14.780,10 | M² | R\$ 26,82 | R\$ 396.402,28 |
| DER | 575100 | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico | 5.186,00 | M² | R\$ 1,63 | R\$ 8.453,18 |
| DER | 532650 | Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico | 777,90 | M³ | R\$ 9,10 | R\$ 7.078,89 |
| DER | 532700 | Compactação de pavimento poliédrico | 15.558,00 | M² | R\$ 0,49 | R\$ 7.623,42 |
| | | 05- MEIO FIO E SARJETA | | | | |
| DER | 535200 | Cordão lateral p/ pedras irregulares | 5.186,00 | M | R\$ 11,54 | R\$ 59.846,44 |
| | | 06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO | | | | |
| DER | 800000 | Plantio de grama em mudas | 5.186,00 | M² | R\$ 9,81 | R\$ 50.874,66 |
| | | 07- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | |
| DER | 820000 | Placa de sinalização refletiva - S/ SUPORTE | 4,50 | M² | R\$ 429,88 | R\$ 1.934,46 |
| DER | 821000 | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa de sinalização | 2,00 | UN. | R\$ 118,77 | R\$ 237,54 |
| DER | 820000F | Placa de sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/UM)+ suporte metálico | 5,00 | UN. | R\$ 289,76 | R\$ 1.448,80 |
| DER | 820000G | Placa de sinalização refletiva-octógono (0,2160 m²/UM)+ suporte metálico | 2,00 | UN. | R\$ 330,19 | R\$ 660,38 |
| | | VALOR DO ORÇAMENTO LOTE 02 | | | | R\$ 615.523,88 |

11.365.884/0001-02

Eri Antunes

Eri Antunes
 Representante Legal da Empresa Licitante
 RG: 7.795.789-8

Ana Paula Mazotti

Ana Paula Mazotti
 Eng. Civil
 CREA-PR:164052/D

Ana Paula Mazotti
 Engenheira Civil
 CREA PR 164052-D

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelson Machado, 121 - Fundos
 Bairro Borba
 85620-000 - SALGADO FILHO - PR

MAB.

omr

CS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 02

PROP. MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
 LOCAL BARRA GRANDE A COXILHA ALTA
 EMPRESA: ERI ANTUNES E CIA LTDA
 DATA 28/09/2021
 BDI 27,91%

| Serviço | Valor Total | Serviços a executar | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | | MESES | | | | | | | | | | | | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | |
| 03- BASE SUB-BASE | R\$ 80.963,83 | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | |
| | | 8.096,38 | 8.096,38 | 8.096,38 | 8.096,38 | 8.096,38 | 8.096,38 | 8.096,38 | 8.096,38 | 8.096,38 | 4.048,19 | 4.048,19 | | |
| 04- REVESTIMENTO | R\$ 419.557,77 | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | |
| | | 41.955,78 | 41.955,78 | 41.955,78 | 41.955,78 | 41.955,78 | 41.955,78 | 41.955,78 | 41.955,78 | 41.955,78 | 20.977,89 | 20.977,89 | | |
| 05- MEIO FIO E SARIETA | R\$ 59.846,44 | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | |
| | | 5.984,64 | 5.984,64 | 5.984,64 | 5.984,64 | 5.984,64 | 5.984,64 | 5.984,64 | 5.984,64 | 5.984,64 | 2.992,32 | 2.992,32 | | |
| 06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO | R\$ 50.874,66 | | | | | | | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% | 20% | |
| | | | | | | | | 7.631,20 | 7.631,20 | 7.631,20 | 7.631,20 | 10.174,93 | 10.174,93 | |
| 07- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | R\$ 4.281,18 | 50% | | | | | | | | | | | 50% | |
| | | 2.140,59 | | | | | | | | | | | 2.140,59 | |
| TOTAL | R\$ 615.523,88 | | | | | | | | | | | | | |
| | | MENSAL PARCIAL (%) | 9,38% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 10,36% | 10,35% | 10,36% | 5,80% | 6,22% | 1,92% |
| | | TOTAL MENSAL | R\$ 58.177,39 | R\$ 56.036,80 | R\$ 56.036,80 | R\$ 56.036,80 | R\$ 56.036,80 | R\$ 56.036,80 | R\$ 63.668,00 | R\$ 63.668,00 | R\$ 63.668,00 | R\$ 35.649,60 | R\$ 38.193,33 | R\$ 12.315,52 |
| | | TOTAL ACUMULADO (%) | 9,38% | 18,50% | 27,62% | 36,74% | 45,86% | 54,98% | 65,34% | 75,69% | 86,05% | 91,85% | 98,07% | 100,00% |
| | | TOTAL ACUMULADO | R\$ 58.177,39 | R\$ 114.214,20 | R\$ 170.251,00 | R\$ 226.287,80 | R\$ 282.324,60 | R\$ 338.361,40 | R\$ 402.029,40 | R\$ 465.697,40 | R\$ 529.365,40 | R\$ 565.015,00 | R\$ 603.208,33 | R\$ 615.523,88 |

Eri Antunes
 Eri Antunes
 Representante Legal da Empresa Licitante
 RG: 7.795.789-8

Ana Paula Mazotti
 Ana Paula Mazotti
 Eng. Civil
 CREA-PR: 164052/D

Ana Paula Mazotti
 Engenheira Civil
 CREA PR 164052-D

11.365.884/0001-02
 ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME
 Rua Neise Machado, 121 - Fundos
 Bairro Borba
 85620-000 - SALGADO FILHO - PR

0553
 0774

om

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 02/2021

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro(a) Ana Paula Mazotti, portador de CREA-PR 164052/D, RNP: 1716770491, executou a obra abaixo em conjunto com a empresa contratada ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 76.365.884/0001-02:

PROPRIET.: Município de Salgado Filho **CNPJ:** 76.205.699/0001-98

OBRA: Pavimentação Poliédrica

CONTRATO: 09/2020 **ART:** 1720200936135

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica, Drenagem, Muros e Calçadas, conforme contrato de repasse CR867413/18.

INÍCIO OBRA: 01/02/2020

FIM OBRA: 01/02/2021


ENDEREÇO: Rua nº02, Rua nº30, Rua Cedro e Rua Irno Rafael Delazari, S/N, Salgado Filho-PR, 85620-000.

ATIV. TÉCNICA:

- Execução de obra de de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas - 2963,34m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria - 558,67m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo - 29 unid.
- Execução de operação de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta - 87,21m
- Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra - 36,94m³
- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas - 1672,41m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio - 764,11m

Os serviços do contrato foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salgado Filho, 23 de março de 2021.


Lucas Rickli de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA-PR:173409/D
RNP: 1717967140

LUCAS RICKLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 173409/D
RNP: 1717967140



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1527/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA MAZOTTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA PAULA MAZOTTI

RNP: 1716770491

Registro: PR-164052/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720211491555 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/03/2021 Baixada em: 25/03/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: 09/2020 celebrado em 11/02/2020 Vinculado a ART: 1720200936135

Valor do contrato: R\$ 503.909,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA Nº 30, RUA PROFº IRNO RAFAEL DELAZARI, RUA Nº02 E RUA CEDRO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,170517 x -53,364014

Data de início: 27/02/2020 Conclusão efetiva: 12/01/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 2963,34 M2; 2- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 558,67 METRO; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 29 UNID; 4- Execução de operação de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 87,21 METRO; 5- Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra, 36,94 M3; 6- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1672,41 M2; 7- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 764,11 METRO

Observações:

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS CORRESPONDENTE AO PASSEIO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO.

Observações da certidão:

A ART 1720200936135 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720211491555.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1527/2021

06/09/2021 23:48

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 78219/2021.

CAT nº 1527/2021 de 25/03/2021, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0776
0596

Am



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1527/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 78249/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78249/2021.

CAT nº 1527/2021 de 25/03/2021, página 2 de 3



Om

[Handwritten signature]

0597
777



Bigaton Terraplenagem <licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com>
Para: licitacaobigaton@gmail.com

4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message -----

De: **João Pedro Markus** <jp_markus@hotmail.com>
Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39
Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021
To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o [Outlook para Android](#)

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37
Para: jp_markus@hotmail.com
Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,

0778

MK3

Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito:
<https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021>

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:
<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4>

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.

0779

MKS



À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa L.B ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.351.798/0001-77, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ART. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0780

12/13

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa L.B ENGENHARIA LTDA, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA L.B ENGENHARIA LTDA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela Prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, CNPJ: 95.589.289/0001-32, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 10.448,00m² (em anexo);

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado e CAT apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 10.448m² de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m².

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e operacional

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



equivalente ou superior ao objeto deste Edital que tivemos a seguinte resposta:

Prezado **Profissional**
O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

Tais documentos **NÃO** são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a **sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições.** 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. **O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93.**

AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. **Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.** 3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposições do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. **Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada.** Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento nº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com



ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação da empresa.**

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.021

MARCOS

CESAR

BIGATON:0274

0938985

Assinado de forma
digital por MARCOS
CESAR

BIGATON:02740938985

Dados: 2021.10.01

14:04:38 -03'00'

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39
RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO
CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-1428
E-MAIL: superbigaton@gmail.com

| | |
|---|--|
|  | LB ENGENHARIA LTDA. CNPJ 04.351.798/0001-77 Email: lbengenharia01@gmail.com Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852 Fone: (46) 3191-0110 Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000 |
|---|--|

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 02

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à execução **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m**, da licitação em epígrafe.

O preço global, proposto para execução do objeto é de R\$ **665.832,23 (Seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**.

O prazo de execução do objeto da referida Licitação é de 12 **(meses)** dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (**envelopes n° 1 e n° 2**) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2021.

Leandro Baú
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8


L. B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAÚ
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

0609
0787

| ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA | | | | | | | | | | DER outubro 2019 | | Anexo | | |
|---|--------|---|-------|----------|----------------------------|---------|--------|--------|--------|------------------|---------------------|--------------|------------|-----------------------|
| Anexo | | | | | | | | | | Anexo | | | | |
| ESCRITÓRIO REGIONAL | | | | | | | | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| SUBPROJETO PROTOCOLO | | | | | | | | | | 17,18% | | | | |
| ARQ Nº LOCAL | | | | | | | | | | 21,71% | | | | |
| BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
| PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| Município: PLANALTO - PR | | | | | | | | | | | | | | |
| Projeto: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES | | | | | | | | | | | | | | |
| Local da Obra: BARRA GRANDE A COXILHA ALTA | | | | | | | | | | | | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DMT | CONS UMO | CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) | | | | UD | PROJETO ORIGINAL | | | | |
| | | | | | km | (ton) | TRANSP | EXEC. | | S/BDI | C/BDI | QUANT | UNIT | Paranacida de (R\$) |
| 3 | | | | | | | | | | | | | | |
| BASE / SUB-BASE | | | | | | | | | | | | | | |
| 500000 | DE R | Escarificação, Regularização e Compactação de subleito | | | | | 2,68 | 2,68 | 3,43 | m² | 15.558,00 | 3,20 | 49.785,60 | 49.785,60 |
| 532600 | DE | Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida | | | | 7,02 | 1,71 | 8,73 | 11,17 | m3 | 3.111,60 | 11,17 | 34.756,57 | 34.756,57 |
| 4 | | | | | | | | | | | | | | |
| REVESTIMENTO | | | | | | | | | | | | | | |
| 521450 | DE | Pedra Irregular - sem colchão | 15,10 | 0,3000 | 3,40 | 19,39 | 22,79 | 29,16 | 29,16 | m2 | 14.780,10 | 29,16 | 430.987,72 | 430.987,72 |
| 575100 | DE | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico | | | | | 1,38 | 1,38 | 1,77 | m2 | 5.186,00 | 1,77 | 9.179,22 | 9.179,22 |
| 532650 | DE | Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico | 5,00 | 1,5000 | 7,02 | 0,72 | 7,74 | 9,90 | 9,90 | m³ | 777,90 | 9,90 | 7.701,21 | 7.701,21 |
| 532700 | DE | Compactação de pavimento poliédrico | | | | | 0,42 | 0,42 | 0,54 | m³ | 15.558,00 | 0,54 | 8.401,32 | 8.401,32 |
| 5 | | | | | | | | | | | | | | |
| MEIO-FIO E SARJETA | | | | | | | | | | | | | | |
| 535200 | DE | Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares | 15,10 | 0,0770 | | 0,87 | 8,93 | 9,80 | 12,54 | m | 5.186,00 | 12,54 | 65.032,44 | 65.032,44 |
| 6 | | | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| 800000 | DE | Plantio de Grama em mudas | | | | | 8,34 | 8,34 | 10,67 | m2 | 5.186,00 | 10,67 | 55.334,62 | 55.334,62 |
| 7 | | | | | | | | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | | | | | | | | | |
| 820000 | DE | Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE | | | | | 365,31 | 365,31 | 467,47 | m2 | 4,50 | 467,27 | 2.102,72 | 2.102,72 |
| 821000 | DE | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | | | | | 100,93 | 100,93 | 129,15 | un | 2,00 | 129,10 | 258,20 | 258,20 |
| 820000 | DE F | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | | | 246,24 | 246,24 | 315,10 | un | 5,00 | 314,96 | 1.574,80 | 1.574,80 |
| 820000 | DE G | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | | | 280,60 | 280,60 | 359,07 | un | 2,00 | 358,91 | 717,82 | 717,82 |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | | | | | | | 665.832,23 | 665.832,23 | 665.832,23 |
| TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) | | | | | | | | | | | | 605.844,08 | 605.844,08 | 605.844,08 |
| TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) | | | | | | | | | | | | 59.988,16 | 59.988,16 | 59.988,16 |
| TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9) | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE DRENAGEM (10) | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11) | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | ÁREA INICIAL | 15.558,00 m2 | R\$ | 42,80 |

SALTO DO LONTRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Leandro Bau
 CREA-PR 57.704/D
 CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA
 CNPJ 043.51.798/0001-77
 LEANDRO BAU
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 946.030.739-68
 RG 5.151.664-8
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
 LB ENGENHARIA
 LTDA.
 Av. Nicolau Inácio
 1º Andar - Ced.
 85570-000 - Salto do Lontra - PR

ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 Email: lbengenharia01@gmail.com
 Rodovia PR 281, n.º 1200, Parque Industrial II
 cel: (46)99117-7677 - (46)99114-6935 - (46)99128-1852
 Fone: (46) 3191-0110
 Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000




0788

Om

ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 Email: lbengenharia01@gmail.com
 Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II
 cel: (46)99117-7677 - (46)99114-6935 - (46)99128-1852
 Fone: (46) 3191-0110
 Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000




| PAM | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|-----------|--------------------|-----------|-------------|------------|------------|------------|-------------------|------------|------------|---------|
| 2019 | | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2020 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Município: | PLANALTO | SAM | Edital no Município | | | | Procedimento | | Início previsto da | | Convênio | | Repasse do | | 665.832,23 | 100,00% | | |
| Projeto : | PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRIC | LOTE n° | 2 | | Data | 22/9/2021 | | Dias | 70 | | Data | 11/12/2021 | | n° | | | | |
| Quantidade | 15.558,00 m2 | | CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | Valor Total | | 665.832,23 | 100,00% |
| GRUPO | SERVIÇOS | N | PARCELAS (%) | | | | | | | | | | | | TOTAL | % S/ | | |
| ITEM | | 12 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | ITEM (RS) | TOTAL | | |
| | Data Inicio | | 11/12/2021 | 11/1/2022 | 11/2/2022 | 14/3/2022 | 14/4/2022 | 15/5/2022 | 15/6/2022 | 16/7/2022 | 16/8/2022 | 16/9/2022 | 17/10/2022 | 17/11/2022 | | | | |
| | Data Fim | | 10/1/2022 | 10/2/2022 | 13/3/2022 | 13/4/2022 | 14/5/2022 | 14/6/2022 | 15/7/2022 | 15/8/2022 | 15/9/2022 | 16/10/2022 | 16/11/2022 | 17/12/2022 | | | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | 87.623,52 | 13,16% | | |
| 4 | REVESTIMENTO | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | 453.831,25 | 68,16% | | |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | 64.852,31 | 9,71% | | |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | 15% | 15% | 15% | 20% | 20% | 56.064,33 | 8,27% | | |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO | | 50% | | | | | | | | | | 50% | | 4.660,83 | 0,70% | | |
| TOTAIS | | TOTAIS | | | | | | | | | | | | | 665.832,23 | 100 | | |
| COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | | | PARCELAS | | | | | | | | | | | | Nº DE MESES | TOTAL | % S/ | |
| 1T | SERVIÇOS | TESOURO | RS | 8.762,35 | 8.762,35 | 8.762,35 | 8.762,35 | 8.762,35 | 8.762,35 | 8.762,35 | 8.762,35 | 8.762,35 | 4.381,18 | 4.381,18 | 11 | 87.623,52 | 13,16% | |
| 1C | PRELIMINARES | CONTRAPARTIDA | RS | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2T | TERRAPLENAGEM | TESOURO | RS | 45.383,13 | 45.383,13 | 45.383,13 | 45.383,13 | 45.383,13 | 45.383,13 | 45.383,13 | 45.383,13 | 45.383,13 | 22.691,56 | 22.691,56 | 11 | 453.831,25 | 68,16% | |
| 2C | | CONTRAPARTIDA | RS | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3T | BASE / SUB-BASE | TESOURO | RS | 6.465,23 | 6.465,23 | 6.465,23 | 6.465,23 | 6.465,23 | 6.465,23 | 6.465,23 | 6.465,23 | 3.232,62 | 3.232,62 | 11 | 64.652,31 | 9,71% | | |
| 3C | | CONTRAPARTIDA | RS | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4T | REVESTIMENTO | TESOURO | RS | | | | | | 8.259,65 | 8.259,65 | 8.259,65 | 8.259,65 | 11.012,87 | 11.012,87 | 6 | 55.064,33 | 8,27% | |
| 4C | | CONTRAPARTIDA | RS | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7T | SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO | TESOURO | RS | 2.330,41 | | | | | | | | | | | | 4.660,83 | 0,70% | |
| 7C | | CONTRAPARTIDA | RS | | | | | | | | | | | 2.330,41 | 2 | | | |
| T | TOTAIS | TESOURO | RS | 62.941,12 | 60.610,71 | 60.610,71 | 60.610,71 | 60.610,71 | 60.610,71 | 68.870,36 | 68.870,36 | 68.870,36 | 38.565,00 | 41.318,22 | 13.343,28 | 665.832,23 | 100,00% | |
| C | | CONTRAPARTIDA | RS | | | | | | | | | | | | | | | |
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | | | RS | 62.941,12 | 60.610,71 | 60.610,71 | 60.610,71 | 60.610,71 | 60.610,71 | 68.870,36 | 68.870,36 | 68.870,36 | 38.565,00 | 41.318,22 | 13.343,28 | 665.832,23 | 100,00% | |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | | | RS | 9,45% | 9,10% | 9,10% | 9,10% | 9,10% | 9,10% | 10,34% | 10,34% | 10,34% | 5,79% | 6,21% | 2,00% | 665.832,23 | 100,00% | |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | | | RS | 9,45% | 18,59% | 27,66% | 36,76% | 45,87% | 54,97% | 65,31% | 75,66% | 86,00% | 91,79% | 98,00% | 100,00% | OK | OK | |
| Resp. Técnico: | | | Assinatura: | | | | Prefeito: | | | | Assinatura: | | | | data: | | | |

SALTO DO LONTRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Leandro Baú
 CREA-PR 57.704/D
 CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8

L.B. ENGENHARIA LTDA
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 LEANDRO BAÚ
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 946.030.739-68
 RG 5.151.664-8
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
 LB ENGENHARIA
 LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 960
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR

6870 17/08

Om



LB ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 01

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à execução **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m.**, da licitação em epígrafe.

O preço global, proposto para execução do objeto é de R\$ **760.778,11 (Setecentos e sessenta mil e setecentos e setenta e oito reais e onze centavos).**

O prazo de execução do objeto da referida Licitação é de 12 **(meses)** dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2021.


L. B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAU
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR
Leandro Bau
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

MB
0612
0790

| ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA | | | | | | | | | | certific | | Anexo | | |
|--|--------|---|-----------|------------------|--------------------------|--------|--------|--------|----|------------------|------------|------------------|------------|----------------------|
| Anexo | | | | | | | | | | DER outubro 2019 | | Anexo | | |
| ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ N° LOCAL BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%) | | | | | | | | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| | | | | | | | | | | 17,16% | | | | |
| | | | | | | | | | | 21,71% | | | | |
| PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| Município: PLANALTO - PR | | | | | | | | | | | | | | |
| Projeto: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES | | | | | | | | | | | | | | |
| Local da Obra: BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE | | | | | | | | | | | | | | |
| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DMT km | CONSUMO (ton) | CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) | | | | UD | PROJETO ORIGINAL | | | | |
| | | | | | TRANSP | EXEC. | S/BDI | C/BDI | | QUANT | UNIT | Pararacido (R\$) | (R\$) - PM | (R\$) - PM TOTAIS |
| 3 | | | | | | | | | | | | | | |
| BASE / SUB-BASE | | | | | | | | | | | | | | |
| 500000 | DER | Escarificação, Regularização e compactação de subleito | | | | 2,68 | 2,68 | 3,43 | m² | 17.808,00 | 3,20 | 58.985,60 | 58.985,60 | |
| 532800 | DER | Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida | | | 7,02 | 1,71 | 8,73 | 11,17 | m3 | 3.561,60 | 11,17 | 39.783,07 | 39.783,07 | |
| 4 | | | | | | | | | | | | | | |
| REVESTIMENTO | | | | | | | | | | | | | | |
| 521450 | DER | Pedra Irregular - sem colchão | 15,10 | 0,3000 | 3,40 | 19,39 | 22,79 | 26,17 | m2 | 16.917,80 | 29,16 | 493.317,22 | 493.317,22 | |
| 575100 | DER | Contenção lateral c/ solo local p/ pav. polidédrico | | | | 1,38 | 1,38 | 1,77 | m2 | 5.935,00 | 1,77 | 10.509,72 | 10.509,72 | |
| 532850 | DER | Enchimento c/ argila p/ pav. Polidédico | 5,00 | 1,5000 | 7,02 | 0,72 | 7,74 | 9,91 | m³ | 890,40 | 9,90 | 8.014,90 | 8.014,90 | |
| 532700 | DER | Compactação de pavimento polidédrico | | | | 0,42 | 0,42 | 0,54 | m³ | 17.808,00 | 0,54 | 9.616,32 | 9.616,32 | |
| 5 | | | | | | | | | | | | | | |
| MEIO-FIO E SARJETA | | | | | | | | | | | | | | |
| 535200 | DER | Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares | 15,10 | 0,0770 | 0,87 | 8,93 | 9,80 | 12,64 | m | 8.936,00 | 12,54 | 74.437,44 | 74.437,44 | |
| 6 | | | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| 800000 | DER | Plantio de Grama em mudas | | | | 8,34 | 8,34 | 10,67 | m2 | 5.935,00 | 10,67 | 63.337,12 | 63.337,12 | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | | | | | | | | | |
| 820000 | DER | Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE | | | | 365,31 | 365,31 | 467,52 | m2 | 4,50 | 467,27 | 2.102,72 | 2.102,72 | |
| 821000 | DER | Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização | | | | 100,93 | 100,93 | 129,17 | un | 2,00 | 129,10 | 258,20 | 258,20 | |
| 820000F | DER | Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | | 246,24 | 246,24 | 315,14 | un | 4,00 | 314,98 | 1.259,84 | 1.259,84 | |
| 820000G | DER | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO | | | | 280,60 | 280,60 | 369,11 | un | 1,00 | 358,91 | 358,91 | 358,91 | |
| PREÇO GLOBAL | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) | | | | | | | | | | | 780.778,11 | | 760.778,11 | 760.778,11 |
| TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) | | | | | | | | | | | 693.461,33 | | 693.461,33 | 693.461,33 |
| TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) | | | | | | | | | | | 67.316,79 | | 67.316,79 | 67.316,79 |
| TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9) | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE DRENAGEM (10) | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11) | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | ÁREA INICIAL | | 17.809,00 m2 | 42,72 | |

SALTO DO LONTRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Leandro Bau
CREA-PR 57.704/D
CPF: 946.030.739-68
RG: 5.151.664-8

L.B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.351.798/0001-77
LEANDRO BAU
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 946.030.739-68
RG 5.151.664-8
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
LB ENGENHARIA
LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 960
1º Andar - Centro
85670-000 - Salto do Lontra - PR

ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: lbengenharia01@gmail.com
Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II
cel: (46)99117-7677 - (46)99114-6935 - (46)99128-1852
Fone: (46) 3191-0110
Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000



ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: ibengenharia01@gmail.com
 Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II
 cel.: (46)99117-7677 - (46)99114-6935 - (46)99128-1852
 Fone: (46) 3191-0110
 Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000




| Município: | | SAM | | Edital no Município | | Procedimento | | Início previsto da | | Convênio | | Repassa do Concedente | | 760.778,11 | | 100,00% | | |
|--|-------------------------|---------------|---------------|---------------------|-----------|--------------|-----------|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|------------|---------------|-------------------|-------------|-----------|-------|
| Projeto: | | LOTE nº | | Data | | Dias | | Data | | nº | | Contrapartida do | | | | | | |
| Quantidade | | | | | | | | | | | | Valor Total | | 760.778,11 | | 100,00% | | |
| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO | SERVIÇOS | N | PARCELAS (%) | | | | | | | | | | | | TOTAL | % S/ | | |
| ITEM | | 12 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | ITEM (R\$) | TOTA | | |
| | Data Início | | 11/12/2021 | 11/1/2022 | 11/2/2022 | 14/3/2022 | 14/4/2022 | 15/5/2022 | 15/6/2022 | 16/7/2022 | 16/8/2022 | 16/9/2022 | 17/10/2022 | 17/11/2022 | | | | |
| | Data Fim | | 10/1/2022 | 10/2/2022 | 13/3/2022 | 13/4/2022 | 14/5/2022 | 14/6/2022 | 15/7/2022 | 15/8/2022 | 15/9/2022 | 16/10/2022 | 16/11/2022 | 17/12/2022 | | | | |
| 3 | BASE / SUB-BASE | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | 86.768,67 | 13,19% | | |
| 4 | REVESTIMENTO | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | 522.255,22 | 68,28% | | |
| 5 | MEIO-FIO E SARJETA | | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% | 5% | 5% | | 74.437,44 | 9,13% | | |
| 6 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 15% | 15% | 15% | 15% | 20% | 20% | 63.337,12 | 8,28% | | |
| 7 | SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO | | 50% | | | | | | | | | | 50% | | 3.976,67 | 0,52% | | |
| TOTAIS | | | | | | | | | | | | | | TOTAIS | 760.778,11 | 100% | | |
| COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | | | PARCELAS | | | | | | | | | | | | Nº DE | TOTAL | % | |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | MESES | ITEM | ITEM | |
| 3T | BASE / SUB-BASE | TESOURO | R\$ 9.676,87 | 9.676,87 | 9.676,87 | 9.676,87 | 9.676,87 | 9.676,87 | 9.676,87 | 9.676,87 | 9.676,87 | 4.838,43 | 4.838,43 | | 11 | 96.768,67 | 13,19% | |
| 3C | | CONTRAPARTIDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4T | REVESTIMENTO | TESOURO | R\$ 52.225,52 | 52.225,52 | 52.225,52 | 52.225,52 | 52.225,52 | 52.225,52 | 52.225,52 | 52.225,52 | 52.225,52 | 26.112,76 | 26.112,76 | | 11 | 522.255,22 | 68,28% | |
| 4C | | CONTRAPARTIDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5T | MEIO-FIO E SARGETA | TESOURO | R\$ 7.443,74 | 7.443,74 | 7.443,74 | 7.443,74 | 7.443,74 | 7.443,74 | 7.443,74 | 7.443,74 | 7.443,74 | 3.721,87 | 3.721,87 | | 11 | 74.437,44 | 9,73% | |
| 5C | | CONTRAPARTIDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6T | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO | TESOURO | | | | | | | 9.500,57 | 9.500,57 | 9.500,57 | 9.500,57 | 12.667,42 | 12.667,42 | | 6 | 63.337,12 | 8,28% |
| 6C | | CONTRAPARTIDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7T | SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO | TESOURO | R\$ 1.989,83 | | | | | | | | | | | 1.989,83 | | 2 | 3.979,67 | 0,52% |
| 7C | | CONTRAPARTIDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| T | TOTAIS | TESOURO | R\$ 71.335,97 | 69.346,13 | 69.346,13 | 69.346,13 | 69.346,13 | 69.346,13 | 78.846,70 | 78.846,70 | 78.846,70 | 44.173,63 | 47.340,49 | 14.657,26 | | 760.778,11 | 100,00% | |
| C | | CONTRAPARTIDA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | | | R\$ 71.335,97 | 69.346,13 | 69.346,13 | 69.346,13 | 69.346,13 | 69.346,13 | 78.846,70 | 78.846,70 | 78.846,70 | 44.173,63 | 47.340,49 | 14.657,26 | | 760.778,11 | 100,00% | |
| MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % | | | R\$ 9,38% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 9,12% | 10,36% | 10,36% | 10,36% | 5,91% | 6,22% | 1,93% | | 760.778,11 | 100,00% | |
| MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % | | | R\$ 9,38% | 18,49% | 27,61% | 36,72% | 45,84% | 54,95% | 65,32% | 75,68% | 86,04% | 91,85% | 98,07% | 100,00% | | OK | OK | |
| Resp. Técnico: | | | Assinatura: | | | | | | Prefeito: | | | Assinatura: | | | data: | | | |

SALTO DO LONTRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Leandro Bau
 CREA-PR 57.704/D
 CPF: 946.030.739-68
 RG: 5.151.664-8

(Handwritten Signature)

LB ENGENHARIA LTDA
 CNPJ 04.351.798/0001-77
 LEANDRO BAU
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 946.030.739-68
 RG 5.151.664-8
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77
 LB ENGENHARIA
 LTDA.
 Av. Nicolau Inácio, 950
 1º Andar - Centro
 85670-000 - Salto do Lontra - PR

Om

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos que a empresa L. B. Engenharia Ltda., situada na Av. Nicolau Inácio, 960, Cento, Salto do Lontra, PR., inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF nº 946.030.739-68, carteira de identidade nº 5.151.664-8-SSP/PR, e CREA nº 57.704/D, EXECUTOU os serviços de "Pavimentação com pedras irregulares, drenagem e Serviços Complementares", através da ART Nº 3054636078, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, iniciando em 30 de junho de 2008 e concluída em 30 de dezembro de 2008, sendo o endereço da obra os seguintes trechos: Rua Paulo Bonetti, Av. Alexandre Bonetti, Rua Rui Barbosa, Rua Castro Alves, Travessa Rodoviária, Av. Vereador Guilherme Leandro, Av. Teodoro Locks, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04 e Rua 05, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|-------|---|-------|-----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Placa de obra 4,00x2,00m chp galv.pint.c/tinta autom. | ud | 2,00 |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 2.1 | PREPARAÇÃO DA BASE | | |
| 2.1.1 | Escarificação, regularização leito | m2 | 10.448,00 |
| 2.1.2 | Colchão de argila p/ pav. Poliédrico e.= 20 cm | m2 | 10.448,00 |
| 2.2 | REVESTIMENTO | | |
| 2.2.1 | Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro | m2 | 10.448,00 |
| 2.2.2 | Enchimento c/ pó de pedra p/ pav. poliédrico | m2 | 10.448,00 |
| 2.2.3 | Compactação de pavimento poliédrico | m2 | 10.448,00 |
| 2.3 | MEIO FIO | | |
| 2.3.1 | Meio fio de concreto simples | m | 5.296,00 |
| 3 | DRENAGEM | | |
| 3.1 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 3.1.1 | Escavação mecânica de vala 1a. cat. | m3 | 1.278,00 |
| 3.1.2 | Reaterro e apiloamento mecânico | m3 | 995,00 |
| 3.1.3 | Remoção de pavimento | m2 | 385,00 |
| 3.2 | GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL E SARGETA | | |
| 3.2.1 | Corpo de BSTC 0,60m sem berço | m | 1.028,00 |
| 3.2.2 | Sarjeta meio-tubo concreto | m | 300,00 |



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

0384
0793
Handwritten signatures and numbers.

Autenticação

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório Em Teste

Salto do Lontra - PR 27 SET. 2021 da verdade

Inés Zanatta Maria
TAB. DESIGNADO
Tabelião e Oficial de Protestos
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Sandro Luiz Lasta
ESCREVENTE



Certifico e dou fé que o selo de autenticidade foi afixado na última folha



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



| | | | |
|-------|---|----|--------|
| 3.3 | CAIXA/POÇOS | | |
| 3.3.1 | Boca de BSTC 0,60m (CONCRETO SIMPLES) | ud | 20,00 |
| 3.4 | SERVIÇOS FINAIS | | |
| 3.4.1 | Reconstrução pavimento | m2 | 385,00 |
| 4 | PAISAGISMO/URBANISMO | | |
| 4.1 | CALÇADA | | |
| 4.1.1 | Aterro apilado - esp. = 15,0 cm | m3 | 144,06 |
| 4.1.2 | Lastro de pó de pedra - esp. = 3,0 cm | m3 | 28,82 |
| 4.1.3 | Pavimentação com blocos intertravados | m2 | 960,40 |
| 4.1.4 | Rampa de acesso p/ deficientes (lastro, concreto) | ud | 7,00 |
| 4.1.5 | Rampa de acesso p/ veículos (lastro, concreto) | ud | 4,00 |

Sendo a expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de novembro de 2016.


LILIAN GISELI ALBERTON
CREA-SC 812135/D

Lilian Giseli Alberton
Engenheira Civil
CREA-SC - 812135/D



Autenticação

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório Em Teste

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

27 SET. 2021

da verdade

Inês Zanatta Maria
TAB. DE PROTESTOS
Tabelião e Oficial de Protestos

Sandro Luiz Laska
ESCREVENTE

COMARCA DE SAO JOAO DO LONTRA - PR

Inês Zanatta Maria
Tabelã Designada

Sandro L. Laska
Escrivente
Comarca de
São João do Lontra

TABELIÃO DE PROTESTOS
COMARCA DE SAO JOAO DO LONTRA - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUF65138



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5854/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO BAU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEANDRO BAU

RNP: 1704993474

Registro: PR-57704/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 3054636078 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2008 Baixada em: 03/11/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: L B ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE CNPJ: 95.589.289/0001-32

Rua: AV IGUACU Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85635-000

Contrato: celebrado em 30/06/2008

Valor do contrato: R\$ 100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 10.448,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

UF: PR

CEP: 85635-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/06/2008 Conclusão efetiva: 30/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,
Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO, Serviço
Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E COM BLOCOS INTERTRAVADOS, SENDO O ENDEREÇO DA OBRA OS SEGUINTE TRECHOS: RUA PAULO BONETTI, AV. ALEXANDRE BONETTI, RUA RUI BARBOSA, RUA CASTRO ALVES, TRAVESSA RODOVIÁRIA, AV. VEREADOR GUILHERME LEANDRO, AV. TEODORO LOCKS, RUA 01, RUA 02, RUA 03, RUA 04 E RUA 05.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 026.935, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5854/2016

23/09/2021 16:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 372791/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



08997



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.: **5854/2016**
Selos de autenticidade: **A 026.935**

RNP Nº: 1704993474
Protocolo Nº.: **2016/00372791**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D

Acervo Técnico Nº.: 5854/2016

Selos de autenticidade: A 026.935

RNP Nº.: 1704993474

Protocolo Nº.: 2016/00372791

ART Nº.: 3054636078 0..... Registrada: 02/07/2008.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: L B ENGENHARIA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE -
 CNPJ/CPF: 95.589.289/0001-32.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão: 10.448,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: DIVERSOS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início: 30/06/2008..... Data de Conclusão: 30/12/2008.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E COM BLOCOS
 INTERTRAVADOS, SENDO O ENDEREÇO DA OBRA OS SEGUINTE
 TRECHOS: RUA PAULO BONETTI, AV. ALEXANDRE BONETTI,
 RUA RUI BARBOSA, RUA CASTRO ALVES, TRAVESSA
 RODOVIÁRIA, AV. VEREADOR GUILHERME LEANDRO, AV.
 TEODORO LOCKS, RUA 01, RUA 02, RUA 03, RUA 04 E RUA
 05.....
 Observação:.....

0382



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LEANDRO BAU

Carteira Profissional: PR-57704/D
Acervo Técnico Nº.: **5854/2016**
Selos de autenticidade: **A 026.935**

RNP Nº.: 1704993474
Protocolo Nº.: **2016/00372791**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00372791.

Emitida via Internet em 18/11/2016 14:38:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

om

128

[Assinatura]

0333



Bigaton Terraplenagem <licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com>
Para: licitacaobigaton@gmail.com

4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message -----

De: **João Pedro Markus** <jp_markus@hotmail.com>
Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39
Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021
To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o [Outlook para Android](#)

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37
Para: jp_markus@hotmail.com
Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,

0801

MB

Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito:
<https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021>

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação:
<https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4>

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.

0802

MMS

CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Comissão de Licitações
Ref. Tomada de Preços 003/2021

A empresa **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. **84.840.503/0001-65**, estabelecida na **Rua Otavio Kischner 1339**, na cidade de **Capanema-PR**, neste ato representada pelo Sr. **Aldemir Colussi**, portador da carteira de identidade n. **2.004.536-1 - SSP/PR**, e do CPF n. **524.947.489-68**, socio proprietário, devidamente qualificado, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, apresentar/interpor **CONTRARRAZÕES**, referente ao recurso administrativo da empresa: **M. BIGATON & CIA LTDA**, que está solicitando a inabilitação da empresa **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**, declarada habilitada perante a comissão de licitações, pelos fundamentos expostos a seguir.

Requer-se, desde já, o recebimento das presentes contrarrazões de recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

I – DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge registrar a tempestividade do presente recurso administrativo, mormente porque apresentado dentro do prazo legal fixado via e-mail no dia (05/10/2021), porquanto, de acordo com o inciso XVIII do art. 4º da Lei n. 10.520/02.

II – DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, edital sob o numero 003/2021, modalidade Tomada de Preços.

Diante do exposto, registrada a intenção de recurso e acatada referida manifestação, a empresa **M. BIGATON & CIA LTDA**, ora Recorrente, vem apresentar suas alegações para ao final pleitear pela desclassificação e inabilitação da empresa **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**, de agora em diante denominada Recorrida.

Inconformada com a decisão que admitiu como habilitada a empresa **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**, a recorrente **M. BIGATON & CIA LTDA**, alega que houve os seguintes vícios que supostamente impossibilitam a consagração da habilitação da empresa Recorrida:

1 – Alega que a empresa Recorrida não cumpriu com os itens básicos do Edital, alegando que ao momento que a empresa apresenta a proposta de preços para os dois itens em um único envelope está ferindo o item 3 do Edital. Tendo em vista que a licitação é preço global por item, a empresa recorrente demonstra que a forma correta de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços deveria ser 4 envelopes,

sendo 2 para o item 1 (habilitação e proposta de preços) e 2 para o item 2 (habilitação e proposta de preços).

Outro ponto que a recorrente apresenta para reforçar seu argumento, é a atualização dos arquivos das planilhas orçamentarias para os itens 1 e 2 no site da Prefeitura Municipal de Planalto, desmembrando assim a planilha geral e atendendo a redação do item 3 do Edital.

Esses são os argumentos que entende a recorrente como suficientes para obstar a prorrogação dos atos licitatórios, contudo, iremos demonstrar de forma articulada e fundamentada, que as irresignações da recorrente não haverão de prevalecer, haja vista que não há as incongruências apontadas.

III – DAS RAZÕES PARA REFORMA DO ATO ADMINISTRATIVO

Inicialmente, esclarecemos que o Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Licitatória, nos termos do **artigo 38 da Lei nº 8.666/93**.

Ressalto que os atos praticados pela Administração através da Comissão do certame público, em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no **artigo 3º da Lei nº 8.666/93**:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Para demonstrar que o Procedimento Licitatório adotou um modelo de edital que melhor atende às suas necessidades, primando pela busca da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, alcançar o interesse público, não deixando de preservar os princípios norteadores do processo licitatório na Administração Pública, apresentarei a seguir, de forma clara e objetiva as impugnações para cada ponto do recurso apresentado.

III. I – PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS ITENS 1 E 2 APRESENTADAS EM UM ÚNICO ENVELOPE

A empresa, efetivou e cotou as propostas de preço no que diz respeito ao solicitado no Edital, em especial nos itens 6.1 e 8.1 litteris:

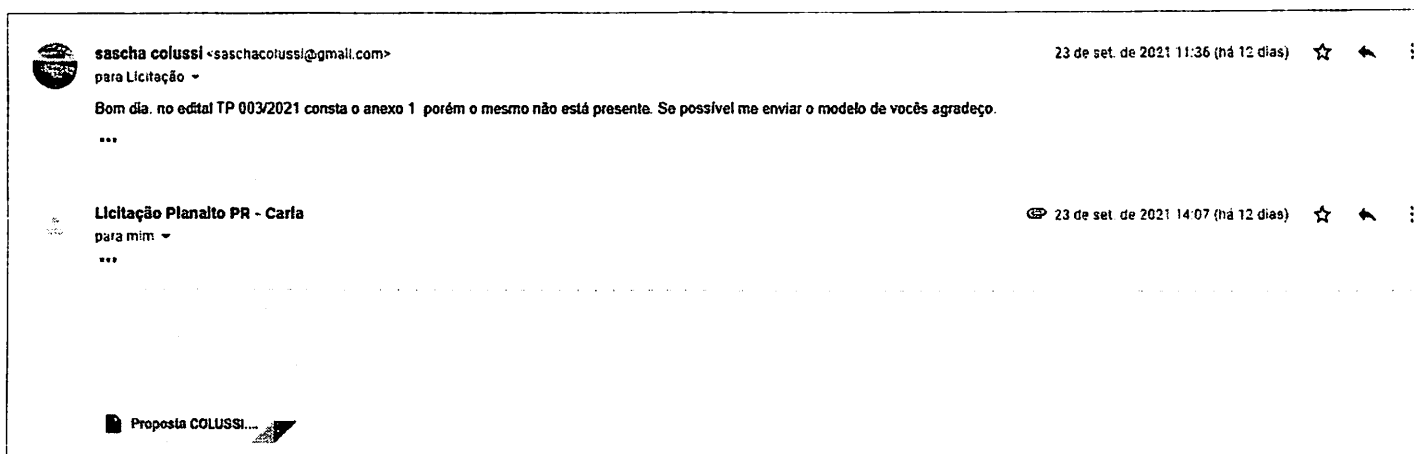
6.1. Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados

no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres: **grifo nosso**

8.1. A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta). grifo nosso

A empresa apresentou os referidos documentos nos Envelopes I e II, conforme requisitados em edital, não estando presente no edital nenhum item referente a apresentação de propostas em envelopes distintos para cada um dos itens licitados.

O anexo I (modelo de proposta) citado no item 8.1 não estava presente no edital, sendo requisitado via e-mail no dia 23/09/21 (Anexo 1) ao setor de licitação. O arquivo enviado pela comissão de licitação trata-se de um modelo de proposta (Anexo 2) onde o valor dos itens cotados são apresentados concomitantemente.



Anexo 1: E-mail enviado pela Recorrida no dia 23/09/21
Fonte: Autor, 2021

| Prefeitura Municipal de Planalto Tomada de preços 3/2021 PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | |
|---|------|--|------|-----------------------------------|--------------|--|--------|-----------------------|--------------|
| CNPJ: 84.840.503/0001-85 | | Fornecedor: A. A. COLUSSI & CIA LTDA | | E-mail: colussitictac01@gmail.com | | | | | |
| Endereço: RUA OTAVIO KISCHNER 1339 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 | | | | Telefone: (48) 35521706 | | Fax: Celular: | | | |
| Inscrição Estadual: 90333600-50 | | Contador: NADIR SAGGIN | | RG: 2.004.536-1 | | Telefone contador: (48) 3552-1342 | | | |
| Representante: ALDEMAR COLUSSI | | CPF: 524.947.489-88 | | RQ: 2.004.536-1 | | Telefone representante: (48) 3552-1708 | | | |
| Endereço representante: RUA PADRE CIRLO SN - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 | | | | E-mail representante: | | | | | |
| Banco: 1 - BB | | Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR | | Conta: 7113-7 | | Data de abertura: 01/07/2009 | | | |
| Nº | Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd. | Unid. | Preço Mínimo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
| 001 | | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | 1,00 | UM | 764.873,96 | n/a | n/a | 740.000,00 | 740.000,00 |
| 002 | | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 1,00 | UN | 659.410,58 | n/a | n/a | 635.000,00 | 635.000,00 |
| | | | | | | | | PREÇO TOTAL DO LOTE : | 1.375.000,00 |
| | | | | | | | | TOTAL DA PROPOSTA: | 1.375.000,00 |
| Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 12 meses | | | | | | | | | |
| A A COLUSSI & CIA LTDA CNPJ: 84.840.503/0001-85 | | | | | | | | | |

Anexo 2: Modelo de proposta de preços apresentado pelo setor de Licitação da Prefeitura de Planalto
Fonte: Autor, 2021

0805

Observa-se que no recurso administrativo da recorrente, a mesma cita que a recorrida está infringindo o item 3 do edital, pois de acordo com o entendimento da recorrente deveriam ser apresentados 4 envelopes distintos, sendo 2 envelopes para cada um dos itens licitados. Abaixo é apresentado o item 3.1 do edital e trecho da clausula segunda do contrato administrativo, para maior clareza:

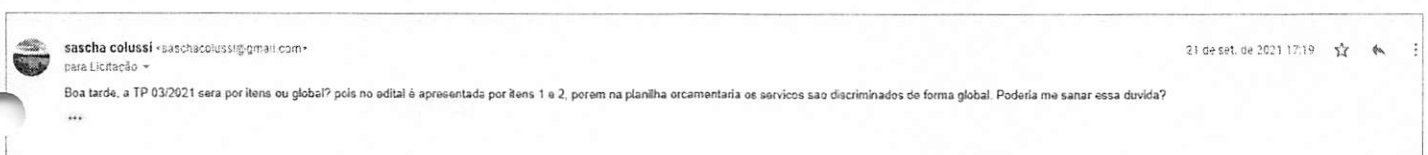
3.1. O regime de **execução indireta** na modalidade **empreitada por preço global por item. grifo nosso**

Clausula Segunda. Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global. grifo nosso

Com o exposto acima, tem-se clareza de que na verdade o item 3 trata do regime de execução, não estando implícito em nenhum momento relação com o modo de apresentação dos envelopes de habilitação e propostas de preços.

Outro ponto que a recorrente cita em seu recurso administrativo trata da atualização das planilhas orçamentarias dos itens 1 e 2 no site da prefeitura, sendo apresentadas discriminadamente na data de 22/09/21, que acaba desmembrando a planilha geral, supostamente gerando um entendimento de que as propostas deveriam ser apresentadas em envelopes distintos.

Tal ocorrência na data citada acima, originou-se de contato da própria recorrida via e-mail (**Anexo 3**) e telefone (**Anexo 4**) para com a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, tendo em vista que durante a composição da proposta de preços da recorrida, os arquivos disponibilizados no site da prefeitura não discriminavam os itens, quantidades e especificações por trecho, impossibilitando a apresentação da cotação de preços por trecho e sim somente de forma global.



Anexo 3: E-mail enviado pela Recorrida no dia 21/09/21

Fonte: Autor, 2021



Anexo 4: Ligações feita pela Recorrida nos dias 22/09/21 a 23/09/21

Fonte: Autor, 2021

IV – DAS RAZÕES PARA REFORMA DO ATO ADMINISTRATIVO


Diante do exposto, requer que a presente Contrarrazão seja julgada totalmente procedente para a devida e justificada Habilitação da empresa **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**, que demonstrou atender todos os quesitos de habilitação exigidas pelo Edital, HABILITANDO a empresa para continuar na disputa pelo menor preço, não havendo assim nenhum prejuízo ao erário, tanto por qualificação quanto por preços, sendo assim legal, pois atende todos os requisitos do edital.

Por todo exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, lembrando o próprio dever de evitar-se o ônus de eventual demanda judicial, a empresa **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**, requer:

a) O recebimento e provimento da presente contrarrazão, para determinar a habilitação da empresa **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**, pelos fundamentos arguidos nos autos da exordial, mais precisamente no item III. I.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 10 de Outubro de 2021


Aldemir Colussi
Sócio Administrador
RG: 2.004.536-1

「84.840.503/0001-65」

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
85760-000 Capanema PR

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PLANALTO E AO ILUSTRE PREFEITO MUNICIPAL

Tomada de preço nº 03/2021

MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.144.909/0001-59, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, s/n, bairro João Zacco, Planalto-PR, neste ato representada por seu administrador MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER apresenta CONTRARAZÕES ao recurso interposto pela empresa M. BIGATON E CIA LTDA, conforme fundamentos abaixo:

Os argumentos usados pela empresa recorrente não podem ser acatados para inabilitação da empresa MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER, pois toda documentação exigida no edital e nos entendimentos dos Tribunais de Contas foi devidamente apresentada.

No que diz respeito aos envelopes, a proposta foi apresentada de forma correta, separando os lotes de forma identificada, com as devidas planilhas, não havendo motivo para apresentação de 04 envelopes como dito pela empresa recorrente.

Se tal fundamento fosse relevante para inabilitar uma empresa, em uma licitação com 50 itens deveriam ser apresentados 100 envelopes por cada empresa, por exemplo.

O que com certeza não é o ideal.

Portanto, as propostas foram apresentadas de forma correta e dentro dos princípios da Administração Pública.

Quanto ao acervo técnico, Administração Municipal da Prefeitura de Planalto-PR sabe que foram realizadas obras de loteamento pela empresa MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER no empreendimento LOTEAMENTO AQUARIUS, onde a proprietária do empreendimento, pessoa jurídica diversa desta empresa, contratou a empresa MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER para realizar os serviços de pavimentação com pedras irregulares, não havendo qualquer vedação para isso, sendo que a própria recorrente fundamenta que isso não é problema:



(...) mesmo não sendo vedado a emissão de atestado por empresas da mesma organização empresarial o mesmo deve ser comprovado com cópia das notas fiscais dos serviços prestados, (em anexo)
 (...)

Os serviços foram devidamente realizados e a quantidade atualmente de pedras irregulares (pavimentação poliédrica) se aproxima de 25.000 m², podendo facilmente ser constada a quantidade com uma simples vistoria *in loco* pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Solicito neste momento referida averiguação caso seja necessário.

Além disso, para melhor comprovar os fatos, junta-se os CAT dos serviços, a qual foi encaminhado pedido para o CREA retificar, pois a denominação do serviço estava incorreta.

Os serviços foram devidamente executados, são similares e confirmam a capacidade técnica da empresa em executar os serviços especificados na presente tomada de preços.

Em relação à metragem executada, a mesma atende a finalidade da exigência do atestado de capacidade técnica, que é comprovar que a empresa proponente demonstre que já executou serviço similar com satisfatoriedade, como é o presente caso.

Exigir quantidade mínima exata para determinada obra é o mesmo que dizer que o acervo da empresa só poderá ser utilizado numa única licitação, ou seja, o acervo da empresa não pode ser utilizado simultaneamente em outras licitações, pois não atingiria a metragem mínima.

Assim se o total da contratação for parecido com o acervo da empresa licitante, a capacidade técnico-operacional da empresa está comprovada pois não irá mudar a sua capacidade ter executado alguns metros quadrados a mais ou a menos do que a obra que se pretende contratar.

A obra de pavimentação poliédrica não possui diferenças de execução, ou seja, uma pavimentação poliédrica com pedras irregulares de 5.000 m² é a mesma a ser executada em 10.000 m².

O TCU tem entendimento de que a exigência de quantitativo mínimo deve ser justificada pela dimensão e complexidade do objeto:

Súmula nº 263

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características



semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Deste modo não existe complexidade na obra que justifique exigir o quantitativo mínimo da empresa licitante ser igual ao quantitativo que se pretende licitar, e cobrar tal requisito pode demonstrar até mesmo direcionamento.

Na proposta da Súmula 263 foi decidido e considerado o seguinte entendimento:

8. Essa comprovação é feita mediante a apresentação de documentação que declare a experiência anterior da licitante em trabalhos semelhantes. Como semelhança está associada às características técnicas, pode-se exigir a comprovação de quantidades mínimas de determinados serviços. Nesse sentido, não bastam que os serviços sejam semelhantes, há de se demonstrar também que as quantidades executadas anteriormente são compatíveis com as que se pretende executar.

9. Para essa tarefa, deve-se deixar claro para quais serviços, dentre os vários que compõem o orçamento de uma obra, serão exigidas provas de experiência anterior com as respectivas quantidades mínimas. Não é razoável nem proporcional, exigir-se tal comprovação para todos os serviços presentes no orçamento da obra ou serviço.

10. Apesar de o inciso I do § 1º do mencionado artigo referir-se expressamente apenas à capacitação técnico-profissional, ele disciplina de forma ampla sobre quais parcelas se pode exigir comprovação de experiência anterior, sendo estas as de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

11. Esse é o entendimento que prepondera nas decisões deste Tribunal, pois não há razoabilidade em se permitir que qualquer empresa esteja habilitada a realizar determinados trabalhos que, pelo porte e nível de complexidade, ensejam a contratação de empresas com comprovada experiência para tal execução. Nesse particular, a exigência de quantitativos mínimos guarda proporção com a necessidade da escolha de empresas capacitadas para a entrega bem-sucedida do objeto da licitação.

12. Para que o princípio da competitividade não seja burlado, tais exigências devem ser compatíveis com a dimensão e complexidade do que se propõe executar e devem estar associadas às parcelas relevantes e significativas desse objeto, consoante várias determinações desta Corte, a exemplo dos Acórdãos do Plenário 1635/2006, 1636/2006 e 2150/2008."

No edital de licitação não a qualquer indicação de qual parcela da obra deveria ser exatamente idêntica à obra já realizada, nem informou os motivos disso para sua exigência, sendo portanto ilegal exigir tal documentação, ferindo o princípio da competitividade.

Quanto a exigência de registro do acervo no CREA, o TCU já pacificou o entendimento de ser irregular tal exigência, não havendo exigência de apresentação sequer de nota fiscal.

Portanto, não tem o que se falar em inabilitação desta empresa, tendo que ser julgado improcedente o recurso apresentado pela empresa M. BIGATON E CIA LTDA.

Planalto/PR, 08 de outubro de 2021.



MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER
Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

RECORRENTE: M BIGATON E CIA LTDA

RECORRIDO: AA COLUSSI E CIA LTDA

RECORRIDO: MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER ME

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: RECURSO EM RAZÃO DE INABILITAÇÃO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido verbal formulado pelo Sr. Prefeito Municipal, o senhor **Luiz Carlos Boni**, a fim de que seja exarado Parecer Jurídico, com o objetivo de analisar os termos dos recursos interpostos pela empresa M BIGATON E CIA LTDA em face de 07 (sete) empresas que foram habilitadas no processo em questão, requerendo sua inabilitação, o qual alega, em suma, que as propostas foram apresentadas de forma incorreta e que a empresa não possui acervo técnico.

Destaco que até o presente momento, recebi apenas as contrarrazões das empresas MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER ME e AA COLUSSI E CIA LTDA e em razão disso, o presente parecer basear-se-á somente quanto aos recursos interpostos contra referidas empresas.

Os autos foram encaminhados para esta Procuradoria Jurídica para análise em data de 11 de outubro de 2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A forma de apresentação dos envelopes das propostas fora objeto de ambos os recursos, motivo pelo qual, a fundamentação do presente parecer abrangerá, também, ambos.

Não assiste razão a empresa Recorrente.

A apresentação dos envelopes e propostas pelas empresas Recorridas respeitou a norma editalícia.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

A apresentação em um mesmo envelope em nada prejudicou o certame e entendo que a forma de apresentação está correta.

Vislumbra-se das propostas que apesar de estarem em um envelope, as mesmas estão devidamente identificadas, não havendo motivos plausíveis, nem editalícios para exigir a apresentação de 02 envelopes para habilitação e 02 envelopes para proposta.

Tampouco a Recorrente apresentou elementos capazes de elidir as propostas apresentadas.

Portanto, pugno pela improcedência dos recursos neste quesito.

2.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

No que tange ao aludido atestado de capacidade técnica da empresa licitante MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER ME, entendo que o mesmo atende satisfatoriamente as exigências editalícias, visto que apresentado em quantidade similar a cada item/lote que se pretende contratar.

Urge salientar que, no entendimento deste Procurador Jurídico, o atestado de capacidade técnica da empresa licitante visa demonstrar/comprovar que a empresa possui condições operacionais de executar obra similar.

Quanto ao fato do atestado ter sido emitido por empresa da qual o representante da empresa também seja sócio, em nada prejudica a sua utilização, eis que a veracidade das informações podem ser atestadas por outros meios, caso subsistam dúvidas quanto a execução.

Com as contrarrazões, a empresa MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER apresentou justificativas e documentação que demonstram, em tese, a execução de obra de pavimentação poliédrica similar a que se pretende contratar.

Desta forma, não se pode olvidar que a Administração Pública não pode restringir a competição exigindo atestados de capacidade técnica operacional da licitante superiores ao que se pretende licitar sem a devida justificativa de complexidade do objeto ou parte do objeto a ser licitado.

Por tais fundamentos, entendo que o atestado de capacidade técnica apresentado atende às exigências editalícias e o objetivo da norma, visto que o que o escopo de sua exigência é comprovar a capacidade em executar obra similar de mesma complexidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Cito como exemplo a realização de licitação para contratação de obra de engenharia para a edificação com laje, com 05 (cinco) pavimentos e a contratação de obra de engenharia com apenas 01 (um) pavimento (andar).

A complexidade da obra é distinta e o atestado de capacidade técnica deve ser similar à obra que se pretende licitar, neste caso, pois executar 10 (dez) obras com apenas 01 (um) pavimento não demonstraria a capacidade técnico operacional da empresa em executar 01 (uma) obra com 05 (cinco) andares.

Neste exemplo acima a complexidade estaria divergente e o atestado não poderia ser utilizado.

Porém, no caso em comento, entendo que a similaridade da obra, complexidade e quantitativo, encontram-se em consonância com o exigido para obra desta natureza, não havendo motivo para a inabilitação.

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia de maneira satisfatória as duas espécies de qualificações:

*A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a **capacidade técnico-operacional**, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada **capacidade técnico-profissional**, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.*

Segundo Marçal Justen Filho, os atestados de qualificação técnico-operacional visam comprovar que "a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública."¹

Assim, o atestado de capacidade técnica-operacional visa comprovar a experiência da empresa licitante, a fim de demonstrar a sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo coerente a exigência de referido atestado mesmo que o engenheiro responsável pela empresa seja sócio da mesma e possuía o atestado de capacidade técnico-profissional, pois são atestados distintos e que visam comprovar qualificações distintas.

Nesta linha exemplificativa, cito outra situação para melhor elucidar o entendimento do Ilustre Prefeito.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 421



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Imagine-se que uma empresa possua um atestado de capacidade técnica de 5.000 m² de obras de pavimentação poliédrica e o Município realize licitação para executar 3.000 m², em tese essa empresa estaria apta a realizar o serviço, pois atende a exigência.

Porém, imagine-se, também, que referida empresa esteja participando **simultaneamente** em um município vizinho, em uma obra também de 3.000 m² e utiliza do mesmo atestado de capacidade técnica.

Se somadas as metragens e existindo apenas um atestado técnico operacional de 5.000 m², a empresa não poderia participar de nenhum dos certames?


Obviamente que poderia participar de ambos.

Neste diapasão, entender que caso a Administração Municipal tivesse separado os lotes em certames distintos a empresa estaria apta a ser contratada é um contrassenso e desperdício de tempo, pois a finalidade da exigência estaria atendida desde o primeiro momento, a qual é comprovar a capacidade da empresa em executar obra similar, **simultaneamente ou não**, pois a complexidade não se distingue em nenhum dos itens/lotos que foram licitados.

Assim, pugno pelo indeferimento dos Recursos interpostos em face das empresas AA COLUSSI E CIA LTDA e MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER ME, conforme fundamentação retro, entendendo que as mesmas devam permanecer **habilitadas**.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal.
É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Planalto/PR, 11 de outubro de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR Nº 61.323


OLDECIR CAMPOS
CONTROLADOR INTERNO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

RECORENTE: M BIGATON E CIA. LTDA.

RECORRIDO: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER ME

RECORRIDO: A. A. COLUSSI E CIA. LTDA.

RECORRIDO: TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

RECORRIDO: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO

RECORRIDO: L. B. ENGENHARIA LTDA

RECORRIDO: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

RECORRIDO: ERI ANTUNES E CIA LTDA - EPP

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **M. BIGATON & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimores, 1887, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Planalto, que a **HABILITOU**, no certame as seguintes empresas: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO – ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA., ERI ANTUNES & CIA. LTDA. – EPP, TONELLI ENGENHARIA EIRELI, A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., M. BIGATON & CIA. LTDA. e L. B. ENGENHARIA LTDA.

O referido recurso foi apresentado em 04 de outubro de 2021, sendo na sequência, conforme consta na ata de nº 2, convocada as empresas acima para que apresentassem suas contrarrazões, as quais foram realizadas pelas empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME e A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Informamos que a Comissão de Licitação, do Município de Planalto, foi designada pelo Prefeito Municipal, com base na Portaria nº 013/2021, para condução dos procedimentos licitatórios.

DAS PRELIMINARES

A empresa M. BIGATON & CIA. LTDA. insatisfeita com o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, motivadamente apresentou recursos contra a habilitação das seguintes empresas: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO – ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL

30mi

1

0816



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LTDA., ERI ANTUNES & CIA. LTDA. – EPP, TONELLI ENGENHARIA EIRELI, A. A. COLUSSI & CIA. LTDA. e L. B. ENGENHARIA LTDA, os quais passamos a relatar a seguir:

DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA M. BIGATON & CIA. LTDA.

A empresa M. BIGATON & CIA. LTDA. interpõe o presente recurso sob o fundamento de haver a Comissão Permanente de Licitação, julgado erroneamente **HABILITADAS** as empresas supracitadas alegando que:

- 1) A empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME:
 - a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.
 - b) que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos: 1) O atestado foi emitido pela empresa Incorporadora e Construtora Ulsenheimer CNPJ: 21.515.263/0001-03 que tem como sócio diretor o senhor MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER CPF 781.931.259-91 que também é proprietário da empresa MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, que assina o atestado em questão, ferindo o item 7.4 do Termo de Referência, mesmo não sendo vedado a emissão de atestado por empresas da mesma organização empresarial o mesmo deve ser comprovado com cópia das notas fiscais dos serviços prestados, (em anexo); 2) O edital é claro quanto a seguinte exigência; Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois não está acervado junto ao CREA e informa a execução de 20.000,00m² de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m².
 - c) ao final também requer que a Administração Pública que certifique-se da veracidade da declaração prestada (atestado), quando dúvida houver, sem incorrer na ilegalidade pronunciada pelo Tribunal de Contas da União, é o de solicitar da entidade empresarial licitante as referidas notas fiscais ou contratos, por meio de diligência, com base no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93.

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2) A empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME:

a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.

b) que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos: 1) atestado foi emitido pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho CNPJ: 76.205.699/0001-98, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 18.529,07m². (em anexo); e Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ: 77.816.510/0001-66, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 3.270m²;

c) Que o edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital. Mesmo somado os atestados e CAT apresentados não atendem tal especificidade pois informa a execução de 21.799,07m² de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m².

3) A empresa A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.:

a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.

4) A empresa OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO - ME:

a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.

b) que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos: 1) O atestado foi emitido pela empresa Mareia de Oliveira Urbanismo e Terraplenagem - ME CNPJ: 25.032.869/0001-49, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 10.000,00M2, sem apresentação da Certidão de Acervo Técnico e notas fiscais que comprovem o respectivo atestado; 2) O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 10.000,00m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.; 3) que a Certidão de Acervo Técnico (CAT), juntado ao processo pois ela comprova somente a execução de 3.847,36M2 de pavimentação poliédrica que também é insuficiente para atender o edital.

5) A empresa AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.:

a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.

b) o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos; 1) O atestado foi emitido pela empresa SOLÚVEL TRATAMENTO DE resíduos LTDA, CNPJ: 26.814.416/0001-37, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 5.030m², sem a devida Certidão de Acervo Técnico (CAT) - As Certidões de Acervo Técnico apresentadas não vinculam a recorrida a execução das obras de pavimentação poliédrica. 2) O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital mesmo somado os atestados e CAT apresentados não atendem tal especificidade pois informa a execução de 5.030m² de pavimentação poliédrica inferior ao

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

quantitativo a ser executado de 33.366,00m².

6) A empresa ERI ANTUNES & CIA. LTDA.:

a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.

b) que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos: 1) atestado foi emitido pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho CNPJ; 76.205.699/0001-98, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 2.963,34 M²; 2) que o edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 2.963,34m² de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m².

7) A empresa L B ENGENHARIA LTDA.:

a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, conseqüentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.

b) O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos: 1) O atestado foi emitido pela Prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, CNPJ: 95.589.289/0001-32, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 10.448,00m²; 2) O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

deste Edital, o atestado e CAT apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 10.448m² de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m².

DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME

A empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, apresentou as contrarrazões declarando que os serviços foram devidamente executados, e são similares e confirmam a capacidade técnica da empresa em executar os serviços especificados na presente Tomada de Preços.

Ainda para a confirmação dos serviços executados apresenta o CAT, em conformidade com o Atestado de Capacidade Técnica, anexo aos documentos de habilitação da empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME.

Quanto ao acervo técnico, afirma que Administração Municipal da Prefeitura de Planalto-PR sabe que foram realizadas obras de loteamento pela empresa MÁRCIO ANDRÉ ULSENHEIMER no empreendimento LOTEAMENTO AQUARIUS, onde a proprietária do empreendimento, pessoa jurídica diversa desta empresa, contratou a empresa MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER para realizar os serviços de pavimentação com pedras irregulares, não havendo qualquer vedação para isso, sendo que a própria recorrente fundamenta que isso não é problema:

mesmo não sendo vedado a emissão de atestado por empresas da mesma organização empresarial o mesmo deve ser comprovado com cópia das notas fiscais dos serviços prestados.

A empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME em suas contrarrazões afirma que os serviços foram devidamente realizados e a quantidade atualmente de pedras irregulares (pavimentação poliédrica) se aproxima de 25.000 m², podendo facilmente ser constada a quantidade com uma simples vistoria *in loco* pelo Departamento de Engenharia Municipal.

DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

A empresa A. A. COLUSSI & CIA. LTDA. alega em suas contrarrazões que apresentou os referidos documentos nos Envelopes I e II, conforme requisitados em edital, não estando presente no edital nenhum item referente a apresentação de

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostas em envelopes distintos para cada um dos itens licitados.

Ainda que o anexo I (modelo de proposta) citado no item 8.1 não estava presente no edital, sendo requisitado via e-mail no dia 23/09/21 (Anexo 1) ao setor de licitação. O arquivo enviado pela comissão de licitação trata-se de um modelo de proposta (Anexo 2) onde o valor dos itens cotados são apresentados concomitantemente.

Requer que a presente Contrarrazão seja julgada totalmente procedente para a devida e justificada Habilitação da empresa A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., que demonstrou atender todos os quesitos de habilitação exigidas pelo Edital, HABILITANDO a empresa para continuar na disputa pelo menor preço, não havendo assim nenhum prejuízo ao erário, tanto por qualificação quanto por preços, sendo assim legal, pois atende todos os requisitos do edital.

DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Importante iniciar dizendo que a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço" consiste em 02 (duas) fases, 1ª fase habilitação e 2ª fase proposta de preços.

Equivocadamente a empresa M. BIGATON & CIA. LTDA solicita a inabilitação das empresas que apresentaram apenas 01 (um) envelope de habilitação, bem como o não atendimento ao item 7 (da habilitação) especificamente quanto a apresentação de "capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital" (1ª fase), inoportuna e superada com a declaração de renúncia expressamente assinada pelo representante da respectiva empresa na ata de sessão pública, senão vejamos:

será aberto diligências para verificação do apontamento. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente à primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente, cujo anexos encontram encartados no processo da presente Tomada de Preços, assim como cronogramas físico e financeiro com as propostas das proponentes:

Ainda, solicita a inabilitação das empresas que também apresentaram apenas um envelope contendo a proposta de preços, entendendo ela (empresa BIGATON) a necessidade de apresentação de 02 (dois) envelopes contendo as propostas de

30N;

7

3822



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

preços), não há que se falar em inabilitação (1ª fase), quando se tratar de abertura e julgamento de proposta de preços (envelope 2) pertinente a 2ª fase do certame licitatório e sim o correto seria a classificação e/ou desclassificação.

Nesta esteira, não é dado à Administração, com ou sem concordância dos licitantes, deixar de observar rigorosamente o estabelecido na Lei e no instrumento convocatório do certame, inclusive no que concerne ao rito procedimental e suas fases.

Apesar da motivação equivocada dos recursos, bem como o não atendimento do rito processual atinentes as fases do procedimento licitatório, será deliberado sobre o conteúdo das peças recursais apresentadas pela empresa M. BIGATON & CIA. LTDA.

Primeiramente com relação à inabilitação das empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO – ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA., ERI ANTUNES & CIA. LTDA. – EPP, TONELLI ENGENHARIA EIRELI, A. A. COLUSSI & CIA. LTDA. e L. B. ENGENHARIA LTDA., sob o fundamento de que deveriam ter apresentado 4 (quatro) envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), não merece prosperar, haja visto o cumprimento das empresas do item 6 (DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO) do edital de licitação.

O edital é o regramento interno do procedimento licitatório, e, por isto, faz lei entre o Poder Público e a parte licitante. A vinculação ao edital é princípio basilar de toda licitação. É através do edital que a Administração Pública fixa os requisitos para participação no certame, define o objeto e as condições básicas do contrato.

A apresentação de quatro envelopes, sendo 2 para habilitação (fase 1) e 2 para proposta de preços (fase 2) não parece razoável, vejamos o exemplo: em uma licitação onde teríamos 100 (cem) itens com a participação de 10 (dez) empresas, logo teríamos 2.000 (dois mil) envelopes para efetuar a abertura e análise, o que, por sua vez se mostra totalmente incabível, e sem benefício algum, ao contrário traria grande morosidade e dispêndio de trabalho, bem como onerosidade para as empresas participantes.

Destaca-se que a apresentação não prejudicou o certame, entendendo a Municipalidade por não haver qualquer ilegalidade na forma da apresentação dos envelopes pelas empresas participantes do certame, visto que observado o disposto no item 6 do edital de Tomada de Preços nº 003/2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Nesse sentido também é o entendimento exarado pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Controlador Interno, em parecer datado de 11 de outubro de 2021, senão vejamos:

A apresentação em um mesmo envelope em nada prejudicou o certame e entendo que a forma de apresentação está correta.

Vislumbra-se das propostas que apesar de estarem em um envelope, as mesmas estão devidamente identificadas, não havendo motivos plausíveis, nem editais para exigir a apresentação de 02 envelopes para habilitação e 02 envelopes para proposta.

Tampouco a Recorrente apresentou elementos capazes de elidir as propostas apresentadas.

Portanto, pugno pela improcedência dos recursos neste quesito.

Assim, improcedente o recurso apresentado pela empresa M BIGATON E CIA LTDA nesse ponto.

No tocante as alegações do não cumprimento das empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO – ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA., ERI ANTUNES & CIA. LTDA. – EPP, TONELLI ENGENHARIA EIRELI e L. B. ENGENHARIA LTDA. pertinente ao item 7 (da habilitação) subitem 7.1 “letra r” especificamente quanto a apresentação de “capacidade técnico-operacional da empresa: atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital”, não assiste razão a empresa M. BIGATON & CIA. LTDA.

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica. Desse modo, não pode a Administração criar hipóteses nele não previstas, sob pena de incidir na vedação legal do art. 3º da lei em comento, conforme ensinamentos de Ronny Charles (TORRES, 2010, p. 179).

Da análise do dispositivo legal, verifica-se que o mesmo determina:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:

a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

b) (VETADO).

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (VETADO).

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

O Atestado de Capacidade Técnica solicitado no item 7 (da habilitação) subitem 7.1 "letra r" tem como objetivo comprovar que determinada empresa possui aptidão profissional e/ou operacional para a prestação de determinado serviço ou para o fornecimento de um bem específico, conforme previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.

Deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame. Outro não é o posicionamento do TCU:

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado. (Grifo nosso)"

Assim, o objetivo do atestado de qualificação técnica operacional é comprovar que a empresa possui aptidão de executar o que se esta sendo contratado pela administração pública, através da execução de um serviço com objeto similar.

A título de exemplo, ao analisarmos a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto, temos que ponderar que uma empresa com capacidade técnica para executar 3.000 (três mil) metros de calçamento, em tese, teria condições para executar 5.000 (cinco mil) metros de obra similar (calçamento), diferentemente de uma empresa que executou uma obra em alvenaria *sem laje* de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o que possivelmente não teria capacidade técnica para executar uma obra em alvenaria de 300 m² (trezentos metros quadrados) com estrutura em laje (tecnicamente superior).

Assim, a Municipalidade entende que os atestados de capacidade técnica

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentados são compatíveis com o que está sendo contratado quanto a complexidade e quantitativo, não havendo razão para inabilitação das empresas, não apresentando quaisquer afronta aos dispositivos da Lei 8.666/93, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Outrossim, em análise ao contido nesse quesito do recurso impetrado pela empresa M. BIGATON & CIA. LTDA. e as contrarrazões das empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME e A. A. COLUSSI & CIA. LTDA, a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna entenderam que não merece provimento o recurso interposto pela empresa M. BIGATON & CIA LTDA, manifestando-se pela permanência de habilitação da empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME e A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Ademais, o Município de Planalto, através do Departamento de Engenharia, em atenção ao contido no artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/93, e conforme requerimento constante no recurso apresentado pela empresa M. BIGATON & CIA. LTDA., realizou vistoria a fim de certificar a veracidade do Atesado de Capacidade Técnica apresentado pela MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, constatando o engenheiro civil Roberto Aloysio Goergen a execução de 24.338,03 m² de pavimentação poliétrica com pedras irregulares, tendo como local a Av. Rio Grande do Sul, s/nº, bairro João Zacco (loteamento aquarius), conforme mapa em anexo.

Examinando cada ponto recorrido dos recursos, confrontado com os itens referenciados do Edital, concluímos ser totalmente infundadas as alegações da empresa M. BIGATON & CIA. LTDA.

DA DECISÃO

Isto posto, sem nada mais evocar, conforme comprovam os documentos acostados ao processo licitatório referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS**, mantendo a decisão de **HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** das empresas **MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO – ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA., ERI ANTUNES & CIA. LTDA. – EPP, TONELLI ENGENHARIA EIRELI, A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., M. BIGATON & CIA. LTDA. e L. B. ENGENHARIA LTDA.**

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2021

Boni

12

0827



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, conforme abaixo segue:

| A.A.COLUSSI & CIA LTDA | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|--|---------------|--------------|
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item | Situação |
| 6 | 1 | 1 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | 740.000,00 | Classificado |
| 6 | 1 | 2 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 635.000,00 | Classificado |
| AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME | | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item | Situação |
| 3 | 1 | 1 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | 685.605,00 | Classificado |
| 3 | 1 | 2 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 598.983,00 | Classificado |
| ERI ANTUNES E CIA LTDA | | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item | Situação |
| 4 | 1 | 1 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS | 703.301,93 | Classificado |

0829

| | | | IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | | |
|--------------------------|------|------|--|---------------|--------------|
| 4 | 1 | 2 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 615.523,88 | Classificado |
| L B ENGENHARIA LTDA. | | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item | Situação |
| 8 | 1 | 1 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | 760.778,11 | Classificado |
| 8 | 1 | 2 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 665.832,23 | Classificado |
| M.BIGATON & CIA LTDA | | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item | Situação |
| 7 | 1 | 1 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | 749.698,48 | Classificado |
| 7 | 1 | 2 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 655.042,96 | Classificado |
| MARCIO ANDRE ULSENHEIMER | | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item | Situação |
| 1 | 1 | 1 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O | 635.028,62 | Classificado |





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101


E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | | |
|--------------------------------|------|------|--|---------------|--------------|
| 1 | 1 | 2 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 555.769,65 | Classificado |
| OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO | | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item | Situação |
| 2 | 1 | 1 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | 658.371,50 | Classificado |
| 2 | 1 | 2 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 576.170,50 | Classificado |
| TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME | | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Nome do produto/serviço | Valor do item | Situação |
| 5 | 1 | 1 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m | 718.651,49 | Classificado |
| 5 | 1 | 2 | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m | 628.924,97 | Classificado |

Planalto - PR, 20 de outubro de 2021.


ANA SARA WELTER
Membro
072.454.189-69


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2021

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

EMPRESA ADJUDICADA: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

VALOR TOTAL: R\$ 1.190.798,27 (Hum milhão cento e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

DATA: 21 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F16D89E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2021. Edição 2375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$31.747,30 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ABERTURA: 28 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

EMPRESA ADJUDICADA: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

VALOR TOTAL: R\$ 1.190.798,27 (Hum milhão cento e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

DATA: 21 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade, 720, Centro
PLANALTO - PARANÁ
LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 17/2021

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas 1º Semestre 2021

Referente recurso FEAS COVID 2020.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Planalto – Paraná no uso de suas atribuições considerando:

Considerando a Ata nº 12/2021 do CMAS de Planalto – Pr, realizada no dia 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas do recurso recebido do FEAS/PR (Fundo Estadual de Assistência Social) para Incentivo Benefício Eventual Covid -19 referente ao primeiro semestre de 2021.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.


Marli Wanzing
PRESIDENTE CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade, 720, Centro
PLANALTO - PARANÁ
LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 18/2021

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas

1º Semestre 2021 do PPAS 1

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Planalto – Paraná no uso de suas atribuições considerando:

Considerando a Ata nº 12/2021 do CMAS de Planalto – Pr, realizada no dia 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

1º - Diante da justificativa da atual gestão municipal sobre saldo superior à 30 % em conta corrente do período correspondente, sucedeu-se pela morosidade no processo licitatório com troca de equipe no setor de licitação na nova gestão de governo e outro fator foi que a maioria das atividades foram realizadas on-line e assim diminuiu os gastos.

2º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas do recurso recebido do FEAS/PR (Fundo Estadual de Assistência Social) do PPAS 1 Piso Paranaense de Assistência Social 1 referente ao primeiro semestre de 2021.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.


Marli Wanzing
PRESIDENTE CMAS